



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PARTE B

4. Empresas — Registo comercial

Aveiro	20 898-(5)	Faro	20 898-(36)
Braga	20 898-(9)	Guarda	20 898-(41)
Bragança	20 898-(28)	Lisboa	20 898-(46)
Castelo Branco	20 898-(29)	Portalegre	20 898-(55)
Coimbra	20 898-(29)	Porto	20 898-(55)
Évora	20 898-(36)	Santarém	20 898-(63)
		Setúbal	20 898-(81)
		Viana do Castelo	20 898-(89)

PARTE B**ÍNDICE****EMPRESAS — REGISTO COMERCIAL**

<i>Albufeira</i>	20 898-(36)	<i>Mira</i>	20 898-(35)
<i>Alcácer do Sal</i>	20 898-(81)	<i>Moita</i>	20 898-(83)
<i>Alcanena</i>	20 898-(63)	<i>Monção</i>	20 898-(89)
<i>Almeirim</i>	20 898-(70)	<i>Montijo</i>	20 898-(84)
<i>Alpiarça</i>	20 898-(70)	<i>Oliveira de Azeméis</i>	20 898-(5)
<i>Arganil</i>	20 898-(29)	<i>Ourém</i>	20 898-(76)
<i>Barreiro</i>	20 898-(82)	<i>Penafiel</i>	20 898-(59)
<i>Bragança</i>	20 898-(28)	<i>Penela</i>	20 898-(35)
<i>Cartaxo</i>	20 898-(72)	<i>Ponte de Lima</i>	20 898-(89)
<i>Castelo de Vide</i>	20 898-(55)	<i>Porto:</i>	
<i>Condeixa-a-Nova</i>	20 898-(30)	3.ª Secção	20 898-(59)
<i>Entroncamento</i>	20 898-(74)	<i>Santarém</i>	20 898-(76)
<i>Évora</i>	20 898-(36)	<i>Santiago do Cacém</i>	20 898-(85)
<i>Faro</i>	20 898-(37)	<i>Sardoal</i>	20 898-(78)
<i>Figueira de Castelo Rodrigo</i>	20 898-(41)	<i>Seia</i>	20 898-(45)
<i>Guarda</i>	20 898-(42)	<i>Sesimbra</i>	20 898-(86)
<i>Idanha-a-Nova</i>	20 898-(29)	<i>Sines</i>	20 898-(88)
<i>Lisboa:</i>		<i>Tavira</i>	20 898-(41)
3.ª Secção	20 898-(46)	<i>Torres Novas</i>	20 898-(79)
4.ª Secção	20 898-(48)	<i>Vagos</i>	20 898-(8)
<i>Loulé</i>	20 898-(40)	<i>Vale de Cambra</i>	20 898-(8)
<i>Lourinhã</i>	20 898-(53)	<i>Valença</i>	20 898-(92)
<i>Lousã</i>	20 898-(53)	<i>Vila Nova de Famalicão</i>	20 898-(9)
<i>Marco de Canaveses</i>	20 898-(55)	<i>Vila Verde</i>	20 898-(27)

4. Empresas — Registo comercial

AVEIRO

OLIVEIRA DE AZEMÉIS

FERTITA — AQUECIMENTOS, PICHELARIA E ELECTRICIDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 3403/980420; identificação de pessoa colectiva n.º 504139274; data da apresentação: 000628.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva, os documentos de prestação de contas do ano de 1998 (acta da aprovação, de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

31 de Agosto de 2000. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles de Oliveira*. 13801058

MARINHO & VALENTE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 1119/770721; identificação de pessoa colectiva n.º 500740739; data da apresentação: 000628.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva, os documentos de prestação de contas do ano de 1999 (acta da aprovação, de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

31 de Agosto de 2000. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles de Oliveira*. 13800922

ANTÓNIO TEIXEIRA & OLIVEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 2157/891123; identificação de pessoa colectiva n.º 502253495; data da apresentação: 000628.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva, os documentos de prestação de contas do ano de 1999 (acta da aprovação, de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

31 de Agosto de 2000. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles de Oliveira*. 13810383

PINA E SILVA & ALMEIDA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 2505/920616; identificação de pessoa colectiva n.º 502786140; data da apresentação: 000628.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva, os documentos de prestação de contas do ano de 1999 (acta da aprovação, de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

31 de Agosto de 2000. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles de Oliveira*. 13810375

SANDRO MIGUEL, SOCIEDADE UNIPessoAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 3486/980910; identificação de pessoa colectiva n.º 503795330; data da apresentação: 000628.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva, os documentos de prestação de contas do ano de 1999 (acta da aprovação, de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

31 de Agosto de 2000. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles de Oliveira*. 13810367

MARÇAL SOARES FERREIRA, HERDEIROS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 3420/980515; identificação de pessoa colectiva n.º 504149202; data da apresentação: 000628.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva, os documentos de prestação de contas do ano de 1999 (acta da aprovação, de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

31 de Agosto de 2000. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles de Oliveira*. 13810359

R & L — CAIXILHARIAS EM PVC, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 2494/920527; identificação de pessoa colectiva n.º 502772727; data da apresentação: 000628.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva, os documentos de prestação de contas do ano de 1999 (acta da aprovação, de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

31 de Agosto de 2000. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles de Oliveira*. 13810316

NOGUEIRA & ROSA — EXTRAS PARA AUTOMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 2467/920316; identificação de pessoa colectiva n.º 502723092; data da apresentação: 000628.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva, os documentos de prestação de contas do ano de 1999 (acta da aprovação, de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

31 de Agosto de 2000. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles de Oliveira*. 13810324

ESCRITÓRIO DE FERREIROS — SOCIEDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 2961/951229; identificação de pessoa colectiva n.º 503555088; data da apresentação: 000628.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva, os documentos de prestação de contas do ano de 1999 (acta da aprovação, de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

31 de Agosto de 2000. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles de Oliveira*. 13810308

FRITOREIS — SOCIEDADE DE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 2978/960116; identificação de pessoa colectiva n.º 503569089; data da apresentação: 000628.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva, os documentos de prestação de contas do ano de 1999 (acta da aprovação, de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

31 de Agosto de 2000. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles de Oliveira*. 13810294

MATEUS & GAMA — RESTAURANTES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 2999/960221; identificação de pessoa colectiva n.º 503587354; data da apresentação: 000628.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva, os documentos de prestação de contas do ano de 1999 (acta da aprovação, de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

31 de Agosto de 2000. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles de Oliveira*. 13810286

J. M. J. — MOLDES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 3550/990226; identificação de pessoa colectiva n.º 504305859; data da apresentação: 000628.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva, os documentos de prestação de contas do ano de 1999 (acta da aprovação, de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

31 de Agosto de 2000. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles de Oliveira*. 13810278

POLICLÍNICA VETERINÁRIA DO CAIMA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 3564/990330; identificação de pessoa colectiva n.º 504262963; data da apresentação: 000628.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva, os documentos de prestação de contas do ano de 1999 (acta da aprovação, de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

31 de Agosto de 2000. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles de Oliveira*. 13810260

BELMIRO PINHEIRO DE MELO, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 3666/991025; identificação de pessoa colectiva n.º 504660462; data da apresentação: 000628.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva, os documentos de prestação de contas do ano de 1999 (acta da aprovação, de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

31 de Agosto de 2000. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles de Oliveira*. 13810251

AMÉRICO PINTO DO NASCIMENTO & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 1446/810901; identificação de pessoa colectiva n.º 501208682; data da apresentação: 000628.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva, os documentos de prestação de contas do ano de 1999 (acta da aprovação, de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

31 de Agosto de 2000. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles de Oliveira*. 13800710

SANTOS & CARLOS — CORTANTE PARA A INDÚSTRIA DE CALÇADO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 2844/950223; identificação de pessoa colectiva n.º 503363294; data da apresentação: 000628.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva, os documentos de prestação de contas do ano de 1999 (acta da aprovação, de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

31 de Agosto de 2000. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles de Oliveira*. 13800701

ALIMERCILUZ — FÁBRICA DE CANDEEIROS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 3242/970617; identificação de pessoa colectiva n.º 503650137; data da apresentação: 000628.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva, os documentos de prestação de contas do ano de 1999 (acta da aprovação, de onde consta a aplicação dos resultados, rela-

tório de gestão, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

31 de Agosto de 2000. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles de Oliveira*. 13802003

NUSIAUTO — NUNES & SILVA, REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 2356/910419; identificação de pessoa colectiva n.º 502546654; data da apresentação: 000628.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva, os documentos de prestação de contas do ano de 1999 (acta da aprovação, de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

31 de Agosto de 2000. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles de Oliveira*. 13801996

ZANGÁS — COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 3137/961217; identificação de pessoa colectiva n.º 503557005; data da apresentação: 000628.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva, os documentos de prestação de contas do ano de 1999 (acta da aprovação, de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

31 de Agosto de 2000. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles de Oliveira*. 13801988

BRANDÃO & VALDEMAR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 3434/980618; identificação de pessoa colectiva n.º 504185977; data da apresentação: 000628.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva, os documentos de prestação de contas do ano de 1999 (acta da aprovação, de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

31 de Agosto de 2000. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles de Oliveira*. 13801970

DISSOR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 2021/881108; identificação de pessoa colectiva n.º 502060611; data da apresentação: 000628.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva, os documentos de prestação de contas do ano de 1999 (acta da aprovação, de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

31 de Agosto de 2000. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles de Oliveira*. 13801961

RUBELPLÁS — INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 3648/990922; identificação de pessoa colectiva n.º 504646503; data da apresentação: 000628.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva, os documentos de prestação de contas do ano de 1999 (acta da aprovação, de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

31 de Agosto de 2000. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles de Oliveira*. 13801953

IMOBUL — IMOBILIÁRIA DE UL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 3512/981222; identificação de pessoa colectiva n.º 504386980; data da apresentação: 000628.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva, os documentos de prestação de contas do ano de 1999 (acta da aprovação, de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

31 de Agosto de 2000. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles de Oliveira*. 13801937

TOTRADE — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 1994/880816; identificação de pessoa colectiva n.º 502106239; data da apresentação: 000628.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva, os documentos de prestação de contas do ano de 1999 (acta da aprovação, de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

31 de Agosto de 2000. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles de Oliveira*. 13801929

ANTÓNIO DIAS & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 1062/770302; identificação de pessoa colectiva n.º 500683271; data da apresentação: 000628.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva, os documentos de prestação de contas do ano de 1999 (acta da aprovação, de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

31 de Agosto de 2000. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles de Oliveira*. 13801910

VÍTOR MANUEL DE ALMEIDA SANTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 1982/880711; identificação de pessoa colectiva n.º 502006463; data da apresentação: 000628.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva, os documentos de prestação de contas do ano de 1999

(acta da aprovação, de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

31 de Agosto de 2000. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles de Oliveira*. 13801902

SIMUL — SOCIEDADE INDUSTRIAL DE MADEIRAS DE UL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 682/700331; identificação de pessoa colectiva n.º 500250740; data da apresentação: 000628.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva, os documentos de prestação de contas do ano de 1999 (acta da aprovação, de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

31 de Agosto de 2000. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles de Oliveira*. 13801899

FILIFE CRUZ & IRMÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 2195/900313; identificação de pessoa colectiva n.º 502309830; data da apresentação: 000628.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva, os documentos de prestação de contas do ano de 1999 (acta da aprovação, de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

31 de Agosto de 2000. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles de Oliveira*. 13801880

PLASTOCK — INJEÇÃO DE PLÁSTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 3481/981008; identificação de pessoa colectiva n.º 504249053; data da apresentação: 000628.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva, os documentos de prestação de contas do ano de 1999 (acta da aprovação, de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

31 de Agosto de 2000. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles de Oliveira*. 13801872

FERTITA — AQUECIMENTOS, PICHELARIA E ELECTRICIDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 3403/980420; identificação de pessoa colectiva n.º 504139274; data da apresentação: 000628.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva, os documentos de prestação de contas do ano de 1999 (acta da aprovação, de onde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

31 de Agosto de 2000. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles de Oliveira*. 13800639

VAGOS

TUBICENTO — ARTIGOS SANITÁRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vagos. Matrícula n.º 409; identificação de pessoa colectiva n.º 502428864; inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 4/23082000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos para o registo do projecto de fusão.

Modalidade: transferência global de património.

Sociedade incorporante: MEBRA — Comércio por Grosso de Metais e Acessórios de Braga, S. A., com sede no lugar da Fonte, freguesia de Palmeira, concelho de Braga.

Sociedades incorporadas: INDUMBRA — Indústria e Comércio de Torneiras de Braga, L.^{da}, com sede no lugar da Fonte, freguesia de Palmeira, concelho de Braga, e TUBICENTRO — Artigos Sanitários, L.^{da}, com sede no Centro Industrial e Comercial Alberto Cruz, lugar de Salgueiro, freguesia de Sosa, concelho de Vagos.

Conferi e está conforme.

23 de Agosto de 2000. — A Ajudante, *Palmira de Jesus Almeida*. 09504109

VALE DE CAMBRA

GOMES & MARQUES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vale de Cambra. Matrícula n.º 844/000906; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/000906.

Certifico que entre Carlos Alberto Pina Marques, casado com Maria Helena da Silva Gomes Marques na comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Pedro de Castelões, concelho de Vale de Cambra, onde reside no lugar de Marco, e sua mulher, Maria Helena da Silva Gomes Marques, natural da referida freguesia de São Pedro de Castelões, onde reside no lugar de Marco; Armando José da Silva Gomes, casado com Maria José Moreira Aguiar Soares Gomes na comunhão geral, natural da mencionada freguesia de São Pedro de Castelões, residente na Avenida do Vale do Caima, da cidade de Vale de Cambra, e sua mulher, Maria José Moreira Aguiar Soares Gomes, natural da freguesia e concelho de Arouca, residente na Avenida do Vale do Caima, na cidade de Vale de Cambra, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Gomes & Marques, L.^{da}, com sede nesta cidade de Vale de Cambra, à Avenida do Vale do Caima, 1064, freguesia de São Pedro de Castelões, e durará por tempo indeterminado a contar desta data.

2 — Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá transferir a sua sede para qualquer outro local, podendo, todavia, essa transferência ser feita pela gerência, desde que tenha lugar dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — Poderá também a gerência criar ou encerrar sucursais, agências ou outras formas locais de representação da sociedade, quer em Portugal, quer no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

1 — Constitui seu objecto a comercialização a retalho de vestuário e afins.

2 — A sociedade poderá adquirir, livremente, participações como sócio de responsabilidade ilimitada ou participações em sociedades com o objecto diferente do acima referido, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros, subscrito e realizado em dinheiro, representado por quatro quotas iguais do valor nominal de 1250 euros cada uma, pertencendo cada uma delas a cada um dos sócios Carlos Alberto Pina Marques, Maria Helena da Silva Gomes Marques, Armando José da Silva Gomes e Maria José Moreira Aguiar Soares Gomes.

ARTIGO 4.º

Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, precedente deliberação tomada por unanimidade dos sócios, fixando-se o

seu montante global no dobro do montante correspondente ao capital social.

ARTIGO 5.º

Os sócios poderão celebrar com a sociedade contratos de suprimento, precedente deliberação dos sócios, votada por aqueles que assumam a obrigação de efectuar os suprimentos.

ARTIGO 6.º

1 — As cessões de quotas e as correspectivas divisões são livremente permitidas, desde que feitas aos sócios, seus cônjuges e descendentes. Desde que feitas a estranhos só serão eficazes para com a sociedade desde que esta preste o seu consentimento.

2 — A sociedade tem direito de preferência relativamente às cessões de quotas que os sócios se proponham fazer a estranhos.

3 — Subsidiariamente, quando a sociedade não puder ou não quiser exercer o seu direito de preferência, têm também os sócios esse direito na proporção das quotas de que forem titulares.

4 — No caso de ser exercido o direito de preferência a quota a ceder será paga pelo valor que tiver à face do último balanço aprovado.

5 — O pagamento será efectuado em três prestações iguais e sem juros, que se vencerão, de quatro em quatro meses, vencendo-se a primeira na data da escritura pública de cessão.

ARTIGO 7.º

A gerência fica afectada aos sócios Armando José da Silva Gomes e Maria Helena da Silva Gomes Marques, sendo bastante a assinatura de qualquer um deles nos serviços de mero expediente e nos actos de constituição de simples mandato judicial; os outros actos que envolverem responsabilidade para a sociedade só a vincularão quando assinados, em conjunto, por ambos os gerentes.

ARTIGO 8.º

A gerência será ou não remunerada, conforme for deliberado em assembleia geral e isenta de caução.

ARTIGO 9.º

1 — Qualquer dos gerentes poderá delegar, noutro gerente, competência para determinados negócios ou espécie de negócio.

2 — A gerência fica com a faculdade de nomear mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos, nos termos do n.º 6 do artigo 252.º do Código das Sociedades Comerciais.

ARTIGO 10.º

Ao gerente fica vedado o uso da firma em actos e contratos que aos negócios sociais não disserem directamente respeito, designadamente letras de favor, fianças, abonações e outras responsabilidades similares.

ARTIGO 11.º

1 — A sociedade poderá amortizar quotas, nos seguintes casos:

- Acordo entre a sociedade e o titular da quota;
- Insolvência ou falência do respectivo sócio;
- Quando sejam transmitidas em consequência de processos judiciais ou de qualquer modo subtraídas à livre disposição do sócio, em termos de serem alienadas, independentemente da sua vontade;
- Em caso de divórcio, se na partilha subsequente a quota não ficar a pertencer ao seu titular.

2 — A amortização deve ser deliberada no prazo de 60 dias a contar da data em que a gerência tiver conhecimento dos factos que a permitam.

3 — A contrapartida da amortização será calculada e paga nos termos do artigo 6.º

4 — As quotas amortizadas figurarão no balanço como tais. Posteriormente e por deliberação dos sócios, poderão ser criadas, em vez delas, uma ou várias quotas destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou a terceiros, nos termos do n.º 3 do artigo 237.º do Código das Sociedades Comerciais.

ARTIGO 12.º

No caso de morte de qualquer sócio, a sociedade continuará com os sócios sobreviventes e os herdeiros do falecido, devendo estes escolher de entre si um elemento que a todos represente enquanto se mantiver indivisa a quota.

ARTIGO 13.º

No caso de dissolução por mútuo acordo, serão liquidatários os sócios que, no tempo, o forem, os quais procederão à liquidação e partilha dos haveres sociais, conforme melhor entenderem.

ARTIGO 14.º

As assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada, com a antecedência mínima de 15 dias, sempre que a lei não prescrever formalidades especiais.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Graciete Maria de Fátima Alves Pedro Cunha e Silva*. 10649760

IMOBILIÁRIA INTER VIVOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vale de Cambra. Matrícula n.º 838/000726; identificação de pessoa colectiva n.º 504996835; averbamentos n.ºs 1 e 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 3, of. 4 e 5/000906.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessação de funções do gerente Fausto Leite de Almeida, em 28 de Agosto de 2000, por renúncia.

Of. Apresentação n.º 4/000906, averbamento n.º 2.

Cessação de funções do gerente Emanuel José Carneiro Santos Tiago, em 28 de Agosto de 2000, por renúncia.

Mais certifico que, da mesma escritura, consta a alteração parcial do contrato, cujos artigos 1.º e 8.º, n.º 3, ficaram com a redacção seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Imobiliária Inter Vivos, L.^{da}, com sede nesta cidade de Vale de Cambra, à Rua do Vale do Caima, edifício Habicambra, bloco B, 8.º, A, freguesia de São Pedro de Castellos, e durará por tempo indeterminado a contar da data da sua constituição.

ARTIGO 8.º

3 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Hilário de Pina Gomes e Manuel Dinis de Sousa Tavares.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou arquivado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Graciete Maria de Fátima Alves Pedro Cunha e Silva*. 10649697

BRAGA

VILA NOVA DE FAMALICÃO

JARDINS DE RIBA D'AVE — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, TURISMO E HOTELARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 5127/991029; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/991029.

Certifico que entre Maria Pia Jordans Ferreira de Riba d'Ave Lobo de Vasconcellos, casada na separação de bens com Francisco José Braamcamp Lobo de Vasconcelos; Francisco Xavier Ferreira Lobo de Vasconcellos, solteiro, maior, e Manuel Filipe Ferreira Lobo de Vasconcellos, solteiro, maior, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

Denominação e duração

A sociedade adopta a firma Jardins de Riba d'Ave — Empreendimentos Imobiliários, Turismo e Hotelaria, L.^{da}, e durará por tempo indeterminado.

ARTIGO 2.º

Sede e outras representações

1 — A sede da sociedade é ao Casal de São José, freguesia de Oliveira (São Mateus), Riba d'Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, podendo a gerência alterá-la dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes.

2 — Por simples deliberação da assembleia geral, poderá a sociedade criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, em qualquer parte do território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 3.º

Objecto social

1 — A sociedade tem por objecto social a actividade de administração e gestão de bens próprios e alheios, indústria e serviço de hotelaria e turismo, arrendamento e aluguer de espaços, participações de sociedades, projectos e estudos económicos e *marketing*.

2 — A sociedade poderá adquirir participações de capital em outras sociedades, qualquer que seja o objecto social destas, bem como adquirir participações de capital em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresa.

ARTIGO 4.º

Capital e quotas

1 — O capital social é no montante de 10 000 euros e encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro.

2 — Esse capital social está dividido nas seguintes quotas:

a) Uma quota de 7500 euros, pertencente à sócia Maria Pia Jordans Ferreira de Riba d'Ave Lobo de Vasconcellos;

b) Uma quota de 1250 euros, pertencente ao sócio Francisco Xavier Ferreira Lobo de Vasconcellos;

c) Uma quota de 1250 euros, pertencente ao sócio Manuel Filipe Ferreira Lobo de Vasconcellos.

ARTIGO 5.º

Prestações suplementares

Por deliberação da assembleia geral poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, na proporção das quotas dos sócios e até ao limite correspondente ao dobro do capital social.

ARTIGO 6.º

Suprimentos

A sociedade poderá aceitar dos sócios os suprimentos de que carecer, nas condições que forem estipuladas em assembleia geral.

ARTIGO 7.º

Gerência e representação

1 — Ficam desde já nomeados gerentes todos os sócios, sendo suficiente para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos a assinatura da gerente Maria Pia Jordans Ferreira de Riba d'Ave Lobo de Vasconcellos ou, em alternativa, as assinaturas conjuntas dos dois outros gerentes.

2 — Os actos de mero expediente poderão ser praticados por qualquer dos gerentes, ou por mandatários da sociedade no uso dos poderes e nos exactos termos que lhes sejam conferidos na respectiva procuração.

3 — Os gerentes desempenharão as suas funções por mandatos de três anos, podendo ser reeleitos, sem qualquer limite.

ARTIGO 8.º

Poderes de gerência

Para além das demais competências atribuídas por lei ou por este pacto social, compete à gerência:

a) Desempenhar todas as atribuições, praticar todos os actos e celebrar todos os contratos, independentemente da sua natureza, cuja necessidade ou conveniência sejam implicados pela prossecução dos fins sociais, e que não tenham de ser, por decorrência da lei ou deste pacto social, objecto de deliberação dos sócios;

b) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, activa ou passivamente, podendo confessar, desistir ou transigir em quaisquer acções, assim como comprometer-se com árbitros;

c) Designar os representantes da sociedade em quaisquer órgãos de outras sociedades;

d) Elaborar todos os regulamentos internos;

e) Admitir e despedir pessoal contratado ou a assalariado, definir as suas funções e fixar os respectivos vencimentos ou outras formas de remuneração;

f) Constituir mandatários da sociedade, fixando-lhe os respectivos poderes;

g) Locar, adquirir, alienar ou onerar quaisquer bens móveis;

h) Cobrar e receber quaisquer créditos da sociedade, dar quitação, pagar dívidas e receber as correspondentes quitações;

i) Movimentar qualquer tipo depósitos bancários ou perante instituições de crédito, pela forma que entenda conveniente;

j) Cumprir, fazer cumprir e executar as deliberações tomadas em assembleia geral.

ARTIGO 9.º

Cessão e divisão de quotas

1 — A cessão, total ou parcial, de quotas entre sócios ou destes para seus descendentes, gratuita ou onerosa, é livremente consentida, ficando autorizada a necessária divisão.

2 — A cessão de quotas, gratuita ou onerosa, para estranhos à sociedade, depende do consentimento expresso desta e está sujeita ao exercício de preferência, sucessivamente, por parte da sociedade e dos demais sócios, com respeito pelas disposições legais imperativas sobre aquisição de quotas pela própria sociedade.

3 — Para os efeitos do número anterior, o proposto cedente deverá remeter à sociedade e aos demais sócios carta registada, contendo as condições da cessão e a identificação do proposto adquirente.

4 — A gerência, recebida a carta a que se refere o número anterior, convocará assembleia geral onde serão tornadas deliberações relativas ao consentimento e ao exercício do direito de referência pela sociedade.

5 — Consentindo a sociedade, e não pretendendo preferir, deverão os demais sócios declarar nessa mesma assembleia se pretendem ou não exercer preferência, dividindo-se a quota proporcionalmente ao capital por cada preferente, se mais do que um se apresentar a preferir, o que tudo ficará a constar da acta.

6 — Sendo exercido o direito de preferência, tanto pela sociedade como por qualquer sócio, a quota a ceder será paga no acto da escritura de cessão, pelo valor resultante da aplicação do disposto no artigo 1021.º do Código Civil, a efectuar por três avaliadores, cabendo ao cedente e aos cessionários nomear um cada, sendo a escolha do terceiro da responsabilidade dos já nomeados.

7 — Decorrido o prazo de 60 dias sobre a recepção da carta a que alude o n.º 3 deste artigo, sem que a gerência tenha comunicado ao proposto cedente, por carta registada, que a sociedade ou os sócios exercem o direito de preferência, pode aquele fazer a cessão ao adquirente que tiver indicado.

8 — Tendo o proposto cedente participado na assembleia geral a o que alude o n.º 4 deste artigo, a gerência fica desonerado da obrigação a que se refere o número anterior.

ARTIGO 10.º

Cessão de quotas próprias

1 — Caso a sociedade se proponha ceder, a qualquer título, quotas próprias, têm os sócios direito de preferência na aquisição, valendo, com as necessárias adaptações as regras estabelecidas no artigo anterior.

2 — Não havendo manifestação de exercício do direito de preferência por qualquer dos sócios, a sociedade poderá ceder a quota ao adquirente que tiver indicado.

ARTIGO 11.º

Assembleias gerais

1 — As assembleias gerais dos sócios serão convocadas por um gerente, por carta registada, expedida com a antecedência mínima legal para a residência dos sócios constante dos mais recentes documentos arquivados na sociedade.

2 — Considera-se dispensada a convocação quando todos os sócios assinarem a acta da assembleia.

3 — A assembleia geral reúne na sede da sociedade, salvo deliberação da maioria dos gerentes quanto à escolha de outro local tomada nos termos da lei.

4 — A assembleia geral reunir-se-á anualmente, nos primeiros três meses de cada ano, para:

a) Deliberar sobre o relatório de gestão, as contas do exercício e a proposta de aplicação de resultados;

b) Proceder à apreciação geral da administração da sociedade.

ARTIGO 12.º

Amortização de quotas

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer das quotas, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando ocorra apreensão da quota, por qualquer forma, tanto judicial como administrativa, que tenha por consequência ficar a mesma subtraída à livre disposição do sócio em termos de poder vir a ser alienada, independentemente da vontade deste, nomeadamente nos casos penhora, arrolamento, arresto e falência ou, por qualquer outra forma, esteja sujeita a arrematação ou adjudicação judicial;
- c) Quando o seu titular proceda à sua alienação em desrespeito das disposições previstas neste pacto social, nomeadamente as referentes ao direito de preferência;
- d) Quando o seu titular não pratique os actos necessários à cessão de quota à sociedade ou aos demais sócios quando tenha sido exercido o direito de preferência;
- e) Quando a quota não for adjudicada ao sócio em partilha subsequente a divórcio, separação de pessoas e bens ou simples separação de bens.

2 — A contrapartida da amortização será a acordada pelas partes no caso a que se refere a alínea a) do número anterior e, nos demais casos, a que resultar da aplicação do disposto no artigo 235.º do Código das Sociedades Comerciais.

3 — A deliberação de amortizar quota será tomada em assembleia geral convocada para o efeito, consuma-se com a respectiva deliberação e deve ser comunicada ao sócio por carta registada no prazo de 15 dias.

4 — As quotas amortizadas passarão a figurar no balanço como tais.

5 — Os sócios poderão deliberar, posteriormente, à amortização, que em vez da quota amortizada, sejam criadas um ou várias quotas destinadas a serem alienadas a um ou mais sócios ou a terceiros.

ARTIGO 13.º

Representação de herdeiros

Falecendo qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os sobreviventes e os herdeiros do falecido, devendo eles nomear um de entre si que a todos represente na sociedade enquanto a respectiva quota se mantiver indivisa.

ARTIGO 14.º

Disposição transitória

Os gerentes ficam desde já autorizados a efectuar os levantamentos necessários da conta em que o capital da sociedade foi depositado, a fim de ocorrer às despesas de constituição e instalação da sociedade, mesmo antes do registo definitivo do contrato, assumindo a sociedade todos os actos praticados validamente pelos gerentes, nesse período

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na respectiva pasta.

Conferi e está conforme.

11 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*. 08156395

JOSÉ CARLOS FREITAS — IMOBILIÁRIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 5198/000117; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/000117.

Certifico que entre José Carlos da Silva Freitas, casado na comunhão de adquiridos com Joaquina da Assunção Silva Machado Freitas, e Carlos Manuel Machado Freitas, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a firma José Carlos Freitas — Imobiliária, L.ª, e tem a sua sede e estabelecimento na Avenida Central, da freguesia de Ruivães, concelho de Vila Nova de Famalicão.

§ único. Por simples deliberação da gerência poderá a sede da sociedade ser mudada para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como abrir filiais, sucursais e agências em Portugal e no estrangeiro.

2.º

A sociedade tem por objecto a compra e venda de bens imobiliários; promoção imobiliária, construção e reparação de edifícios.

3.º

O capital social, subscrito e já realizado em dinheiro, é de 5000 euros e está dividido em duas quotas; uma do valor nominal de 4000 euros, pertencente ao sócio José Carlos da Silva Freitas, e uma do valor nominal de 1000 euros, pertencente ao sócio Carlos Manuel Machado Freitas.

§ 1.º Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, nas condições que forem deliberadas em assembleia geral.

§ 2.º Poderão ser exigíveis aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante de 50 000 euros, na proporção das respectivas quotas e demais condições deliberadas na assembleia geral e com acordo unânime dos sócios.

4.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, será exercida pelo sócio José Carlos da Silva Freitas, desde já nomeado gerente, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos, mesmo na compra e venda de veículos automóveis para e da sociedade é suficiente a assinatura do gerente.

5.º

A cessão de quotas é livremente permitida entre os sócios, mas a favor de estranhos é necessário o consentimento da sociedade, gozando esta, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, do direito de preferência.

6.º

Os lucros líquidos apurados em cada exercício, depois de retirada a percentagem destinada à constituição ou reconstituição de reserva legal, terão o destino que for deliberado em assembleia geral.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na respectiva pasta.

Conferi e está conforme.

22 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*. 06376550

IBEROFIL — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES TÊXTEIS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 5183/000104; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 19/000104.

Certifico que entre João Orlando Machado de Freitas, solteiro, maior, e Feliciano Machado de Freitas, solteiro, maior, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a firma IBEROFIL — Comércio e Representações Têxteis, L.ª

2.º

1 — Tem a sua sede no lugar de Charrueiras, freguesia de Joane, concelho de Vila Nova de Famalicão.

2 — A gerência da sociedade poderá transferir a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como estabelecer sucursais, filiais ou quaisquer outras formas de representação.

3.º

A sociedade tem por objecto o comércio, agência e apresentações têxteis.

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por duas quotas iguais de 2500 euros cada, pertencente uma a cada um dos sócios.

5.º

A cessão de quotas é apenas livre entre sócios, carecendo a cessão a estranhos do consentimento da sociedade, ficando conferido a esta, em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes, em segundo lugar, o direito de preferência na aquisição.

6.º

1 — A administração e representação da sociedade, remunerada ou não, compete a um ou mais gerentes a designar em assembleia geral.

2 — Ficam desde já designados gerentes os actuais sócios.

3 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

4 — Não é permitido aos gerentes obrigar a sociedade em assuntos estranhos aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças e actos semelhantes.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na respectiva pasta.

Conferi e está conforme.

21 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*. 10615709

EVA & CASTRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 4367/970813; identificação de pessoa colectiva n.º 503944882; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: of. 2/000804.

Certifico que Joaquim José Guimarães Pereira de Castro, autorizou, em 2 de Junho de 2000, que o apelido «Castro», continue a figurar na firma.

Mais certifico que, pela inscrição n.º 5, apresentação n.º 3/000804, os sócios da sociedade acima referida deliberam:

a) Aumentar o capital social de 400 000\$ para 1 005 000\$, sendo o aumento de 605 000\$, todo ele realizado em dinheiro já entrado na caixa social e subscrito pela sócia Eva de Jesus Guimarães Pereira de Castro, que reforça a sua quota de 320 000\$, com a quantia de 605 000\$, ficando assim com uma só quota de valor nominal de 925 000\$;

b) Alterar o n.º 1 do artigo 3.º e o artigo 5.º do pacto social, os quais passam a ter a redacção seguinte:

3.º

1 — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 1 005 000\$, dividido em duas quotas, uma de valor nominal de 925 000\$, pertencente à sócia Eva de Jesus Guimarães Pereira de Castro, e uma de 80 000\$, pertencentes à própria sociedade Eva & Castro, L.^{da}

5.º

1 — A gerência, administração e direcção da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, será exercida pela já gerente Eva de Jesus Guimarães Pereira de Castro, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se pela assinatura da gerente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na respectiva pasta.

Conferi e está conforme.

11 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*. 12325759

MORPINTO — COMÉRCIO TÊXTIL, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 5569/000714; identificação de pessoa colectiva n.º 504895540; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 4/000714.

Certifico que foi alterado o artigo 1.º, ficando a constar:

Sede: Rua de Damião de Góis, 315, freguesia de Santiago de Antas.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na respectiva pasta.

Conferi e está conforme.

11 de Setembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Hermínia da Conceição Nunes Coelho Lopes*. 13936751

EMPRESA CONSTRUÇÕES AMÂNDIO CARVALHO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 1507/831215; identificação de pessoa colectiva n.º 501428119; inscrição n.º 21; número e data da apresentação: 14/000727.

Certifico que foram nomeados, por deliberação de 12 de Julho de 2000:

Secretário — Rita Isabel Malvar Loureiro, casada; suplente — Manuel Augusto Carvalho Pratinha, casado.

Conferi e está conforme.

11 de Setembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Hermínia da Conceição Nunes Coelho Lopes*. 13937081

MOREIRA, SILVA & BARBOSA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 2373/890803; identificação de pessoa colectiva n.º 502200790; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 21/000718.

Certifico que, sendo agora os únicos sócios da aludida sociedade, procedem ao seguinte:

a) Aumentam o capital social para 1 200 000\$, sendo o valor do aumento de 800 000\$, realizado na modalidade de novas entradas em dinheiro, nele participando, o primeiro outorgante, com uma entrada de 370 000\$; a segunda outorgante, com uma entrada de 10 000\$, quantias a acrescer ao valor das respectivas quotas; os terceiro e quarto outorgantes, cada um com uma entrada de 180 000\$, e o quinto outorgante, com uma entrada de 60 000\$, sendo os três últimos admitidos como novos sócios, com uma quota do valor igual ao das correspondentes entradas;

b) Alteram ainda o contrato social, no que concerne ao corpo do artigo 1.º, artigos 3.º e 5.º, disposições que passam a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma LUMITIRIA — Indústria de Alumínio, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua de João Machado da Silva, 290, freguesia do Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 200 000\$, representado por cinco quotas: uma do valor nominal de 660 000\$, pertencente ao sócio António da Silva Moreira; duas iguais do valor nominal de 180 000\$, pertencentes uma a cada um dos sócios Pedro Manuel Barbosa Moreira e Paulo Jorge Barbosa Moreira; uma do valor nominal de 120 000\$, pertencente à sócia Maria Adelaide Barbosa Moreira da Costa, e outra do valor nominal de 60 000\$, pertencente ao sócio Jorge Manuel Ferreira da Costa.

ARTIGO 5.º

A administração e representação da sociedade, remunerada ou não, compete aos gerentes a nomear em assembleia geral.

§ 1.º Ficam desde já nomeados gerentes os sócios António da Silva Moreira, Maria Adelaide Barbosa Costa, Paulo Jorge Barbosa Moreira e Pedro Manuel Barbosa Moreira.

§ 2.º Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é obrigatória a assinatura do gerente António da Silva Moreira, juntamente com a de qualquer outro gerente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na respectiva pasta.

Conferi e está conforme.

11 de Setembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Hermínia da Conceição Nunes Coelho Lopes*. 11668580

CORTELA — ACABAMENTOS TÊXTEIS DA PORTELA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 731/760823; identificação de pessoa colectiva n.º 500597880; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 25/000717.

Certifico que Maria Margarida Dias Xavier de Araújo, cessou as suas funções, por renúncia.

Conferi e está conforme.

11 de Setembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Herminia da Conceição Nunes Coelho Lopes*. 13947710

CASTICARNES — COMÉRCIO DE CARNES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 5585/000727; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 42/000727.

Certifico que entre João da Silva Pinto, divorciado; Armindo Simões, casado na comunhão de adquiridos com Maria da Conceição Pinto Pereira, Elísio Martins da Silva, casado na comunhão de adquiridos com Beatriz da Silva Ribeiro, e José Maria Antunes Gonçalves, casado na comunhão de adquiridos com Maria Alice Macedo Oliveira Gonçalves, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma CASTICARNES — Comércio de Carnes, L.^{da}, com sede no lugar da Igreja, Centro Comercial da Ponte, loja 1, freguesia de Gondifelos, concelho de Vila Nova de Famalicão.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sua sede poderá ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, assim como poderão ser criadas sucursais, filiais ou outras formas de representação social, em território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste no comércio de carnes.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 10 000 euros e está dividido em quatro quotas: uma do valor nominal de 5000 euros, pertencente ao sócio João da Silva Pinto; uma do valor nominal de 2000 euros, pertencente ao sócio Armindo Simões, e duas iguais do valor nominal de 1500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Elísio Martins da Silva e José Maria Antunes Gonçalves.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 10 vezes o capital social.

3 — Depende da deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo dos sócios João da Silva Pinto e Elísio Martins da Silva, que desde já são nomeados gerentes.

2 — Para validamente representar e obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos são necessárias as assinaturas de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando esta, em primeiro lugar, e os restantes sócios não cedentes, em segundo lugar, do direito de preferência na respectiva aquisição.

ARTIGO 6.º

1 — A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, nos seguintes casos:

- Por acordo com o respectivo titular;
- Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;

- No caso de morte de qualquer sócio;
- Quando, em partilha, for adjudicada a quem não seja sócio;
- Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou a terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar de entre eles um representante comum.

ARTIGO 7.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral

ARTIGO 8.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na respectiva pasta.

Conferi e está conforme.

9 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*. 13936034

ZITRON — REALIDADE VIRTUAL, AUDIOVISUAIS E MULTIMÉDIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 5575/000721; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 18/000721.

Certifico que entre José Alberto de Oliveira Ferreira, solteiro, maior, e César Filipe Fontes Perez Sanchez, solteiro, maior, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma ZITRON — Realidade Virtual, Audiovisuais e Multimédia, L.^{da}, com sede na Rua de Camilo Castelo Branco, 121, edifício Farpex, 3.º, sala 12, freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sua sede poderá ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, assim como poderão ser criadas sucursais, filiais ou outras formas de representação social, em território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste na prestação de serviços nas áreas de multimédia, audiovisuais, realidade virtual, nomeadamente *web design*, produção e criação de *out-doors*, levantamento virtual de móveis e imóveis. Prestação de serviços de publicidade.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 14 000 euros e está dividido em duas quotas: uma do valor nominal de 4620 euros, pertencente ao sócio César Filipe Fontes Perez Sanchez, e outra do valor nominal de 9380 euros, pertencente ao sócio José Alberto de Oliveira Ferreira.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambos os sócios, que desde já são nomeados gerentes.

2 — Para validamente representar e obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente,

excepto nos de montante superior a 1000 euros, em que são necessárias as assinaturas de dois gerentes.

ARTIGO 5.º

Os sócios ficam autorizados a fazer prestações suplementares de capital até ao montante global de 25 000 euros, desde que deliberado por unanimidade dos votos representativos de todo o capital social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na respectiva pasta.

Conferi e está conforme.

8 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*. 13939831

CONFECÇÕES FABIVOTEX, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 5058/990802; identificação de pessoa colectiva n.º 504808397; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 29/000804.

Certifico que os sócios da sociedade acima referida deliberam alterar integralmente o artigo 3.º do pacto e o n.º 1 do artigo 5.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 12 000 euros, distribuído por três quotas iguais do valor nominal de 4000 euros cada, uma de cada um dos sócios Manuel Joaquim Fernandes da Silva, Miguel Francisco Carvalho Guimarães e Vítor Emanuel Rita Sampaio.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme deliberação da assembleia geral, incumbe aos sócios Manuel Joaquim Fernandes da Silva e Vítor Emanuel Rita Sampaio, que desde já ficam nomeados gerentes.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na respectiva pasta.

Conferi e está conforme.

11 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*. 13936280

AGÊNCIA AUTOMOBILÍSTICA SANTO ANTÓNIO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 5118/991019; identificação de pessoa colectiva n.º 504633643; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 31/000804.

Certifico que a sociedade acima referida foi dissolvida e liquidada. Data da aprovação das contas: 27 de Julho de 2000.

16 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*. 13939904

BASLOURO — CARROÇARIAS E BASCULANTES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 1285/811105; identificação de pessoa colectiva n.º 501188061; data da apresentação: 000608.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 1999.

Conferi e está conforme.

11 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*. 12314390

MAQUICURVA — MÁQUINAS E FERRAMENTAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 3595/940915; identificação de pessoa colectiva n.º 503289418; data da apresentação: 000708.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 1999.

Conferi e está conforme.

10 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*. 12314404

ALCINO FREITAS & FILHO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 159/600328; identificação de pessoa colectiva n.º 500014302; data da apresentação: 000608.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 1999.

Conferi e está conforme.

10 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*. 12315818

FAMINHO — INSTRUMENTOS MÚSICAIS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 2460/900125; identificação de pessoa colectiva n.º 502283637; data da apresentação: 000608.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 1999.

Conferi e está conforme.

10 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*. 12326003

GESQUA — CONSULTORES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 4829/981126; identificação de pessoa colectiva n.º 504289918; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 15/000828.

Certifico que foi deliberado aumentar o capital social de 5000 euros para 40 000 euros, pelo reforço de 35 000 euros, sendo este aumento efectuado em parte por incorporação de reservas livres e noutra parte em dinheiro, pela forma seguinte:

a) José da Conceição Dias de Andrade, com uma entrada no valor de 10 341,08 euros, euros, por incorporação de reservas na proporção da sua quota, reforçando ainda a mesma com uma entrada em dinheiro no valor de 15 908,92 euros, passando assim a deter uma quota no valor nominal de 30 000 euros;

b) José Joaquim Pires da Costa, com uma entrada no valor de 3447,03 euros, por incorporação de reservas na proporção da sua quota, reforçando ainda a mesma com uma entrada em dinheiro no valor de 5302,97 euros, passando assim a deter uma quota no valor nominal de 10 000 euros.

Que, em consequência deste aumento de capital e da ampliação das quotas dos sócios, a redacção do artigo 3.º passa a ser a seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 40 000 euros e corresponde à soma de duas quotas, sendo: uma de 30 000 euros, pertencente ao sócio José da Conceição Dias de Andrade, e outra de 10 000 euros, pertencente ao sócio José Joaquim Pires da Costa.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na respectiva pasta.

Conferi e está conforme.

11 de Setembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Hermínia da Conceição Nunes Coelho Lopes*. 11212241

COMÉRCIO DE ÓLEOS L. M., L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 4837/981207; identificação de pessoa colectiva n.º 974902578; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 30/000817.

Certifico que foi deliberado aumentar o capital social da indicada sociedade, de 800 000\$ para 900 000\$, sendo a importância do aumento de 100 000\$, integralmente realizado em dinheiro, por ambos os sócios, cada um com 50 000\$, pelo que, assim cada sócio, passa a dispor na sociedade de uma quota do valor nominal de 450 000\$.

Mais certifico que, pela inscrição n.º 36/000817, averbamento n.º 1, Luís Gonzaga Soares Carvalho, cessou as funções, em 4 de Julho de 2000.

Finalmente certifico que, pela inscrição n.º 37/000817, foi deliberado alterar o respectivo pacto social, substituindo os seus artigos 3.º e 5.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 900 000\$ e corresponde à soma de uma quota de 300 000\$, pertencente ao sócio Luís Jorge Veiga de Carvalho; duas quotas de 150 000\$, pertencentes ao sócio João António da Cunha Alves, e uma quota de 300 000\$, pertencente ao sócio Eugénio Francisco Pereira Montez.

2 — Só por deliberação unânime de todos os sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, até ao montante global de 450 000\$.

3 — Qualquer sócio poderá fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, nos termos e condições que forem estabelecidos em assembleia geral.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência e a administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, compete aos gerentes eleitos em assembleia geral, pelo prazo e condições que nela vierem a ser estabelecidos.

2 — Em ampliação dos seus poderes normais, a gerência poderá:

- Comprar e vender veículos automóveis;
- Tomar de arrendamento quaisquer locais, bem como alterar ou rescindir os respectivos contratos;
- Celebrar contratos de locação;
- Contrair financiamentos, prestando as garantias exigidas pelas entidades mutuantes.

3 — É desde já nomeado gerente Eugénio Francisco Pereira Montez.

4 — Para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos é necessária a intervenção de dois gerentes.

5 — É vedado aos gerentes obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade, nomeadamente letras de favor, fianças, abonações ou outros actos semelhantes.

6 — A gerência poderá constituir mandatários, nos termos do artigo 252.º do Código das Sociedades Comerciais.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na respectiva pasta.

Conferi e está conforme.

11 de Setembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Hermínia da Conceição Nunes Coelho Lopes*. 11212063

VERSO 2000 — SERVIÇOS SÓCIO-EDUCATIVOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 5203/000125; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 10/000125.

Certifico que entre Maria Gabriela Freiras Couto, casada sob o regime da comunhão de adquiridos com Vasco Ferreira da Costa, e Isabel Maria Columbano Pereira da Silva, casada sob o regime da comunhão de adquiridos com António Gabriel Freitas Couto, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a firma Verso 2000 — Serviços Sócio-Educativos, L.^{da}

2.º

1 — Tem a sua sede na Urbanização do Vinhal, edifício Vénus, loja 10, freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão.

2 — Por simples deliberação, a gerência poderá deslocar a sede social para qualquer local dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes.

3.º

O objecto social consiste na prestação de serviços no âmbito de:

- Ocupação de tempos livres;
- Desenvolvimento de modalidades de ginásio;
- Serviço de *baby-sitting*;
- Serviço de saúde na modalidade de ginástica pré-parto;
- Actividades plásticas;
- Serviço de apoio lúdico-pedagógico geral; e
- Serviço de apoio social.

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 002 410\$, representado por duas quotas iguais de 501 205\$, percententes uma a cada uma das sócias.

5.º

1 — A administração e representação da sociedade compete a um ou mais gerentes a nomear em assembleia geral.

2 — Ficam desde já nomeadas gerentes ambas as sócias:

3 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos são necessárias as assinaturas conjuntas de dois gerentes.

4 — A gerência poderá não ser remunerada, se tal vier a se deliberado em assembleia geral; todavia, se remunerada a remuneração poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros do exercício da sociedade.

6.º

A cessão de quotas é apenas livre entre sócios, carecendo a cessão a estranhos do consentimento da sociedade, ficando conferido a esta, em primeiro lugar, e em segundo lugar, aos sócios não cedentes, o direito de preferência na aquisição.

7.º

A assembleia geral, por maioria simples, poderá deliberar afectar a reservas a percentagem do lucro distribuível que entender, inclusive a totalidade, ou mantê-la em resultados transitados.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na respectiva pasta.

Conferi e está conforme.

11 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Hermínia da Conceição Nunes Coelho Lopes*. 1165800

JUNQUEIRA & CARDOSO — BAR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 4874/990122; identificação de pessoa colectiva n.º 504404857; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 18/000809.

Certifico que Paulo Alexandre Pereira Rodrigues, cessou as funções, por renúncia, em 30 de Junho de 2000.

Conferi e está conforme.

11 de Setembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Hermínia da Conceição Nunes Coelho Lopes*. 13936050

POLIDEIA — ESTUDOS E PROJECTOS DE ARQUITECTURA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 4697/980731; identificação de pessoa colectiva n.º 504214888; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 26/000809.

Certifico que foi deliberado alterar o artigo 1.º, ficando a constar:

1.º

Sede: Rua de São Fargeau de Ponthierry, edifício Eurofama, 146, loja 1, desta cidade.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na respectiva pasta.

Conferi e está conforme.

11 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Hermínia da Conceição Nunes Coelho Lopes*.
12325201

SURTEC — FÁBRICA DE MÁQUINAS PARA TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 2103/880623; identificação de pessoa colectiva n.º 501999574; inscrição n.º 16; número e data da apresentação: 42/000816.

Certifico que foi deliberado alterar o artigo 3.º e os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do pacto social, os quais passaram a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da escrita social, é de 30 000 000\$ e está dividido em duas quotas: uma do valor nominal de 28 200 000\$, pertencente ao sócio José António da Silva Cunha, e outra do valor nominal de 1 800 000\$, pertencente à sócia Ana Helena Branco Cunha.

ARTIGO 6.º

1 — A gerência, administração e direcção da sociedade será exercida por quem vier a ser nomeado em assembleia geral, ficando desde já nomeado o já gerente José António da Silva Cunha, com a remuneração que vier a ser fixada em assembleia geral.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos, contratos ou documentos de responsabilidade, é suficiente a assinatura de um gerente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na respectiva pasta.

Conferi e está conforme.

11 de Setembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Hermínia da Conceição Nunes Coelho Lopes*.
13937146

CETRUS — COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 2975/920609; identificação de pessoa colectiva n.º 502779659; inscrição n.º 15; número e data da apresentação: 38/000816.

Certifico que foi deliberado alterar o artigo 3.º e os n.ºs 1 e 2, do artigo 5.º do pacto social, os quais passam a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da escrita social, é de 70 000 000\$ e está dividido em duas quotas: uma de valor nominal de 61 950 000\$, pertencente ao sócio Domingos Jorge Fernandes Pinto da Costa, e outra de valor nominal de 8 050 000\$, pertencente ao sócio Rogério Paulo da Silva Costa.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência, administração e direcção da sociedade será exercida por quem vier a ser nomeado em assembleia geral, ficando desde já nomeado o já gerente Domingos Jorge Fernandes Pinto da Costa, com a remuneração que vier a ser fixada em assembleia geral.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos, contratos ou documentos de responsabilidade, é suficiente a assinatura de um gerente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na respectiva pasta.

Conferi e está conforme.

11 de Setembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Hermínia da Conceição Nunes Coelho Lopes*.
13937138

PROVULC — RECICLAGEM E TRANSFORMAÇÃO DE BORRACHA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 4494/980126; identificação de pessoa colectiva n.º 504074784; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 26/000810.

Certifico que António Ferreira, Rui Daniel Gomes de Macedo Fernandes, Manuel da Silva Gomes, António Campos da Silva, João da Silva Gomes e Manuel Joaquim Alves da Costa, renunciaram à gerência, em 28 de Outubro 1999.

Mais certifica que, pela inscrição n.º 4, apresentação n.º 27/000810, foi designado gerente Luís Miguel Rebelo Ribeiro, solteiro, maior, por deliberação de 28 de Outubro de 1999.

Conferi e está conforme.

11 de Setembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Hermínia da Conceição Nunes Coelho Lopes*.
11689293

IRMÃOS VILA NOVA — IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 5594/000811; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 11/000811.

Certifico que entre Irmãos Vila Nova, L.^{da}; António Vila Nova de Azevedo Costa, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Maria da Livração Oliveira de Sousa Cruz Costa; Beatriz Vila Nova de Azevedo Costa Carneiro, casada sob o regime da comunhão de adquiridos com António Martins Carneiro, e Filipe Fernando Vila Nova de Azevedo Costa, casado, sob o regime de comunhão de adquiridos com Julieta Margarida dos Santos Leitão Costa, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Irmãos Vila Nova — Imobiliária, L.^{da}, com sede no lugar de Sam, da freguesia de Ribeirão, concelho de Vila Nova de Famalicão.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como criar sucursais, filiais, agências ou outras formas de representação.

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste na construção, gestão, administração, promoção, arrendamento, compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 3 000 000\$, distribuído por quatro quotas: uma do valor nominal de 1 500 000\$, pertencente à sócia Irmãos Vila Nova, L.^{da}; outra do valor nominal de 465 000\$, pertencente ao sócio António Vila Nova de Azevedo Costa; outra do valor nominal de 405 000\$, pertencente à sócia Beatriz Vila Nova de Azevedo Costa Carneiro, e outra do valor nominal de 630 000\$, pertencente ao sócio Filipe Fernando Vila Nova de Azevedo Costa.

§ único. A sociedade poderá exigir dos sócios a realização de prestações suplementares de capital, até ao montante global de 500 000 000\$.

ARTIGO 4.º

A cessão, total ou parcial, de quotas é livre entre os sócios, carecendo do consentimento da sociedade quando feita a estranhos.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme deliberação da assembleia geral, incumbe aos sócios António Vila Nova de Azevedo Costa, Filipe Fernando Vila Nova de Azevedo Costa e Beatriz Vila Nova de Azevedo Costa Carneiro, que desde já ficam nomeados gerentes, sendo necessária a intervenção conjunta dos três gerentes para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

§ único. Ficam incluídos nos poderes de gerência a compra e venda de viaturas automóveis.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá amortizar quotas, nos seguintes casos:

- Por acordo com o respectivo titular;
- Se a quota for penhorada, arrestada ou apreendida judicialmente;
- Quando em caso de divórcio, separação de pessoas e bens ou separação, de bens de qualquer sócio, a respectiva quota não fique, a pertencer ao titular inicial;
- No caso de inabilitação, interdição, falência ou insolvência do sócio titular;
- No caso de morte de um dos sócios, quando a respectiva quota não for transmitida a familiares do falecido;
- Em qualquer caso de arrematação por quem não seja sócio ou qualquer procedimento contencioso, excepto inventário, desde de que o respectivo titular não deduza oposição ou havendo-a deduzido a mesma for julgada improcedente;
- Havendo exclusão de sócio.

ARTIGO 7.º

As assembleias gerais, sempre que a lei não prescreva outras formalidades, serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios, com a antecedência mínima de 20 dias.

Conferi e está conforme.

11 de Setembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Hermínia da Conceição Nunes Coelho Lopes*. 13936620

RENATO & SILVA — CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 5258/000321; identificação de pessoa colectiva n.º 504903241; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 17/000731.

Certifico que Carlos Filipe de Sá Osório, cessou as suas funções de gerente, em 24 de Julho de 2000, por renúncia.

Mais certifico que, pela inscrição n.º 2, apresentação n.º 18/000731, foi designado gerente Susana Augusta da Silva Marques Gonçalves, casada.

Data da deliberação: 24 de Julho de 2000.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na respectiva pasta.

Conferi e está conforme.

9 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*. 13939750

TRANSPORTES CENTRAIS DA BOAVISTA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 5587/000801; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/000801.

Certifico que entre Manuel Gonçalves Fernandes, casado na comunhão de adquiridos com Maria Gracinda de Oliveira Pereira Veloso, e Sandra Marisa Veloso Fernandes, solteira, maior, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Transportes Centrais da Boavista, L.^{da}, e tem a sua sede no lugar das Vinhas, freguesia de Oliveira (São Mateus), concelho de Vila Nova de Famalicão.

2 — Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser transferida para qualquer local dentro do mesmo concelho.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto os transportes de mercadorias nacionais e internacionais e compra e venda de materiais de construção e pavimentação de ruas.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 50 000 euros, dividido em duas quotas, sendo: uma de 45 000 euros, pertencente ao sócio Manuel Gonçalves Fernandes, e outra de 5 000 euros, pertencente à sócia Sandra Marisa Veloso Fernandes.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete à sócia Sandra Marisa Veloso Fernandes, que desde já fica nomeada gerente, sendo necessária e suficiente a sua assinatura para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos.

2 — Nos poderes de gerência estão incluídos os de comprar, trocar e vender veículos automóveis de e para a sociedade, bem como assinar contratos de locação financeira.

3 — É expressamente proibido à gerente obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, designadamente em abonações, fianças, letras de favor ou outros actos semelhantes.

ARTIGO 5.º

A divisão e cessão de quotas são livremente permitidas entre os sócios; porém, quando feitas a estranhos, dependem do consentimento da sociedade e dos sócios não cedentes que, por esta ordem, terão direito de preferência.

ARTIGO 6.º

Por morte ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros do falecido ou representante do interdito ou inabilitado, devendo aqueles nomear um de entre si que a todos represente na sociedade, enquanto a quota se mantiver indivisa.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na respectiva pasta.

Conferi e está conforme.

9 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*. 13939785

LARESTIL — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 5589/000802; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 32/000802.

Certifico que entre António Júlio Fernandes da Cunha, casado na comunhão de adquiridos com Gracinda Fernandes Mendes, e Custódio Marques Batista, casado na comunhão de adquiridos com Maria de Fátima Alves da Silva Fernandes, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a firma LARESTIL — Construções, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua de Pedro Hispano, freguesia de Joane, concelho de Vila Nova de Famalicão.

§ único. Por simples deliberação da gerência poderá a sede da sociedade ser mudada para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

A sociedade tem por objecto a construção e reparação de edifícios.

3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 10 000 euros, dividido em duas quotas iguais de 5 000 euros cada, pertencente uma a cada um dos sócios Custódio Marques Batista e António Júlio Fernandes da Cunha.

4.º

A cessão de quotas, total ou parcial, entre sócios é livremente permitida; a cessão de quotas a estranhos, depende do consentimento da sociedade, a quem é reservado o direito de preferência, em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes, em segundo lugar.

5.º

1 — A gerência, administração e direcção da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence aos dois sócios, desde já nomeados gerentes.

2 — Para validamente obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, incluindo a compra e venda de veículos automóveis para e da sociedade é suficiente a assinatura de um dos gerentes.

3 — Fica proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos estranhos aos negócios sociais, designadamente em abonações, fianças e letras de favor.

6.º

Os lucros líquidos, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, serão aplicados nos termos em que for decidido em assembleia geral.

7.º

Quando a lei não exigir outros prazos e formalidades, a convocação das assembleias gerais far-se-á por cartas registadas dirigidas aos sócios, com a antecedência mínima de 15 dias.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na respectiva pasta.

Conferi e está conforme.

10 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*. 13939947

VAPORJANE — MONTAGENS INDUSTRIAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 5588/000802; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 20/000802.

Certifico que entre João Freitas de Oliveira Fernandes, casado na comunhão de adquiridos com Maria de Lurdes de Azevedo, e a referida Maria de Lurdes de Azevedo, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a firma VAPORJANE — Montagens Industriais, L.^{da}

2.º

1 — Tem a sua sede no lugar de Telhado, freguesia de Joane, concelho de Vila Nova de Famalicão.

2 — Por simples deliberação, a gerência poderá deslocar a sede social para qualquer local dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes.

3.º

A sociedade tem por objecto as montagens industriais, vapor, ar comprimido, fluidos, manutenção e revisão a geradores de vapor; cedência de mão-de-obra.

4.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5985,57 euros, representado por duas quotas: uma do valor nominal de 4489,18 euros, pertencente ao sócio João Freitas de Oliveira Fernandes, e outra do valor nominal de 1496,39 euros, pertencente à sócia Maria de Lurdes de Azevedo.

2 — Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, proporcionais às quotas dos sócios até ao montante de 5000 euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

5.º

1 — A administração e representação da sociedade, remunerada ou não, compete a um ou mais gerentes a nomear em assembleia geral.

2 — Fica desde já nomeado gerente o sócio João Freitas de Oliveira Fernandes.

3 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

6.º

A cessão de quotas é apenas livre entre sócios carecendo a cessão a estranhos do consentimento da sociedade, ficando conferido a esta, em primeiro lugar, e em segundo lugar, aos sócios não cedentes, o direito de preferência na aquisição.

7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

a) Quando a mesma haja sido cedida sem o consentimento da sociedade, nos casos em que tal consentimento é exigível;

b) Quando a mesma seja arrestada, penhorada ou por qualquer outra forma envolvida em processo judicial que não seja o de inventário obrigatório.

2 — Em qualquer dos casos, o valor da contrapartida será o valor nominal da respectiva quota.

8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de retiradas as percentagens legalmente fixadas para reservas, ser-lhes-á dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na respectiva pasta.

Conferi e está conforme.

11 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*. 13939939

N. M. P. P. — INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO, SOCIEDADE UNIPessoal, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 5581/000725; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/000725.

Certifico que Nuno Miguel Pereira Pinheiro, solteiro, maior, constituiu a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma N. M. P. P. — Indústria de Confecção, Sociedade Unipessoal, L.^{da}, e tem a sua sede no lugar de Montinho, freguesia de Bairro, concelho de Vila Nova de Famalicão.

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste na indústria de confecção.

ARTIGO 3.º

O capital social, subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por uma só quota, do mesmo valor, pertencente ao sócio Nuno Miguel Pereira Pinheiro.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, incumbe ao sócio Nuno Miguel Pereira Pinheiro, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

§ único. Fica expressamente autorizado o sócio único a celebrar negócios jurídicos com a sociedade mesmo antes do seu registo, desde que os mesmos visem a prossecução do objecto da sociedade.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na respectiva pasta.

Conferi e está conforme.

7 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*. 12316253

ISOLOMINHO — IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 5582/000725; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 10/000725.

Certifico que entre José Carlos Barbosa Dias, casado na comunhão de adquiridos com Maria do Rosário da Cunha Faria Dias, e José Manuel da Silva Rodrigues, casado na comunhão de adquiridos com Maria da Conceição Magalhães Soares, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a firma ISOLOMINHO — Impermeabilizações e Isolamentos, L.^{da}

2.º

1 — Tem a sua sede no lugar de Mosteiro, freguesia de Arnoso (Santa Eulália), concelho de Vila Nova de Famalicão.

2 — Por simples deliberação, a gerência poderá deslocar a sede social para qualquer local dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes.

3.º

A sociedade tem por objecto os isolamentos e impermeabilizações.

4.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 25 000 euros, representado por duas quotas: uma do valor nominal 13 750 euros, pertencente ao sócio José Carlos Barbosa Dias, e outra do valor nominal de 11 250 euros, pertencente ao sócio José Manuel da Silva Rodrigues.

2 — Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, proporcionais às quotas dos sócios até ao montante de 50 000 euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

5.º

1 — A administração e representação da sociedade, remunerada ou não, compete aos gerentes a nomear em assembleia geral.

2 — Ficam desde já nomeados gerentes, ambos os sócios.

3 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária intervenção de dois gerentes.

6.º

A cessão de quotas é apenas livre entre sócios; carecendo a cessão a estranhos do consentimento da sociedade, ficando conferido a esta, em primeiro lugar, e em segundo lugar, aos sócios não cedentes, o direito de preferência na aquisição.

7.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de retiradas as percentagens legalmente fixadas para reservas, ser-lhes-á dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na respectiva pasta.

Conferi e está conforme.

7 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*. 13938002

JOANE CAR — COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 4739/980911; identificação de pessoa colectiva n.º 504236792; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 18/000515.

Certifico que foi deliberado:

a) Aumentar o capital social da sociedade de 400 000\$ para 1 100 000\$, sendo o aumento de 700 000\$, todo ele realizado em dinheiro e subscrito da forma seguinte: o sócio José Óscar Barros Pereira, reforça a sua quota de 380 000\$, com a quantia de 170 000\$, ficando assim com uma só quota de valor nominal de 550 000\$, e o sócio Fernando Jorge Marques Ferreira, reforça a sua quota de 20 000\$, com a quantia de 530 000\$, ficando assim com uma só quota de valor nominal de 550 000\$;

b) Alterar o artigo 3.º do pacto social, o qual passa a ter a seguinte nova redacção:

3.º

1 — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da escrita social, é de 1 100 000\$, dividido em duas quotas iguais de 550 000\$ cada, pertencente uma a cada um dos sócios José Óscar Pereira Barros Pereira e Fernando Jorge Marques Ferreira

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante de 20 000 000\$.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na respectiva pasta.

Conferi e está conforme.

25 de Agosto de 2000. — A Ajudante Principal, *Hermínia da Conceição Nunes Coelho Lopes*. 12315575

TRABALHOS DE ENGENHARIA CIVIL

JOAQUIM SILVA & C.^A, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 2344/890616; identificação de pessoa colectiva n.º 502178582; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 16/000822.

Certifico que foi deliberado alterar parcialmente o contrato social, no que concerne ao artigo 3.º, o qual passa a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto os trabalhos de engenharia civil. Trabalhos de construção, tais como esgotos, estradas sobrelevadas, viadutos, trabalhos de drenagem e trabalhos de saneamento. Construção e reparação de estradas, ruas e escoamento de águas; trabalhos de enxugo e conquista de terrenos marginais; poços de água; parques de estacionamento; sistemas de comunicações, tais como linhas telefónicas e telegráficas; todas as outras construções não especificadas; empreitadas particulares. Construção civil, obras públicas e particulares. Compra e venda de imóveis. Comércio de materiais de construção.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na respectiva pasta.

Conferi e está conforme.

25 de Agosto de 2000. — A Ajudante Principal, *Hermínia da Conceição Nunes Coelho Lopes*. 10613765

LEICA — APARELHOS ÓPTICOS DE PRECISÃO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 570/730824; identificação de pessoa colectiva n.º 500164703; inscrição n.º 24; número e data da apresentação: 17/000822.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Designação do conselho de administração:

Período: 1 de Julho de 2000 a 30 de Junho de 2003.

Administradores: presidente — Hans Peter Cohn, casado; Ralf Coenen, casado; administrador-delegado — Ulrich Ehmes, casado.

Conferi e está conforme.

(Sem data.) — A Ajudante Principal, *Hermínia da Conceição Nunes Coelho Lopes*. 13936085

AUGUSTO, CARLOS & VALDEMAR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 5592/000803; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/000803.

Certifico que entre Augusto Fernandes Pereira, casado na comunhão de adquiridos com Deolinda de Fátima Ribeiro Silva Pereira; Valdemar da Silva Magalhães, casado na comunhão de adquiridos com Maria da Graça Pinheiro Oliveira, e Carlos Manuel da Silva Magalhães, casado na comunhão de adquiridos com Rosa Maria Silva Sousa Magalhães, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a firma Augusto, Carlos & Valdemar, L.^{da}

2.º

1 — Tem a sua sede na Rua da Senhora da Agonia, edifício Jardins do Lago, 81, escritório 11, freguesia de Antas, concelho de Vila Nova de Famalicão.

2 — Por simples deliberação, a gerência poderá deslocar a sua sede para dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como abrir filiais ou sucursais.

3.º

A sociedade tem por objecto as actividades de contabilidade, auditoria e consultoria fiscal e outros serviços prestados às empresas.

4.º

A sociedade pode adquirir livremente participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades regidas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

5.º

O capital social, em dinheiro, é de 10 200 euros, representado por três quotas iguais de 3400 euros, uma de cada sócio.

Nesta data foi realizado apenas metade do capital social, devendo a parte restante ser realizada no prazo de um ano.

6.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante de 20 vezes a quota de cada um.

7.º

Na subscrição de novas quotas terão preferência os sócios na proporção das que, ao tempo, possuírem.

8.º

1 — Na alienação onerosa de quota entre sócios, terão os restantes o direito de preferência na proporção das quotas que ao tempo possuírem.

2 — A transmissão onerosa de quotas para terceiros depende do consentimento da sociedade a prestar pela assembleia geral.

3 — A alienação gratuita de quota depende sempre de autorização da sociedade, a prestar pela assembleia geral.

4 — O pedido de consentimento previsto nos n.ºs 2 e 3, deverá conter o valor da quota a alienar, o preço ajustado e a forma de pagamento, quando for caso disso, e o nome do adquirente e será remetido à assembleia geral em carta registada com aviso de recepção pelo cedente.

5 — A assembleia geral deverá pronunciar-se sobre o pedido de consentimento no prazo de 60 dias a contar da recepção, sob pena de a transmissão se considerar autorizada.

6 — O sócio que pretenda exercer o direito previsto no n.º 1 terá que o comunicar aos restantes dentro dos 15 dias posteriores ao conhecimento dos elementos essenciais do negócio.

9.º

1 — Em caso de falecimento ou de interdição de qualquer sócio, a sociedade subsistirá com os sócios sobreviventes ou capazes e os herdeiros do sócio falecido ou representante legal do interdito.

2 — Os herdeiros, enquanto a quota se mantiver indivisa, deverão nomear um representante comum.

10.º

1 — A administração e representação da sociedade, remunerada ou não, compete aos gerentes a nomear em assembleia geral.

2 — Ficam desde já designados gerentes os actuais sócios.

3 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a intervenção conjunta de dois gerentes.

11.º

1 — A gerência poderá nomear mandatários da sociedade para a prática de actos ou categorias de actos constantes das respectivas procurações.

2 — Os gerentes poderão delegar os seus poderes noutro gerente, mediante procuração ou constituir mandatários, fixando os respectivos poderes em competente procuração.

3 — Os gerentes, procuradores ou mandatários da sociedade não podem obrigar a sociedade com avales, fianças, abonações ou quaisquer actos de favor, salvo com autorização expressa em assembleia geral.

4 — A assembleia geral deliberará sobre a remuneração a atribuir aos gerentes.

5 — Os gerentes estão dispensados de caução.

12.º

A gerência, para além dos poderes normais de administração, poderá:

a) Dar e tomar de arrendamento quaisquer bens imóveis, bem como alterar ou rescindir os respectivos contratos;

b) Adquirir, alienar, onerar e locar estabelecimento;

c) Adquirir, alienar ou onerar prédios, parte de prédios ou suas fracções autónomas;

d) Adquirir, alienar ou onerar quaisquer viaturas;

e) Assinar contratos de locação financeira;

f) Confessar, desistir ou transigir em juízo; e

g) Alienar, adquirir, subscrever ou onerar participações financeiras em quaisquer sociedades.

13.º

1 — A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Se algum sócio ceder a respectiva quota com infracção do disposto no artigo 8.º, n.ºs 2, 3 e 4;

c) Quando sobre a quota recair penhora, arresto ou providência cautelar judicialmente decretadas ou por qualquer outra forma ela seja envolvida em processo judicial, nomeadamente em caso de falência ou insolvência de seu titular;

d) Se algum sócio praticar actos que perturbem gravemente a vida social.

2 — A amortização deve ser deliberada dentro de 90 dias a contar da data em que a sociedade tiver conhecimento do facto que a permite, consumando-se com a respectiva deliberação.

3 — A amortização será comunicada ao sócio mediante carta registada no prazo de 15 dias.

4 — O preço da amortização será o nominal da quota, nos casos das alíneas b) e d) do n.º 1.

5 — Nos casos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 1, o preço da amortização será a que resulte do último balanço aprovado.

14.º

Os lucros líquidos apurados terão a seguinte aplicação:

a) Um mínimo de 5 % para a constituição de reservas legais e, se for caso disso, para a sua reintegração até que represente a quinta parte do capital social;

b) Os montantes que a assembleia geral deliberar afectar, sem qualquer limitação, à constituição e reforço de outras reservas ou a outros fins de interesse para a sociedade; e

c) O excedente, se houver, para distribuição pelos sócios, na proporção das quotas.

Declararam os outorgantes que a gerência fica com faculdade de levantar quantias do capital depositado para fazer face às despesas com a escritura e registo, bem como com a aquisição de bens destinados à prossecução do objecto social.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na respectiva pasta.

Conferi e está conforme.

10 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*.
13939971

VÍTOR RIBEIRO & DOMINGOS MAGALHÃES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão.
Matrícula n.º 5591/000803; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/000803.

Certifico que entre Vítor Manuel Guimarães Ribeiro, casado na comunhão de adquiridos com Anabela Azevedo Perpétua, e Domingos Fernandes Magalhães, divorciado, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a denominação de Vítor Ribeiro & Domingos Magalhães, L.^{da}

2.º

1 — Tem a sua sede no lugar da Costa, freguesia de Pousada de Saramagos, concelho de Vila Nova de Famalicão.

2 — Por simples deliberação, a gerência poderá deslocar a sua sede para dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como abrir filiais ou sucursais.

3.º

A sociedade tem por objecto as actividades de acabamento em construção civil e revestimentos de paredes.

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por duas quotas iguais de 2500 euros, uma de cada sócio.

5.º

Qualquer cessão onerosa depende do consentimento da sociedade, atribuindo-se aos sócios não cedentes, o direito de preferência a exercer nos termos gerais.

6.º

1 — A administração e representação da sociedade, remunerada ou não, compete aos gerentes a nomear em assembleia geral.

2 — Ficam desde já designados gerentes os actuais sócios.

3 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a intervenção de dois gerentes.

7.º

Por deliberação dos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao dobro do capital social.

8.º

Os lucros líquidos, após deduzida a percentagem destinada a reserva legal, terão o destino que for deliberado em assembleia geral.

Declararam os outorgantes que a gerência fica com a faculdade de levantar quantias do capital depositado para fazer face às despesas com escritura e registo, bem como com a aquisição de bens destinados à prossecução do objecto social.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na respectiva pasta.

Conferi e está conforme.

11 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*. 13939963

ÁLVARO BEZERRA & C.ª, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 12/420515; identificação de pessoa colectiva n.º 500017816; data da apresentação: 000608.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 1999.

Conferi e está conforme.

11 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*. 12314366

LOCAMETAL — EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 4229/960619; identificação de pessoa colectiva n.º 503042293; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 20/000725.

Certifico que os sócios da sociedade acima referida, deliberam alterar parcialmente o contrato social, no que concerne aos artigos 3.º e 5.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 6 000 000\$, representado por duas quotas: uma do valor nominal de 5 950 000\$, pertencente ao sócio António Augusto Pereira de Azevedo Ramalhão, e outra do valor nominal de 50 000\$, pertencente ao sócio José Alberto Ferreira Salgado.

ARTIGO 5.º

1 — A administração e representação da sociedade, remunerada ou não, compete a um ou mais gerentes a nomear em assembleia geral.

2 — Fica desde já nomeado gerente o sócio António Augusto Pereira de Azevedo Ramalhão.

3 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na respectiva pasta.

Conferi e está conforme.

7 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*. 13937995

CROMAGEM SÃO CRISTÓVÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 640/750402; identificação de pessoa colectiva n.º 500338981.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 1999.

Conferi e está conforme.

10 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*. 12325988

SCHLUMBERGER, IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula sem número/081127; identificação de pessoa colectiva n.º 500107122; inscrição n.º 31; número e data da apresentação: 21/000724.

Certifico que foi designado administrador, por cooptação, Nadim Homs, solteiro, maior.

Prazo: triénio de 1999-2001.

Data da deliberação: 17 de Março de 2000.

Conferi e está conforme.

9 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*. 13937359

IMPORVENDA — PRODUTOS ALIMENTARES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 2955/920520; identificação de pessoa colectiva n.º 502772441; data da apresentação: 000608.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 1999.

Conferi e está conforme.

11 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*. 12314439

BIRDAC — CONTABILIDADES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 1425/821125; identificação de pessoa colectiva n.º 501362207; data da apresentação: 000608.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 1999.

Conferi e está conforme.

10 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*. 12325961

ANINHAS — REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE TÊXTEIS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 4565/980317; identificação de pessoa colectiva n.º 504129228; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 31/000803.

Certifico que os sócios da sociedade acima referida, deliberam alterar o contrato de sociedade, quanto aos seus artigos 4.º e os n.ºs 2 e 3 do 6.º, nos termos seguintes:

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 000 000\$, representado por duas quotas: uma de 700 000\$ do sócio Fernando António Ferreira Machado, e uma de 300 000\$ da sócia Maria Armanda de Oliveira Sá Machado.

6.º

2 — Fica desde já designado gerente o sócio Fernando António Ferreira Machado.

3 — Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na respectiva pasta.

Conferi e está conforme.

11 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*.
13939840

TRANSPORTES CARNEIRO & TAVEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 4686/980722; identificação de pessoa colectiva n.º 504212516; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 32/000803.

Certifico que foram designados gerentes Carlos Alberto Carneiro Taveira, casado, e Maria da Conceição Canavarro Carneiro, casada. Data da deliberação: 23 de Junho de 2000.

Conferi e está conforme.

11 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*.
13939807

JOSÉ RODRIGUES GOMES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 3648/941118; identificação de pessoa colectiva n.º 503325562; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 15/000803.

Certifico que os sócios da sociedade acima referida, deliberam dissolver, como efectivamente dissolvem a referida sociedade, uma vez que a mesma cessou a sua actividade, e que todo o activo se esgotou no pagamento do passivo não havendo nada a liquidar ou partilhar, tendo as contas sido aprovadas no dia, de hoje, 8 de Maio de 2000.

Conferi e está conforme.

10 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*.
13940007

ISANOR — TÊXTEIS E CONFECÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 2896/920219; identificação de pessoa colectiva n.º 502705627; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 11/000727.

Certifico que os sócios da sociedade acima referida, deliberam aumentar o capital social da indicada sociedade, de 400 000\$ para 1 200 000\$, sendo a importância do aumento de 800 000\$, integralmente realizada em dinheiro, por todos os sócios, da forma seguinte:

a) Por cada um dos sócios Carlos Alberto Reis Areal e Luís Manuel Reis Areal, com 324 000\$, pelo que, assim cada um deles passa a dispor na sociedade de uma quota do valor nominal de 500 000\$;

b) Pelo sócio José Teixeira, com 152 000\$, pelo que, assim passa a dispor na sociedade de uma quota do valor nominal de 200 000\$.

Que a importância do aumento reforça as quotas já existentes e deu já entrada na caixa social, não sendo exigíveis por lei, pelo contrato ou pela deliberação do aumento de capital, a realização de outras entradas.

Que, em consequência do operado aumento de capital e para dar nova orientação à gerência, alteram os artigos 3.º e 4.º do pacto social, os quais passam a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, nos diversos valores constantes da escrita social, é de 1 200 000\$, dividido em três quotas: duas iguais do valor nominal de 500 000\$, pertencendo uma a cada um dos sócios Carlos Alberto Areal e Luís Manuel Reis Areal, e uma do valor nominal de 200 000\$, pertencente ao sócio José Teixeira.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade será remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, compete apenas aos sócios Carlos Alberto Reis Areal e Luís Manuel Reis Areal, que desde já são nomeados gerentes e, ainda, às pessoas que forem designadas em assembleia geral, sócios ou não sócios.

§ único. A sociedade fica obrigada e representada com a assinatura de qualquer um dos gerentes Carlos Alberto Reis Areal e Luís Manuel Reis Areal.

Adverti os outorgantes da obrigatoriedade de registo no prazo de três meses.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na respectiva pasta.

Conferi e está conforme.

8 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*.
13939262

DIQUATRO — CONFECÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 5318/000516; identificação de pessoa colectiva n.º 504864297; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: of. 9/000724.

Certifico que Maria Manuela Carneiro da Silva, cessou as suas funções de gerente, em 5 de Julho de 2000, por renúncia.

Mais certifico que, pela inscrição n.º 5, apresentações n.ºs 10, 11, 12 e 13/000724, os sócios da sociedade acima referida deliberam alterar o artigo 3.º do pacto, ao qual adicionam um § único, o qual passa a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 3 207 712\$, distribuído por três quotas: duas iguais do valor nominal de 1 069 237\$, pertencentes cada uma delas a cada uma das sócias Anabela da Silva Ferreira Machado e Ana Catarina Carvalho Lameirinhas, e outra do valor nominal de 1 069 238\$, pertencente ao sócio Julião Alcino da Silva Pinto.

§ único. A sociedade poderá exigir dos sócios a realização de prestações suplementares de capital até ao montante máximo de 10 000 000\$.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na respectiva pasta.

Conferi e está conforme.

4 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*.
13938088

LUISENA — FÁBRICA DE TECIDOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 5578/000724; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 20/000724.

Certifico que entre Fernando Mendes da Silva Canário e mulher, Maria da Glória do Nascimento Lopes Canário, casados na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma LUISENA — Fábrica de Tecidos, L.^{da}, e vai ter a sede no lugar de Vila Pouca, da freguesia de Oliveira (Santa Maria), do concelho de Vila Nova de Famalicão.

2 — A gerência fica autorizada a deslocar livremente a sede social, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, bem assim, criar sucursais, filiais ou outras formas de representação, onde e quando o julgar conveniente.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste na actividade de tecelagem de fio do tipo algodão e fabrico de tecidos.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 200 000 euros e acha-se dividido em duas quotas iguais do valor nominal de 100 000 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Fernando Mendes da Silva Canário e Maria da Glória do Nascimento Lopes Canário.

ARTIGO 4.º

1 — A sociedade é administrada e representada por um ou mais gerentes nomeados em assembleia geral.

2 — Porém, ficam desde já nomeados gerentes os sócios Fernando Mendes da Silva Canário e Maria da Glória do Nascimento Lopes Canário.

3 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um só gerente.

4 — Inclui-se nos poderes normais de gerência a compra e venda de imóveis e celebração de contratos de locação financeira.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na respectiva pasta.

Conferi e está conforme.

4 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*. 13939165

GNC — SISTEMAS E SERVIÇOS DE MEDIÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 2030/880406; identificação de pessoa colectiva n.º 501962107; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 30; número e data da apresentação: 35/990310.

Certifico a cessação de funções de Gerard Gallez, Odile Descampe e Laurent Michel Tremeau, em 11 de Outubro de 1998, por renúncia.

Mais certifico que, pela inscrição n.º 34, apresentação n.º 36/990310, foram designados gerentes, por substituição, Douglas Kenneth Pinner, casado; Jacques Saint-Denis, casado, e John Negovetich, casado.

Data da deliberação: 21 de Outubro de 1998.

Conferi e está conforme.

31 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*. 13939777

EDCL — EMPRESA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 3904/951219; identificação de pessoa colectiva n.º 503571644; data da apresentação: 000608.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 1999.

Conferi e está conforme.

11 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*. 12314420

AMOB — MÁQUINAS E FERRAMENTAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 3367/930803; identificação de pessoa colectiva n.º 503050695; data da apresentação: 000608.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 1999.

Conferi e está conforme.

11 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*. 12314412

COMBUSTÍVEIS CARVALHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 3756/950531; identificação de pessoa colectiva n.º 503442917; data da apresentação: 000608.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 1999.

Conferi e está conforme.

11 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*. 12314382

J. O. A. P. S. — CONFECÇÃO DE MALHAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 3997/960418; identificação de pessoa colectiva n.º 503646725; data da apresentação: 000608.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 1999.

Conferi e está conforme.

10 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*. 12325996

F2MI — IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 5577/000724; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 18/000724.

Certifico que entre Fernanda Maria Antunes Castro, casada na comunhão de adquiridos com Inácio Fernando Pinheiro Pereira; Filipe Fernando de Castro Pereira, e Carla Marina de Castro Pereira, solteiros, menores, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma F2MI — Imobiliária, L.^{da}, e vai ter a sua sede no lugar de Cruzeiro de Chãos, freguesia de Oliveira (Santa Maria), do concelho de Vila Nova de Famalicão.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a compra e venda de bens imobiliários.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e encontra-se dividido em três quotas, sendo: uma do valor nominal de 4800 euros, pertencente à sócia Fernanda Maria Antunes Castro, e duas iguais do valor nominal de 100 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Filipe Fernando de Castro Pereira e Carla Marina de Castro Pereira.

ARTIGO 4.º

1 — A sociedade é administrada e representada por um ou mais gerentes nomeados em assembleia geral.

2 — Porém, fica desde já nomeada gerente a sócia Fernanda Maria Antunes Castro.

ARTIGO 5.º

Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um só gerente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na respectiva pasta.

Conferi e está conforme.

4 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*. 13939157

CLÍNICA SOBREIRO GROSSO — SERVIÇOS MÉDICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão.
Matrícula n.º 5586/000731; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 13/000731.

Certifico que entre Domingos Macedo Barbosa, casado na comunhão de adquiridos com Emília da Conceição Ferreira Barroso Barbosa; Emília da Conceição Ferreira Barroso Barbosa, já referida, e Joana Andreia Barroso Macedo Barbosa, solteira, maior, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a firma Clínica Sobreiro Grosso — Serviços Médicos, L.^{da}

2.º

1 — Tem a sua sede no lugar de Sobreiro Grosso, 16, freguesia de Gavião, concelho de Vila Nova de Famalicão.

2 — Por simples deliberação, a gerência poderá deslocar a sede social para qualquer local dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes.

3.º

A sociedade tem por objecto a prestação de cuidados primários de saúde humana e outras actividades de prática clínica em ambulatório.

4.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por três quotas: duas iguais do valor de 2000 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Domingos Macedo Barbosa e Joana Andreia Barroso Macedo Barbosa, e uma do valor de 1000 euros, pertencente à sócia Emília da Conceição Ferreira Barroso Barbosa.

2 — Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, até ao montante de 20 000 euros, mediante deliberação da assembleia geral.

3 — Poderão os sócios celebrar contratos de suprimentos com a sociedade, nas condições que também vierem a ser deliberadas em assembleia geral.

5.º

1 — A administração e representação da sociedade, remunerada ou não, compete a um ou mais gerentes a nomear em assembleia geral.

2 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Domingos Macedo Barbosa e Joana Andreia Barroso Macedo Barbosa.

3 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a intervenção do gerente Domingos Macedo Barbosa ou as assinaturas conjuntas de quaisquer outros dois gerentes.

6.º

A cessão de quotas é apenas entre sócios; carecendo a cessão a estranhos do consentimento da sociedade, ficando conferido, a esta, em primeiro lugar, e em segundo lugar, aos sócios não cedentes, o direito de preferência na aquisição.

7.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de retiradas as percentagens legalmente fixadas para reservas, ser-lhes-á dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na respectiva pasta.

Conferi e está conforme.

9 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*.
13937987

PLASTIBAG — MÁQUINAS PARA EMBALAGENS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão.
Matrícula n.º 4523/980212; identificação de pessoa colectiva n.º 504237896; data da apresentação: 000806.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 1999.

Conferi e está conforme.

11 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*.
12321796

POLIMAC — POLÍMEROS E MÁQUINAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão.
Matrícula n.º 5250/000309; identificação de pessoa colectiva n.º 501999213; data da apresentação: 000608.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 1999.

Conferi e está conforme.

11 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*.
12321818

POLIMAC — MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão.
Matrícula n.º 5251/000309; identificação de pessoa colectiva n.º 502515872; data da apresentação: 000608.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 1999.

Conferi e está conforme.

11 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*.
12321800

ROGERFAMA — COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão.
Matrícula n.º 5573/000721; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 13/000721.

Certifico que entre Manuel Rogério dos Reis Salgado Dinis e mulher, Maria Gil Ferreira, casados na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma ROGERFAMA — Comércio de Automóveis, L.^{da}, e vai ter a sua sede na Rua dos Canos, freguesia de Ribeirão, concelho de Vila Nova de Famalicão.

§ único. Por simples deliberação, a gerência poderá transferir a sede social para outro local do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais ou qualquer outra forma de representação social.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste no comércio, importação, exportação e representações de veículos motorizados, peças e acessórios; prestação de serviços de limpeza, reparação e manutenção dos mesmos. Comércio de combustíveis.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, dividido em duas quotas, sendo: uma do valor nominal de 4000 euros, pertencente ao sócio Manuel Rogério dos Reis Salgado Dinis, e outra de 1000 euros, pertencente à sócia Maria Gil Ferreira.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo do sócio Manuel Rogério dos Reis Salgado Dinis, que desde já é nomeado gerente.

2 — Para validamente obrigar e representar a sociedade em todos os actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando esta, em primeiro lugar, e os restantes sócios não cedentes, em segundo lugar, do direito de preferência na respectiva aquisição.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 7.º

Os sócios ficam autorizados a fazer prestações suplementares de capital até ao montante global, correspondente a 10 vezes o capital social.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na respectiva pasta.

Conferi e está conforme.

9 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*. 13937022

M. T. & COSTA — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 4626/980515; identificação de pessoa colectiva n.º 504154656; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 34/000720.

Certifico que os sócios da sociedade acima referida, deliberam alterar, como efectivamente alteram, no pacto social o corpo dos artigos 3.º e 4.º e aditam ao artigo 8.º um parágrafo que será o único, o que tudo passa a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, dividido em três quotas: duas iguais do valor nominal de 2250 euros cada, pertencente uma a cada um dos sócios José Manuel Gomes da Costa e Tânia Gomes da Costa, e uma do valor nominal de 500 euros, pertencente ao sócio José Pereira da Costa.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pode ser exercida por estranhos à sociedade, remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, ficando desde já nomeado gerente o sócio José Pereira da Costa, com direito especial à gerência.

ARTIGO 8.º

§ único. As deliberações, incluindo as de alteração do contrato de sociedade só podem ser tomadas por maioria de 95 % dos votos correspondentes ao capital social e com voto favorável do sócio José Pereira da Costa, enquanto este se mantiver na sociedade.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na respectiva pasta.

Conferi e está conforme.

9 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*. 13936875

MACOMINHO — MATERIAIS CONSTRUÇÃO DO MINHO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 3450/940107; identificação de pessoa colectiva n.º 503133221; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 14/000720.

Certifico que os sócios da sociedade acima referida, deliberam alterar o artigo 2.º do pacto social, o qual passa a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o comércio por grosso e a retalho de materiais cerâmicos, cimentos e outros materiais de construção, compra e venda de imóveis.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na respectiva pasta.

Conferi e está conforme.

9 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*. 13936840

BENJAMIM DA CUNHA DANIEL & C.ª, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 779/770418; identificação de pessoa colectiva n.º 500634521; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 23/000727.

Certifico que Maria da Conceição Martins de Azevedo, cessou as funções de gerente, em 14 de Julho de 2000, por renúncia.

Mais certifico que, pela inscrição n.º 6, apresentação n.º 24/000727, foi concedida, em 14 de Julho de 2000, por Maria da Conceição Martins de Azevedo e José Azevedo Cunha, autorização para que o nome da firma se mantenha inalterado.

Conferi e está conforme.

9 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*. 13939238

DESIGNA — DESIGN E PUBLICIDADE, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 4682/980716; identificação de pessoa colectiva n.º 504238728; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 10/000809.

Certifico que foi deliberado aumentar o capital social de 400 000\$ para 1 300 000\$, sendo o aumento de 900 000\$, todo ele realizado em dinheiro e subscrito do seguinte modo:

a) Cada um dos sócios reforça a sua quota de 200 000\$, com a quantia de 450 000\$, ficando assim cada um com uma só quota de valor nominal de 650 000\$;

b) Em consequência, alteraram o corpo do artigo 3.º do acto social, o qual passa a ter a redacção seguinte:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da escrita social, é de 1 300 000\$, dividido em duas quotas iguais de 650 000\$ cada, pertencente uma a cada um dos sócios José Pedro Duarte de Almeida e João Manuel Azevedo Dias de Castro.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na respectiva pasta.

Conferi e está conforme.

11 de Setembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Hermínia da Conceição Nunes Coelho Lopes*. 13936107

ONURB — CONFECÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 5196/000114; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/000114.

Certifico que entre Manuel Carlos Azevedo Pereira e mulher, Maria José Silva Oliveira, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, e Maria da Graça Silva Oliveira, divorciada, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a firma ONURB — Confecções, L.ª

2.º

1 — Tem a sua sede no lugar da Boavista, freguesia de Cruz, concelho de Vila Nova de Famalicão.

2 — Por simples deliberação, a gerência poderá deslocar a sede social para qualquer local dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes.

3.º

A sociedade tem por objecto a confecção de vestuário exterior em série.

4.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por duas quotas iguais de 1650 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Manuel Carlos Azevedo Pereira

e Maria José Silva Oliveira, e outra do valor de 1700 euros, pertencente à sócia Maria da Graça Silva Oliveira.

2 — Poderão ser exigidas aos sócios, mediante deliberação, prestações suplementares de capital, proporcionais às suas quotas, até ao montante global de 25 000 euros.

5.º

1 — A administração e representação da sociedade, remunerada ou não, compete a um ou mais gerentes a nomear em assembleia geral.

2 — Fica desde já nomeado gerente o sócio Manuel Carlos Azevedo Pereira.

3 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

6.º

A cessão de quotas é apenas livre entre sócios; carecendo a cessão a estranhos do consentimento da sociedade, ficando conferido a esta, em primeiro lugar, e em segundo lugar, aos sócios não cedentes, o direito de preferência na aquisição.

7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota, quando se verifique algum dos seguintes factos:

a) Quando a quota for objecto de arresto, penhora ou qualquer outro meio de apreensão judicial;

b) Quando o respectivo sócio haja violado dolosamente o pacto social ou cometido qualquer acto lesivo dos interesses da sociedade.

2 — A contrapartida da amortização será o valor atribuído à quota no último balanço.

Conferi e está conforme.

11 de Setembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Herminia da Conceição Nunes Coelho Lopes*. 11658371

F. D. S. — REPRESENTAÇÕES TÊXTEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 2811/910812; identificação de pessoa colectiva n.º 502607807; data da apresentação: 000608.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 1999.

Conferi e está conforme.

11 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*. 12314374

PAZIMAQ — DOMINGOS OLIVEIRA & ALFREDO SILVA MÁQUINAS DE COSTURA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 4449/971205; identificação de pessoa colectiva n.º 504023330; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 22/000724.

Certifico que os sócios da sociedade acima referidos deliberaram:

a) Aumentar o capital social de 400 000\$ para 4 009 640\$, sendo o aumento de 3 609 640\$, todo ele realizado em dinheiro e já entrado na caixa social e subscrito da seguinte forma:

Cada um dos sócios reforça a sua quota de 200 000\$, com a quantia de 1 804 820\$, ficando assim cada um com uma só quota de valor nominal de 2 004 820\$;

b) Redenominar em euros as quotas representativas do capital social da sociedade, mediante a aplicação da taxa de conversão.

Em consequência, alteram o artigo 3.º do pacto social, o qual passa a ter a seguinte nova redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e demais bens e valores constantes da escrita social, é de 20 000 euros, dividido em duas quotas iguais de 10 000 euros cada, pertencente uma a cada um dos sócios Alfredo da Silva e Domingos Lima de Oliveira.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na respectiva pasta.

Conferi e está conforme.

7 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*. 12314048

TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS DOURIENSE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 4583/980401; identificação de pessoa colectiva n.º 504129660; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 10; número e data da apresentação: of. 20/000721.

Certifico que César Soares Macedo, cessou as suas funções de gerente, em 5 de Julho de 2000, por renúncia.

Mais certifica que, pela inscrição n.º 14, apresentação n.º 22/000810, foi deliberado alterar parcialmente o contrato da mesma, quanto ao corpo do artigo 1.º e artigos 3.º, 4.º e 5.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

1.º

A sociedade adopta a firma Transportes Nacionais e Internacionais Douricense, L.^{da}, e tem a sua sede na Avenida do Marechal Humberto Delgado, 8, edifício Boavista, fracção AA, freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 50 000 000\$, representado por três quotas, sendo: uma de 27 500 000\$, pertencente à sócia Beatriz Coelho Macedo Guedes Pinto; uma de 15 000 000\$, pertencente ao sócio José António Rodrigues Gomes Ferreira, e outra do valor de 7 500 000\$, pertencente ao sócio Horácio das Neves Ferreira.

4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme deliberado em assembleia geral, pertence aos sócios Beatriz Coelho Macedo Guedes Pinto, Horácio das Neves Ferreira e José António Rodrigues Gomes Ferreira, que ficam desde já nomeados gerentes.

5.º

Para obrigar a sociedade é necessária e suficiente a intervenção de dois gerentes, um dos quais terá de ser sempre Beatriz Coelho Macedo Guedes Pinto.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na respectiva pasta.

Conferi e está conforme.

11 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*. 13939882

CASA DAS LETRAS — LIVRARIA E PAPELARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 4194/970203; identificação de pessoa colectiva n.º 503826278; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 33/000804.

Certifico que a sócia da sociedade acima referida, delibera alterar, como efectivamente altera, o artigo 4.º do pacto social, o qual passa a ter a seguinte nova redacção:

ARTIGO 4.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 200 000\$ cada, pertencentes ambas à sócia Ana Isabel de Macedo Falcão Fernandes.

2 — Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante máximo de 4 000 000\$, a realizar pelos sócios na proporção das respectivas quotas.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na respectiva pasta.

Conferi e está conforme.

25 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo*. 13939980

VILA VERDE

BETLAGE — COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, L.^{DA}

Sede: Regadas, Lage, Vila Verde

Conservatória do Registo Comercial de Vila Verde. Matrícula n.º 772; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 15/18082000.

Certifico que entre Hermínio Fernandes da Rocha Martins e Artur Rodrigues da Silva, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma BETLAGE — Comércio de Materiais de Construção, L.^{da}, e tem a sua sede no lugar de Regadas, freguesia da Lage, concelho de Vila Verde.

2 — A gerência fica autorizada a deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

1 — O objecto da sociedade consiste em comércio de materiais de construção. Fabricação de betão pronto e sua comercialização.

2 — A sociedade poderá participar em quaisquer sociedades, inclusive como sócia de responsabilidade ilimitada, independentemente do respectivo objecto.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 12 000 euros, dividido em duas quotas iguais do valor nominal de 6000 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A administração da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, bem como a sua representação, cabem a ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

2 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a intervenção de dois gerentes.

ARTIGO 5.º

1 — Carece do consentimento da sociedade a cessão de quotas a não sócios.

2 — Os sócios não cedentes, em primeiro lugar, e a sociedade, em segundo, terão sempre direito de preferência na cessão de quotas a não sócios.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

- a) Acordo com o seu titular;
- b) Penhora, arresto ou arrolamento e, ainda, quando, por qualquer motivo, tenha de proceder-se à sua arrematação, adjudicação ou venda em processo judicial, administrativo ou fiscal;
- c) Falência, interdição ou insolvência do respectivo titular;
- d) Cessão de quota sem prévio consentimento da sociedade.

Está conforme o original.

23 de Agosto de 2000. — A Ajudante em exercício, *Maria do Céu Soares Fernandes de Barros Barbosa*. 12923907

ZEDACÔTTA — TURISMO RURAL, L.^{DA}

Sede: Povoadura, Aboim da Nóbrega, Vila Verde

Conservatória do Registo Comercial de Vila Verde. Matrícula n.º 773; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/21082000.

Certifico que entre José Peixoto Lobo e Maria Belmira Baptista dos Santos Lobo, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma ZEDACÔTTA — Turismo Rural, L.^{da}, com sede no lugar da Povoadura, freguesia de Aboim da Nóbrega, concelho de Vila Verde.

§ único. Por decisão dos sócios, a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, bem as-

sim, a sociedade poderá criar sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação, em Portugal ou no estrangeiro.

2.º

A sociedade tem por objecto a exploração de turismo rural e restaurante.

§ único. A sociedade poderá adquirir participações noutras sociedades, ainda que com objecto diferente, bem como participar em agrupamentos complementares de empresas ou, por qualquer forma, associar-se a outras sociedades.

3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, dividido em duas quotas iguais de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

4.º

Poderão ser exigidas dos sócios prestações suplementares de capital, desde que a assembleia geral assim o delibere, por unanimidade dos votos representativos de todo o capital social, até ao quántuplo do capital social.

5.º

A cessão de quotas, total ou parcial, é livre entre os sócios carecendo sempre do consentimento da sociedade, quando feita a estranhos.

6.º

- 1 — A gerência da sociedade pertence aos sócios.
- 2 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

7.º

A amortização de quotas será permitida:

Por acordo com o respectivo titular; nos casos de falência ou insolvência do sócio ou por qualquer motivo sujeita a apreensão ou venda judicial; arresto, arrolamento ou penhora da quota; no caso de qualquer quota ser cedida sem prévio consentimento da sociedade a favor de terceiros; no caso de qualquer sócio prejudicar gravemente a sociedade, lesando os seus interesses.

8.º

Os sócios poderão fazer suprimentos-à sociedade, que vencerão juros ou não, conforme o que for deliberado em assembleia geral.

Mais declararam ficar desde já a gerência autorizada a proceder ao levantamento do capital social depositado no dia 20 do corrente, na Nova Rede, Banco Comercial Português, dependência de Casal de São Brás, para ocorrer a despesas inerentes ao seu objecto e início de actividade.

Está conforme o original.

23 de Agosto de 2000. — A Ajudante, em exercício, *Maria do Céu Soares Fernandes de Barros Barbosa*. 12923915

BETPRONTO — COMÉRCIO DE BETÃO, L.^{DA}

Sede: Fetais, Cabanelas, Vila Verde

Conservatória do Registo Comercial de Vila Verde. Matrícula n.º 720; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 9/22082000.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, em 17 de Janeiro de 2000, cessou funções de gerente Luís Nuno Junqueira Pimenta.

1 de Setembro de 2000. — A Ajudante, em exercício, *Maria do Céu Soares Fernandes de Barros Barbosa*. 12923974

TRANSPORTES FURELOS, L.^{DA}

Sede: Gandra, Moure, Vila Verde

Conservatória do Registo Comercial de Vila Verde. Matrícula n.º 774; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 11/23082000.

Certifico que entre Jesus Manuel Furelos Magarinos e David Ares Prieto, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Transportes Furelos, L.^{da}

ARTIGO 2.º

A sua sede estabelece-se no lugar da Gandra, da freguesia de Moure, concelho de Vila Verde.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sociedade poderá mudar a sua sede para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, assim como abrir e encerrar filiais, sucursais ou quaisquer outras formas de representação da sociedade, onde e quando o julgar conveniente.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem como objecto a actividade de transportes rodoviários de mercadorias por conta de outrem, e aluguer de veículos de mercadorias sem condutor.

ARTIGO 4.º

O capital social, em dinheiro, é de 50 000 euros (equivalente a 10 024 100\$) e corresponde à soma de duas quotas, sendo: uma do valor nominal de 40 000 euros, pertencente ao sócio Jesus Manuel Furelos Magarinos, e a outra do valor nominal de 10 000 euros, pertencente ao sócio David Ares Prieto.

§ único. Cada um dos sócios realizou 50 % da sua entrada, devendo os restantes 50 % serem realizados no prazo de um ano.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência social e a sua representação em juízo ou fora dele, remunerada ou não, conforme deliberação da assembleia geral, será exercida por um ou mais gerentes, e podem ser escolhidos de entre estranhos à sociedade e serão eleitos em assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos pela assinatura de um gerente, no caso de gerência singular, obrigando-se, no entanto, com as assinaturas conjuntas de dois gerentes, no caso de gerência plural.

ARTIGO 6.º

A divisão e a cessão de quotas entre é livremente permitida, ficando desde já dispensado o consentimento especial da sociedade, e dos sócios, para as divisões porventura necessárias; porém, quando a favor de estranhos, carecem de consentimento dos sócios não cedentes, ficando reservado o direito de preferência, primeiro para a sociedade, e depois para os sócios.

ARTIGO 7.º

As assembleias gerais, quando a lei não determinar prazos ou formalidades especiais, serão convocadas por meio de cartas registadas com aviso de recepção, enviadas aos sócios, com a antecedência mínima de 15 dias, dispensando-se esta formalidade para os sócios que assinem as convocatórias.

Está conforme o original.

4 de Setembro de 2000. — A Ajudante em exercício, *Maria do Céu Soares Fernandes de Barros Barbosa*. 12923982

TÁXI ADELINO & HELENA, L.^{DA}

Sede: Real, Vilarinho, Vila Verde

Conservatória do Registo Comercial de Vila Verde. Matrícula n.º 775; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/24082000.

Certifico que entre Adelino Soares Oliveira, Adelino Mota Oliveira, Maria Helena Peixoto Rocha Oliveira e Júlio Carvalho de Almeida Araújo, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Táxi Adelino & Helena, L.^{da}, e tem a sua sede no lugar de Real, freguesia de Vilarinho, concelho de Vila Verde.

2 — A gerência fica autorizada a deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

1 — O objecto da sociedade consiste no transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros — transportes em táxi.

2 — A sociedade poderá participar em quaisquer sociedades, inclusive como sócia de responsabilidade ilimitada, independentemente do respectivo objecto.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 008 000\$, dividido em quatro quotas iguais de valor nominal de 252 000\$, pertencentes uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A administração da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, bem como a sua representação, cabem aos sócios Adelino Soares Oliveira e Júlio Carvalho de Almeida Araújo, que desde já ficam nomeados gerentes.

2 — Para vincular a sociedade em todos seus actos e contratos é necessária a intervenção de dois gerentes.

ARTIGO 5.º

Carece do consentimento da sociedade a cessão de quotas a não sócios.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

- Acordo com o seu titular;
- Penhora, arresto ou arrolamento e, ainda, quando, por qualquer motivo, tenha de proceder-se à sua arrematação, adjudicação ou venda em processo judicial, administrativo ou fiscal;
- Falência, interdição ou insolvência do respectivo titular;
- Cessão de quota sem prévio consentimento da sociedade.

Está conforme o original.

4 de Setembro de 2000. — A Ajudante, em exercício, *Maria do Céu Soares Fernandes de Barros Barbosa*. 12923990

BRAGANÇA**BRAGANÇA****JOSÉ SENA — SERRALHARIAS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Bragança. Matrícula n.º 1126/980902; data da apresentação: 000705.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

5 de Julho de 2000. — A Conservadora, (*Assinatura ilegível*.)

14628252

VAZ & MARTINS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Bragança. Matrícula n.º 726/930603; identificação de pessoa colectiva n.º 503010120; data da apresentação: 000627.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

27 de Junho de 2000. — A Conservadora, (*Assinatura ilegível*.)

08300330

PEREIRA, ALVES & SOUTEIRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Bragança. Matrícula n.º 1258/000906; identificação de pessoa colectiva n.º 505049287 (provisório); inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 14/000906.

Certifico que entre Acácio José Castilho Pereira, casado com Maria Joaquina de Sá Pereira na comunhão de adquiridos; Fernando Augusto da Silva Alves, casado com Maria Eugénia Sousa da Silva Al-

ves na comunhão de adquiridos, e Sérgio do Nascimento Souteiro, casado com Maria Inês Mendes Sumares Souteiro na comunhão geral, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Pereira, Alves & Souteiro, L.^{da}, e tem a sua sede na cidade de Bragança, na Rua de Almirante Reis, 6, 1.º, sala 5.

2 — Por deliberação da gerência, a sede pode ser deslocada para outro local dentro do concelho de Bragança ou para concelho limítrofe.

3 — A gerência pode criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, onde e quando julgar conveniente, em território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na venda de produtos de limpeza, consumíveis para hotelaria e vinhos do Douro.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em numerário, é do montante de 5297,22 euros (equivalente a 1 062 000\$), representado por três quotas iguais de 1765,74 euros (equivalente a 354 000\$) cada uma, pertencente uma ao sócio Acácio José Castilho Pereira, outra ao sócio Fernando Augusto da Silva Alves e outra ao sócio Sérgio do Nascimento Souteiro.

ARTIGO 4.º

Podem ser feitos suprimentos à sociedade, nos termos e condições a acordar em assembleia geral. Podem, também, ser exigidas aos sócios prestações suplementares ao capital, proporcionais às respectivas quotas, até ao quintuplo do capital social.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência, a administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, competem a todos os sócios, os quais são desde já designados gerentes.

2 — Para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos é obrigatória a assinatura conjunta de dois dos gerentes, com excepção dos actos de mero expediente, que podem ser assinados por qualquer um deles.

ARTIGO 6.º

1 — A transmissão de quotas ou de parte de quotas, é livremente permitida, entre sócios; na transmissão a não sócios, tem direito de preferência, em primeiro lugar, a sociedade e, em segundo, os sócios não cedentes.

2 — O sócio que pretenda ceder a sua quota ou parte dela, a terceiros, dará conhecimento à sociedade e aos demais sócios, por escrito, dos termos da pretendida cessão, identificando o cessionário, o preço e as condições de pagamento a mesma, a fim de obter o consentimento da sociedade para aquela cessão e de proporcionar o exercício do direito de preferência, estatuído número anterior.

3 — Autorizada a cessão pela assembleia geral da sociedade, os demais sócios têm, sob pena de caducidade, o prazo de 15 dias para exercer o seu direito de preferência.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade pode amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

- a) Com o consentimento do seu titular;
- b) Se o respectivo titular a ceder em infracção ao disposto no artigo anterior;
- c) Quando a quota for arrestada, arrolada ou, em geral, apreendida judicial ou administrativamente.

2 — O preço da amortização será o que resultar de um balanço especialmente organizado, para o efeito, e será liquidado em quatro prestações semestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 dias, após a respectiva deliberação.

ARTIGO 8.º

No caso de falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer sócio, a sociedade continuará com os sobreviventes ou capazes e os herdeiros do falecido, do interdito ou inabilitado, designarão um de entre si que a todos represente na sociedade, enquanto a quota se mantiver indivisa.

Disposição transitória

A gerência fica autorizada a adquirir para a sociedade o equipamento e o material necessários à sociedade social e a levantar, para tal fim, do depósito feito, ontem, em nome da sociedade, no Banco Português do Atlântico, S. A., as importâncias necessárias ao pagamento desta escritura e respectivo registo, e quaisquer outras importâncias necessárias à obtenção de mobiliário e à instalação da sede social.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lúisa Josefa Belo Pinto*. 14628511

SANPIRTEL — ELECTRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Bragança. Matrícula n.º 497/881125; identificação de pessoa colectiva n.º 502068566; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 11/000906.

Certifico que o pacto da sociedade acima referenciada, foi alterado nos termos seguintes:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 9 000 000\$ e corresponde a soma de cinco quotas, do seguinte modo: a sócia Nova Luztel — Sociedade Imobiliária, L.^{da}, com uma quota de valor nominal de 4 950 000\$; o sócio José Jorge Pires, com uma quota de valor nominal de 1 800 000\$; cada um dos sócios João Eduardo Alves dos Santos e engenheiro Levi Henrique Eiró Ferreira Leandro, com uma quota de 900 000\$, e sócio Sérgio Paulo Miranda Gonçalves, com uma quota de 450 000\$.

ARTIGO 4.º

A gerência social e a sua representação, em juízo e fora dele, será exercida pelos gerentes designados em assembleia geral.

§ 1.º Ficam desde já nomeados gerentes os sócios José Jorge, João Eduardo, engenheiro Levi e, ainda, o outorgante engenheiro José Carlos.

§ 2.º Para obrigar a sociedade será necessária a assinatura conjunta do engenheiro Levi, juntamente com o sócio José Jorge ou João Eduardo, ou, em alternativa, a do engenheiro José Carlos com o sócio José Jorge ou João Eduardo.

O texto completo, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lúisa Josefa Belo Pinto*. 14628503

CASTELO BRANCO

IDANHA-A-NOVA

PADARIA PIRES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Idanha-a-Nova. Matrícula n.º 189/950116; identificação de pessoa colectiva n.º 503348511; inscrição n.º 6; data da apresentação: 000629.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas relativas ao ano de 1999.

Está conforme o original.

17 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Amélia Correia da Silva*. 01411802

COIMBRA

ARGANIL

ALVA RIO — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.^{DA}

Sede: Sarzedo, Arganil

Capital social: 7 500 000\$

Conservatória do Registo Comercial de Arganil. Matrícula n.º 454/950313; identificação de pessoa colectiva n.º 503414948; inscrição n.º 9 e averbamento n.º 3 à inscrição n.º 1; números e data das apresentações: 6 e 7/010800.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial que, pela apresentação n.º 6, de 1 de Agosto de 2000, foi efectuado averbamento de cessação de funções do gerente José da Costa Almeida, em 27 de Julho de 2000, por renúncia.

Declara ainda que, pela apresentação n.º 7, de 1 de Agosto de 2000, foi efectuado o registo da nomeação para o cargo de gerente o sócio António Pereira Fontinha, em 27 de Julho de 2000.

28 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Graça Maria Paiva Gomes*.
08441618

CONDEIXA-A-NOVA

A. M. CANHO & BRÁS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Condeixa-a-Nova. Matrícula n.º 21; identificação de pessoa colectiva n.º 501067337.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

28 de Junho de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Peneda de Lima e Pina*.
07369263

C. V. P. — COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Condeixa-a-Nova. Matrícula n.º 158; identificação de pessoa colectiva n.º 502860529.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

28 de Junho de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Peneda de Lima e Pina*.
07369255

IMERSIS — IMPORTAÇÃO EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Condeixa-a-Nova. Matrícula n.º 200; identificação de pessoa colectiva n.º 503385743.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

28 de Junho de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Peneda de Lima e Pina*.
07369425

PROLOTE — URBANIZAR, CONSTRUIR, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Condeixa-a-Nova. Matrícula n.º 235; identificação de pessoa colectiva n.º 503747955.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

28 de Junho de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Peneda de Lima e Pina*.
07369190

COIMBRAVIAS — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Condeixa-a-Nova. Matrícula n.º 164; identificação de pessoa colectiva n.º 502935014.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

29 de Junho de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Peneda de Lima e Pina*.
07369310

T. A. C. — TRABALHOS AÉREOS E TRANSPORTES DE ALUGUER DO CENTRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Condeixa-a-Nova. Matrícula n.º 157; identificação de pessoa colectiva n.º 502860553.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

28 de Junho de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Peneda de Lima e Pina*.
07369280

CONSULTÓRIO DE PEDIATRIA EUGÉNIA CAPELA SOCIEDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Condeixa-a-Nova. Matrícula n.º 289; identificação de pessoa colectiva n.º 504212842.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

28 de Junho de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Peneda de Lima e Pina*.
07369301

CONDEIXAGÁS — COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Condeixa-a-Nova. Matrícula n.º 206; identificação de pessoa colectiva n.º 503493473.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

30 de Junho de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Peneda de Lima e Pina*.
07369093

A. I. E. P. — AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, ESTUDOS E PROJECTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Condeixa-a-Nova. Matrícula n.º 221; identificação de pessoa colectiva n.º 502071559.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

30 de Junho de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Peneda de Lima e Pina*.
07369085

C. J. L. — TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS E INVESTIMENTOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Condeixa-a-Nova. Matrícula n.º 163; identificação de pessoa colectiva n.º 502921951.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

30 de Junho de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Peneda de Lima e Pina*.
07369026

INCARPO — INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Condeixa-a-Nova. Matrícula n.º 185; identificação de pessoa colectiva n.º 500824800.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

30 de Junho de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Peneda de Lima e Pina*.
07369018

SANTOS & MORAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Condeixa-a-Nova. Matrícula n.º 52; identificação de pessoa colectiva n.º 500913838.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

27 de Junho de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Peneda de Lima e Pina*. 07368968

CENTROVÍDEO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Condeixa-a-Nova. Matrícula n.º 154; identificação de pessoa colectiva n.º 502809353.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

30 de Junho de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Peneda de Lima e Pina*. 07368909

TRANSERRANA — TRANSPORTES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Condeixa-a-Nova. Matrícula n.º 216; identificação de pessoa colectiva n.º 503630322.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

30 de Junho de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Peneda de Lima e Pina*. 07368917

DOMUS — PRODUTOS CERÂMICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Condeixa-a-Nova. Matrícula n.º 122; identificação de pessoa colectiva n.º 502431628.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

30 de Junho de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Peneda de Lima e Pina*. 07369034

J. M. CRISTO & FILHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Condeixa-a-Nova. Matrícula n.º 70; identificação de pessoa colectiva n.º 501398511.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

30 de Junho de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Peneda de Lima e Pina*. 07369050

AUTO PITA — PEÇAS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Condeixa-a-Nova. Matrícula n.º 141; identificação de pessoa colectiva n.º 502666943.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

30 de Junho de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Peneda de Lima e Pina*. 07369174

TRANSPORTES COSTA DIAS & RIBEIRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Condeixa-a-Nova. Matrícula n.º 304; identificação de pessoa colectiva n.º 504280082.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

30 de Junho de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Peneda de Lima e Pina*. 07369166

VIÚVA DE JOSÉ DIAS FERREIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Condeixa-a-Nova. Matrícula n.º 18; identificação de pessoa colectiva n.º 501383956.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

30 de Junho de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Peneda de Lima e Pina*. 07369158

AVICONDEIXA — COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Condeixa-a-Nova. Matrícula n.º 64; identificação de pessoa colectiva n.º 501968237.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

30 de Junho de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Peneda de Lima e Pina*. 07369140

J. M. CORREIA FERNANDES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Condeixa-a-Nova. Matrícula n.º 123; identificação de pessoa colectiva n.º 502449837.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

30 de Junho de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Peneda de Lima e Pina*. 07369131

SMARTONE — COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Condeixa-a-Nova. Matrícula n.º 329; identificação de pessoa colectiva n.º 504459619.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

30 de Junho de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Peneda de Lima e Pina*. 07369123

PAPÉIS RECICLÁVEIS, OFICINA DE AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Condeixa-a-Nova. Matrícula n.º 183; identificação de pessoa colectiva n.º 503235539.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

29 de Junho de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Peneda de Lima e Pina*. 07369115

TRANSPORTES SERRAS DA PEGA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Condeixa-a-Nova. Matrícula n.º 313; identificação de pessoa colectiva n.º 504485687.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

30 de Junho de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Peneda de Lima e Pina*. 07368836

TOP MC — TOPOGRAFIA E PROJECTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Condeixa-a-Nova. Matrícula n.º 196; identificação de pessoa colectiva n.º 503303046.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

28 de Junho de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Peneda de Lima e Pina*. 07369271

FERNANDA & LICÍNIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Condeixa-a-Nova. Matrícula n.º 230; identificação de pessoa colectiva n.º 503702315.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

29 de Junho de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Peneda de Lima e Pina*. 07369220

RÁDIO REGIONAL DO CENTRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Condeixa-a-Nova. Matrícula n.º 101; identificação de pessoa colectiva n.º 502257385.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

28 de Junho de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Peneda de Lima e Pina*. 07369182

SERRAZINA, CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Condeixa-a-Nova. Matrícula n.º 243; identificação de pessoa colectiva n.º 503822094.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

30 de Junho de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Peneda de Lima e Pina*. 07368860

JONATICIVIL — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA, UNIPessoal, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Condeixa-a-Nova. Matrícula n.º 311; identificação de pessoa colectiva n.º 504354060.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

23 de Agosto de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Peneda de Lima e Pina*. 07369000

MATA RURAL — AGRICULTURA E PECUÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Condeixa-a-Nova. Matrícula n.º 217; identificação de pessoa colectiva n.º 503630314.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

7 de Julho de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Peneda de Lima e Pina*. 07368984

POLICLÍNICA SANTA CRISTINA DE CONDEIXA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Condeixa-a-Nova. Matrícula n.º 16; identificação de pessoa colectiva n.º 501394389; data da apresentação: 000627.

Certifico que a sociedade em epígrafe, depositou na pasta respectiva, a documentação referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

8 de Setembro de 2000. — A Conservadora, *Maria de Fátima Cabaço Ribeiro Pereira Cabral*. 07368119

MÁRIO & FERNANDA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Condeixa-a-Nova. Matrícula n.º 305; identificação de pessoa colectiva n.º 504322702.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

30 de Junho de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Peneda de Lima e Pina*. 07368895

JORGE FERNANDES FREIRE & C.^A, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Condeixa-a-Nova. Matrícula n.º 88; identificação de pessoa colectiva n.º 970936354.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

30 de Junho de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Peneda de Lima e Pina*. 07368887

CONDEIXASPORT — SAPATARIA DESPORTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Condeixa-a-Nova. Matrícula n.º 258; identificação de pessoa colectiva n.º 503943975.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

30 de Junho de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Peneda de Lima e Pina*. 07368879

JEAN FRANÇOIS FABRE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Condeixa-a-Nova. Matrícula n.º 222; identificação de pessoa colectiva n.º 503647276.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

30 de Junho de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Peneda de Lima e Pina*. 07368852

TRANSREBOLIA — SOCIEDADE DE TRANSPORTES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Condeixa-a-Nova. Matrícula n.º 331; identificação de pessoa colectiva n.º 504587412.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

30 de Junho de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Peneda de Lima e Pina*. 07368844

TRANS 24 — TRANSPORTES DE MERCADORIAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Condeixa-a-Nova. Matrícula n.º 269; identificação de pessoa colectiva n.º 504052721.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

30 de Junho de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Peneda de Lima e Pina*. 07368950

AVIGONÇALO — COMÉRCIO CARNES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Condeixa-a-Nova. Matrícula n.º 306; identificação de pessoa colectiva n.º 504299603.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

30 de Junho de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Peneda de Lima e Pina*. 07368941

PESCADOS DIAS — COMÉRCIO PEIXE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Condeixa-a-Nova. Matrícula n.º 220; identificação de pessoa colectiva n.º 503647292.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

30 de Junho de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Peneda de Lima e Pina*. 07368925

MATREGA — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Condeixa-a-Nova. Matrícula n.º 90; identificação de pessoa colectiva n.º 502184264.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

30 de Junho de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Peneda de Lima e Pina*. 07368933

AGRO-ROMEIRA — AGRICULTURA E PECUÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Condeixa-a-Nova. Matrícula n.º 219; identificação de pessoa colectiva n.º 503630292.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

7 de Julho de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Peneda de Lima e Pina*. 07368992

PÃOLOIO — SOCIEDADE DE PANIFICAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Condeixa-a-Nova. Matrícula n.º 95; identificação de pessoa colectiva n.º 502215259.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

29 de Junho de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Peneda de Lima e Pina*. 07369239

CONIMBRIMODA — COMÉRCIO DE ARTIGOS DE TÊXTEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Condeixa-a-Nova. Matrícula n.º 336; identificação de pessoa colectiva n.º 504769804.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

30 de Junho de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Peneda de Lima e Pina*. 07369077

MARIA MENDES & ALZIRA ANTUNES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Condeixa-a-Nova. Matrícula n.º 229; identificação de pessoa colectiva n.º 503702323.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

29 de Junho de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Peneda de Lima e Pina*. 07369247

SEMAGRI — COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Condeixa-a-Nova. Matrícula n.º 279.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

29 de Junho de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Peneda de Lima e Pina*. 07369328

CICLOMOTORES CONIMBRIGA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Condeixa-a-Nova. Matrícula n.º 1; identificação de pessoa colectiva n.º 500921164.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

27 de Junho de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Peneda de Lima e Pina*. 07368976

LOUSÃ

SECO & FILHOS — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Lousã. Matrícula n.º 765/990604; identificação de pessoa colectiva n.º 504478125; inscrições n.ºs 3 e 2; números e data das apresentações: 3 e 2/000817.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo de nomeação da gerente Maria Manuela Ventura Rodrigues Seco.

Data da deliberação: 11 de Agosto de 2000.

Mais certifico que foi aumentado o seu capital social para 49 880 euros, pelo que o artigo 3.º do pacto, passou a ter a redacção seguinte:

3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 49 880 euros e corresponde à soma de quatro quotas dos se-

guintes valores nominais: duas iguais do valor de 23 690 euros cada, pertencentes uma a cada um dos referidos sócios Ramiro Carvalho Seco e Maria Manuela Ventura Rodrigues Seco, e duas iguais do valor de 1250 euros cada, pertencentes uma a cada um dos referidos sócios Sandra Clara Rodrigues Seco e Tony Rodrigues Seco.

O contrato da sociedade, na sua versão actualizada, encontra-se arquivado na pasta respectiva.

Está conforme com o original.

31 de Agosto de 2000. — O Conservador, *António Luís Pereira Figueiredo*. 06841058

3COLLANTS PADRÃO — FABRICO E COMERCIALIZAÇÃO DE MEIAS, PEÚGAS E COLLANTS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Lousã. Matrícula n.º 655/960126; identificação de pessoa colectiva n.º 503574120; data da apresentação: 30062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas, referentes ao ano de 1999.

Conferi e está conforme.

28 de Agosto de 2000. — O Conservador, *António Luís Pereira Figueiredo*. 06840450

ASGOTAR — INSTALAÇÃO DE ÁGUAS E SANEAMENTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Lousã. Matrícula n.º 760/990325; identificação de pessoa colectiva n.º 504351583; averbamentos n.ºs 1 e 2 à inscrição n.º 1; números e data das apresentações: 6 e 7/000705.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registada a cessação das funções de gerente dos ex-sócios António Manuel Fernandes Simões e Diamantino da Conceição Ramos, por renúncia.

Data: 20 de Junho de 2000.

Está conforme com o original.

1 de Setembro de 2000. — O Conservador, *António Luís Pereira Figueiredo*. 06840981

JULIETA & MARQUES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Lousã. Matrícula n.º 810/000824; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/000824.

Certifico que entre António Augusto Machado Marques e Julieta Maria de Jesus Soares Marques, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Julieta & Marques, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Industrial Manuel Carvalho, sem número, vila, freguesia e concelho da Lousã.

3 — Por simples deliberação da gerência poderá a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda criar-se sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na construção civil, e compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 50 000 euros (equivalente a 10 024 100\$) e corresponde à soma de duas quotas iguais dos valores nominais de 25 000 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios António Augusto Machado Marques e Julieta Maria de Jesus Soares Marques.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, ficará a cargo dos sócios ou não sócios que vierem a ser designados em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos é necessária a assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes, quando permitida por lei.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

a) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;

c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;

d) Por exoneração ou exclusão de um sócio;

e) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar de entre eles um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global correspondente a 20 vezes o capital social, desde que deliberado por unanimidade dos sócios que representem a totalidade do capital social.

ARTIGO 9.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, designadamente equipamentos e veículos automóveis, incluindo por contratos *leasing*, e tomar de arrendamento imóveis necessários à prossecução dos fins sociais, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme com o original.

1 de Setembro de 2000. — O Conservador, *António Luís Pereira Figueiredo*. 06841060

CONSTRUARUNCE — IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Lousã. Matrícula n.º 812/000829; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/000829.

Certifico que entre Artur Jorge Martins Nunes, casado com Catarina Isabel Coimbra Rodrigues Lima na comunhão de adquiridos; José Carlos Neves de Matos, divorciado; Octávio José das Neves Francisco, casado com Anabela Martins Nunes na comunhão de adquiridos;

dos, e Anabela Martins Nunes, atrás identificada, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma CONSTRUARUNCE — Imobiliária e Construção, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida de São Silvestre 21, 2.º, direito, vila, freguesia e concelho da Lousã.

3 — Por simples deliberação da gerência poderá a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na construção civil, compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 15 000 euros (equivalente a 3 007 230\$) e corresponde à soma de quatro quotas dos valores nominais e titulares seguintes: duas iguais de 5000 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Artur Jorge Martins Nunes e José Carlos Neves de Matos, e duas iguais de 2500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Octávio José das Neves Francisco e Anabela Martins Nunes.

§ único. Cada um dos sócios realizou 50 % da sua quota, em dinheiro, devendo realizar, também em dinheiro, os restantes 50 % no prazo de dois anos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, ficará a cargos dos sócios ou não sócios que vierem a ser designados em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes todos os sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes, quando permitido por lei.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

ARTIGO 9.º

1 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global correspondente ao décuplo do capital social, desde que deliberado por unanimidade dos sócios que representem a totalidade do capital social, reembolsáveis quando julgadas dispensáveis, sendo a data e a forma de restituição fixadas em assembleia geral, que delibere o reembolso.

2 — Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade quando esta deles carecer nas condições de retribuição e reembolso que forem fixadas em assembleia geral.

Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a levantar o capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, designadamente veículos

automóveis, incluindo por contratos *leasing*, bem como comprar e tomar de arrendamento imóveis necessários à prossecução dos fins sociais, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme com o original.

7 de Setembro de 2000. — O Conservador, *António Luís Pereira Figueiredo*.
06841082

MIRA

SURPREENDENTE — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Mira. Matrícula n.º 283/991129; inscrição n.º 2, averbamentos n.ºs 1 e 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 6, 9, 10 e 11/000629.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, pela inscrição n.º 2, foi registado o aumento de capital para 60 000 euros, após o reforço de 52 500 euros, realizado em dinheiro, em partes iguais, pelos sócios.

Pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1, foi registada a cessação de funções do gerente Acindino de Jesus Santos, por renúncia, em 28 de Abril de 2000.

Pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1, foi registada a cessação de funções do gerente Jorge de Jesus Ferreira, por renúncia, em 28 de Abril de 2000.

Pela inscrição n.º 5, foi registada a alteração parcial do pacto, relativamente aos artigos 3.º e 4.º do respectivo contrato, os quais ficaram com a redacção seguinte:

3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 60 000 euros e corresponde à soma das seguintes quotas: uma do valor nominal de 30 000 euros, pertencente à sócia Construções Bela Casa, L.^{da}, e duas quotas iguais do valor nominal de 15 000 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Adelino Jorge Azenha e João Evangelista Batista Vieira.

4.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo dos sócios Avelino Jorge Azenha e João Evangelista Batista Vieira, sendo necessária a assinatura de dois gerentes, para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

O texto completo do contrato alterado, ficou depositado na respectiva pasta.

Conferida, está conforme.

13 de Julho de 2000. — A Conservadora, *Zulmira Maria Neves da Silva*.
06433030

PENELA

SALES & SANTOS — GESTÃO DE INVESTIMENTOS E PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Penela. Matrícula n.º 162/20000825; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/25082000.

Certifico que entre João Pedro Rocha Santos, divorciado; Sílvia Cristina Sales de Almeida, solteira, maior, e Jorge Eduardo Dias dos Santos, casado com Ana Maria Augusto Júlio dos Santos na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Sales & Santos — Gestão de Investimentos e Património Imobiliário, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede no Bairro de São Jorge, lote, sem número, rés-do-chão, esquerdo, freguesia de Penela (São Miguel), concelho de Penela.

3 — Por simples deliberação da gerência poderá a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e

serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na actividade principal de construção civil para venda, compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim, e actividade secundária a promoção e gestão imobiliária.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5100 euros (equivalente a 1 022 458\$20) e corresponde à soma de três quotas iguais dos valores nominais de 1700 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios João Pedro Rocha Santos, Sílvia Cristina Sales de Almeida e Jorge Eduardo Dias dos Santos.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global correspondente ao décuplo do capital social, desde que deliberado por unanimidade dos sócios que representem a totalidade do capital social.

3 — Depende de deliberação unânime dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, ficará a cargo de sócios ou não sócios que vierem a ser designados em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes todos os sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada nos seus actos e contratos é necessária a intervenção de dois gerentes.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, designadamente veículos automóveis, incluindo por contratos *leasing* e aluguer de longa duração, e tomar de *trespasse* e arrendamento imóveis necessários à prossecução dos fins sociais, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

25 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Dina Fernanda de Jesus Rafael*. 09624406

ÉVORA

ÉVORA

GIRALDOTUR — HOTELARIA E RECREIO, L.ª

Sede: Praça do Giraldo, 84 e 85, 7000 Évora

Capital social: 12 000 000\$

Conservatória do Registo Comercial de Évora. Matrícula n.º 987/861105; identificação de pessoa colectiva n.º 501738827; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 3/20000804.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registada a designação do gerente Francisco Albino de Carvalho Serrabulho, por deliberação de 30 de Março de 2000.

7 de Setembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Maria Paula Torcato da Silva Empadinhas*. 09859446

ANTÓNIO ANSELMO DIAS, SUCESSORES, L.ª

Sede: Rua de João de Deus, 128 a 136, 7000 Évora

Capital social: 148 000 euros

Conservatória do Registo Comercial de Évora. Matrícula n.º 212/410805; identificação de pessoa colectiva n.º 500022747; inscrição n.º 32; número e data da apresentação: 7/20000801.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital de 40 000 euros para 148 000 euros, tendo sido alterado parcialmente o contrato, em relação ao artigo 4.º, o qual passou a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 148 000 euros e corresponde à soma das seguintes quotas: uma no valor nominal de 11 100 euros, pertencente ao sócio Manuel Eduardo Leal Vilarinho Pereira; uma no valor nominal de 57 350 euros, pertencente à sócia PEMOR — Armazenagem e Distribuição de Bebidas, L.ª; uma no valor nominal de 68 450 euros, pertencente ao sócio José Tomás Leal Vilarinho Pereira; uma no valor nominal de 3700 euros, pertencente à sócia Maria da Graça Leal Vilarinho Pereira; uma no valor nominal de 3700 euros, pertencente à sócia Maria Luísa Leal Vilarinho Pereira, e uma no valor nominal de 3700 euros, pertencente à sócia Maria Teresa Leal Vilarinho Pereira.

O texto completo, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Maria Paula Torcato da Silva Empadinhas*. 09859438

FARO

ALBUFEIRA

LANCONSTRÓI — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 1055/910701; identificação de pessoa colectiva n.º 501488600; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 8/20000719.

Certifico que se encontra depositada na pasta respectiva, a fotocópia da escritura lavrada de fl. 97 v.º a fl. 98 v.º do livro de notas n.º 131-C do 2.º Cartório Notarial de Faro, pela qual foi alterado o artigo 4.º, passando a ter a redacção seguinte:

4.º

O capital social é de 50 000 euros, integralmente realizado em dinheiro e dividido em duas quotas: uma de 10 000 euros do sócio Eduardo Manuel da Lança, e outra de 40 000 euros da sócia LANÇA — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A.

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

26 de Julho de 2000. — O Conservador, *Lourenço Pires Mendonça*. 10003746

IBERLANCA — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 1076/910808; identificação de pessoa colectiva n.º 502603968; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 7/20000719.

Certifico que se encontra depositada na pasta respectiva, a fotocópia da escritura lavrada de fl. 96 a fl. 97 do livro de notas n.º 131-C do 2.º Cartório Notarial de Faro, pela qual foi alterado o artigo 4.º, passando a ter a redacção seguinte:

4.º

O capital social é de 50 000 euros, integralmente realizado em dinheiro e dividido em duas quotas: uma de 10 000 euros do sócio Eduardo Manuel da Lança, e outra de 40 000 euros da sócia LANÇA — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A.

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

25 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, (*Assinatura ilegível*)
10003770

LANFI — SOCIEDADE DE FOMENTO IMOBILIÁRIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 1041/910611; identificação de pessoa colectiva n.º 501548270; inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 9/20000719.

Certifico que, por escritura lavrada em 5 de Julho de 2000, exarada a fl. 88 do livro n.º 131-C do 2.º Cartório Notarial de Faro, foi alterado o artigo 4.º da sociedade em epígrafe, passando a ter a redacção seguinte:

4.º

O capital social é de 500 000 euros, integralmente realizado em dinheiro e dividido em três quotas: uma de 30 000 euros do sócio Eduardo Manuel da Lança, e outra de 370 000 euros da sócia LANCA — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A., e outra de 100 000 euros da sócia IMOLANCA — Sociedade Imobiliária, L.^{da}

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes da Silva Santos*.
10003762

LANCOTEL — SOCIEDADE DE EXPLORAÇÃO HOTELERA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 1042/910611; identificação de pessoa colectiva n.º 501488588; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 4/20000719.

Certifico que, por escritura lavrada em 6 de Julho de 2000, exarada a fl. 99 do livro n.º 131-C do 2.º Cartório Notarial de Faro, foi alterado o artigo 4.º da sociedade em epígrafe, passando a ter a redacção seguinte:

4.º

O capital social é de 50 000 euros, integralmente realizado em dinheiro e dividido em duas quotas: uma de 10 000 euros do sócio Eduardo Manuel da Lança, e outra de 40 000 euros da sócia LANCA — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A.

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes da Silva Santos*.
10003754

BILA & BILA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 111/841112; identificação de pessoa colectiva n.º 505346376; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 1/20000906.

Certifico que se encontra depositada na pasta respectiva, a fotocópia da acta n.º 23 de 25 de Maio de 2000, pela qual foram nomeados gerentes da sociedade em epígrafe, Rodrigo Leitão de Blanco, e Pedro Nuno Batista Marado.

Data da deliberação: 25 de Maio de 2000.

(Sem data.) — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes da Silva Santos*.
10003789

SITOMEL — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA TORRE DA MEDRONHEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 2214/20000825; identificação de pessoa colectiva n.º 500266549; inscrição n.º 13; número e data da apresentação: 10/20000825.

Certifico que se encontra depositada na pasta respectiva, a fotocópia da escritura lavrada a fl. 29 do livro n.º 174-D do 1.º Cartório

Notarial de Loulé, pela qual foi alterado o artigo 1.º, passando a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação de SITOMEL — Sociedade Imobiliária Torre da Medronheira, L.^{da}, e tem a sua sede no lote 1, na Urbanização Vale Navio, freguesia e concelho de Albufeira, podendo estabelecer filiais e sucursais, que entender, e durará por tempo indeterminado.

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

7 de Setembro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Madalena Felício Coelho Avó*.
10003800

BARON PORTUGAL — CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 844/900214; identificação de pessoa colectiva n.º 502325747; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 4/20000828.

Certifico que se encontra depositada na pasta respectiva, a fotocópia da escritura lavrada a fl. 104 do livro n.º 55-E do Cartório Notarial de Albufeira, pela qual foram alterados os artigos 2.º, 4.º, 5.º e 6.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

2.º

A sociedade tem a sua sede em Montechoro Parque, Montechoro, freguesia e concelho de Albufeira, podendo a mesma ser alterada por simples deliberação da assembleia geral

4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de 5000 euros e está dividido em duas quotas de 2500 euros, pertencente uma a cada sócia.

5.º

A gerência da sociedade será exercida por dois gerentes, a nomear em assembleia geral da sociedade, que decidirá igualmente da sua remuneração e eventual exigência de caução.

6.º

A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente, nos assuntos de mero expediente, incluindo a emissão e subscrição de cheques, sendo necessária a assinatura de ambos os gerentes, ou de um gerente e de um procurador, para a aquisição, alienação ou oneração, por qualquer título ou forma, de bens imóveis para e da sociedade.

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

7 de Setembro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Madalena Felício Coelho Avó*.
10003797

FARO

TIPOGRAFIA UNIÃO — FOLHA DE DOMINGO, L.^{DA}

Sede: Rua do Município, 14, 1.º, direito, Sé, Faro

Conservatória do Registo Comercial de Faro. Matrícula n.º 1835/860925; identificação de pessoa colectiva n.º 501721916; data da apresentação: 20000627.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

18 de Agosto de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Coelho Rita Carmo Neto*.
11426020

GONÇALVES — MÁQUINAS E FERRAMENTAS, L.^{DA}

Sede: Rua de Aboim Ascensão, 73-A, Faro

Conservatória do Registo Comercial de Faro. Matrícula n.º 366/900123; identificação de pessoa colectiva n.º 500128421; data da apresentação: 20000627.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

18 de Agosto de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Coelho Rita Carmo Neto*. 11417978

GUIDO, JÓIAS, L.^{DA}

Sede: Rua do Dr. José de Matos, 23, 2.º, direito, Faro

Conservatória do Registo Comercial de Faro. Matrícula n.º 2476/900516; identificação de pessoa colectiva n.º 502356669; data da apresentação: 20000629.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

18 de Agosto de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Coelho Rita Carmo Neto*. 11417986

ACESSMAR — CONSULTORIA NA ÁREA DAS PESCAS E AQUACULTURA, L.^{DA}

Sede: Estrada da Penha, edifício Ninho de Empresas, Sé, Faro

Conservatória do Registo Comercial de Faro. Matrícula n.º 3720/971204; identificação de pessoa colectiva n.º 504010956; data da apresentação: 20000628.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

17 de Agosto de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Coelho Rita Carmo Neto*. 11417960

CLIMEDAL — CLÍNICA MÉDICA DO ALGARVE, L.^{DA}

Sede: Rua de Santo António, edifício Santo António, 75, 2.º, escritório 4, Faro

Conservatória do Registo Comercial de Faro. Matrícula n.º 4068/991217; identificação de pessoa colectiva n.º 503823945; data da apresentação: 20000630.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

21 de Agosto de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Coelho Rita Carmo Neto*. 11417951

ANVISER — CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Sede: Rua do Infante D. Henrique, 108, 2.º, D, Faro

Conservatória do Registo Comercial de Faro. Matrícula n.º 3472/960621; identificação de pessoa colectiva n.º 503658693; data da apresentação: 20000629.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1998.

18 de Agosto de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Coelho Rita Carmo Neto*. 11426101

ANVISER — CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Sede: Rua do Infante D. Henrique, 108, 2.º, D, Faro

Conservatória do Registo Comercial de Faro. Matrícula n.º 3472/960621; identificação de pessoa colectiva n.º 503658693; data da apresentação: 20000629.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

18 de Agosto de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Coelho Rita Carmo Neto*. 11426098

AUTO-AMOREIRA, COMÉRCIO DE VIATURAS MOTORIZADAS, L.^{DA}

Sede: Vale da Amoreira, Faro

Conservatória do Registo Comercial de Faro. Matrícula n.º 3572/970122; identificação de pessoa colectiva n.º 503835064; data da apresentação: 20000629.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1998.

18 de Agosto de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Coelho Rita Carmo Neto*. 11426128

AUTO-AMOREIRA, COMÉRCIO DE VIATURAS MOTORIZADAS, L.^{DA}

Sede: Vale da Amoreira, Faro

Conservatória do Registo Comercial de Faro. Matrícula n.º 3572/970122; identificação de pessoa colectiva n.º 503835064; data da apresentação: 20000629.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

18 de Agosto de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Coelho Rita Carmo Neto*. 11426110

ÓPTICA RUI, L.^{DA}

Sede: Rua de Batista Lopes, 58, Faro

Conservatória do Registo Comercial de Faro. Matrícula n.º 3573/970123; identificação de pessoa colectiva n.º 503803715; data da apresentação: 20000629.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

18 de Agosto de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Coelho Rita Carmo Neto*. 11426136

EURO SALVADOS, COMPRA E VENDA DE VEÍCULOS SINISTRADOS, L.^{DA}

Sede: Estrada da Senhora da Saúde, Faro

Conservatória do Registo Comercial de Faro. Matrícula n.º 3586/970225; identificação de pessoa colectiva n.º 503833282; data da apresentação: 20000629.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1998.

18 de Agosto de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Coelho Rita Carmo Neto*. 11426144

EURO SALVADOS, COMPRA E VENDA DE VEÍCULOS SINISTRADOS, L.^{DA}

Sede: Estrada da Senhora da Saúde, Faro

Conservatória do Registo Comercial de Faro. Matrícula n.º 3586/970225; identificação de pessoa colectiva n.º 503833282; data da apresentação: 20000629.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

18 de Agosto de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Coelho Rita Carmo Neto*. 11426152

MADEICARMO — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.^{DA}

Sede: Bom João, Faro

Conservatória do Registo Comercial de Faro. Matrícula n.º 3693/971022; identificação de pessoa colectiva n.º 503979457; data da apresentação: 20000629.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

18 de Agosto de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Coelho Rita Carmo Neto*. 11426160

GERMADEIRAS — COMÉRCIO DE MADEIRAS, S. A.

Sede: Bom João, Faro

Conservatória do Registo Comercial de Faro. Matrícula n.º 3694/971022; identificação de pessoa colectiva n.º 503979562; data da apresentação: 20000629.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

18 de Agosto de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Coelho Rita Carmo Neto*. 11426179

GONÇALVES, PEREIRA & PASSOS, L.^{DA}

Sede: Rua de D. Francisco Gomes, 34, Faro

Conservatória do Registo Comercial de Faro. Matrícula n.º 641/700319; identificação de pessoa colectiva n.º 500129088; data da apresentação: 20000629.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1998.

18 de Agosto de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Coelho Rita Carmo Neto*. 11426187

GONÇALVES, PEREIRA & PASSOS, L.^{DA}

Sede: Rua de D. Francisco Gomes, 34, Faro

Conservatória do Registo Comercial de Faro. Matrícula n.º 641/700319; identificação de pessoa colectiva n.º 500129088; data da apresentação: 20000629.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

18 de Agosto de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Coelho Rita Carmo Neto*. 11426195

FERNANDO M. MARTINS, L.^{DA}

Sede: Avenida da República, 180, rés-do-chão, Faro

Conservatória do Registo Comercial de Faro. Matrícula n.º 1094/790215; identificação de pessoa colectiva n.º 500839557; data da apresentação: 20000629.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1998.

18 de Agosto de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Coelho Rita Carmo Neto*. 11426209

FERNANDO M. MARTINS, L.^{DA}

Sede: Avenida da República, 180, rés-do-chão, Faro

Conservatória do Registo Comercial de Faro. Matrícula n.º 1094/790215; identificação de pessoa colectiva n.º 500839557; data da apresentação: 20000629.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

18 de Agosto de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Coelho Rita Carmo Neto*. 11426217

FARMÚSICA — INSTRUMENTOS MUSICAIS, L.^{DA}

Sede: Rua do Alportel, 50-A, rés-do-chão, Faro

Conservatória do Registo Comercial de Faro. Matrícula n.º 1212/800618; identificação de pessoa colectiva n.º 501053174; data da apresentação: 20000629.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

18 de Agosto de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Coelho Rita Carmo Neto*. 11426225

SOCIEDADE MARVINE — EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, L.^{DA}

Sede: Avenida da República, 180, Faro

Conservatória do Registo Comercial de Faro. Matrícula n.º 1579/830527; identificação de pessoa colectiva n.º 501383794; data da apresentação: 20000629.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1998.

18 de Agosto de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Coelho Rita Carmo Neto*. 11426241

SOCIEDADE MARVINE — EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, L.^{DA}

Sede: Avenida da República, 180, Faro

Conservatória do Registo Comercial de Faro. Matrícula n.º 1579/830527; identificação de pessoa colectiva n.º 501383794; data da apresentação: 20000629.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

18 de Agosto de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Coelho Rita Carmo Neto*. 11426233

ALARMESUL — SISTEMAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA, L.^{DA}

Sede: Rua de São Luís, 60, 3.º, direito, Faro

Conservatória do Registo Comercial de Faro. Matrícula n.º 1803/860626; identificação de pessoa colectiva n.º 501685057; data da apresentação: 20000629.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

18 de Agosto de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Coelho Rita Carmo Neto*. 11426268

SOUSA & FARIAS, L.^{DA}

Sede: Avenida de Olivença, edifício Olivença, sem número, rés-do-chão, Faro

Conservatória do Registo Comercial de Faro. Matrícula n.º 1603/831111; identificação de pessoa colectiva n.º 501473114; data da apresentação: 20000629.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

18 de Agosto de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Coelho Rita Carmo Neto*. 11426250

SOFORTE — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Sede: Rua de António Sérgio, Vivenda Oliveira, Montenegro, Faro

Conservatória do Registo Comercial de Faro. Matrícula n.º 1988/870831; identificação de pessoa colectiva n.º 501750380; data da apresentação: 20000629.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

18 de Agosto de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Coelho Rita Carmo Neto*. 11426276

DINEIFRUTA — COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FRUTA, L.^{DA}

Sede: sítio da Sambada, Estói, Faro

Conservatória do Registo Comercial de Faro. Matrícula n.º 3370/951024; identificação de pessoa colectiva n.º 503506290; data da apresentação: 20000627.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

18 de Agosto de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Coelho Rita Carmo Neto*. 11426071

DOMOTEL — MÁQUINAS E PRODUTOS DE LIMPEZA, L.^{DA}

Sede: sítio da Caveca, Conceição de Faro, Faro

Conservatória do Registo Comercial de Faro. Matrícula n.º 1887/870123; identificação de pessoa colectiva n.º 501772367; data da apresentação: 20000627.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

18 de Agosto de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Coelho Rita Carmo Neto*. 11426055

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR.^A MARIA DE LURDES RUFINO FERREIRA, L.^{DA}

Sede: Rua de Letes, 42, 1.º, Sé, Faro

Conservatória do Registo Comercial de Faro. Matrícula n.º 1587/830622; identificação de pessoa colectiva n.º 501430725; data da apresentação: 20000627.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

18 de Agosto de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Coelho Rita Carmo Neto*. 11426012

ROSATOURS — AGÊNCIA DE VIAGENS, L.^{DA}

Sede: Rua de Filipe Alistão, 27, 1.º, Faro

Conservatória do Registo Comercial de Faro. Matrícula n.º 2905/920930; identificação de pessoa colectiva n.º 502844892; data da apresentação: 20000629.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

18 de Agosto de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Coelho Rita Carmo Neto*. 11418001

FAROPEL — COMÉRCIO DE PEÇAS AUTO, L.^{DA}

Sede: Rua do Coronel António dos Santos Fonseca, 18, Faro

Conservatória do Registo Comercial de Faro. Matrícula n.º 2721/910925; identificação de pessoa colectiva n.º 502623500; data da apresentação: 20000629.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

18 de Agosto de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Coelho Rita Carmo Neto*. 11426403

LOULÉ**DUO-THERMO — SISTEMA DE AQUECIMENTO, L.^{DA}**

Sede: Aldeia do Campo, Caminho das Searas, lote 4.2.6/6A, Vilamoura, freguesia de Quarteira, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4202/981222; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 83/990531.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1998.

16 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*. 06907130

PINGUINHA & BOTA, L.^{DA}

Sede: Rua de Afonso de Albuquerque, sem número, Campina de Cima, freguesia de São Clemente, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 892/810818; identificação de pessoa colectiva n.º 501170731; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 100/990531.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1998.

16 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*. 07003579

ELECTRO AUTOALARME DE LOULÉ, L.^{DA}

Sede: Rua de Afonso de Albuquerque, Campina de Cima, freguesia de São Clemente, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 1572/870305; identificação de pessoa colectiva n.º 501789928; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 53/990528.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1998.

16 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*. 07003455

KAIJER — RESTAURANTES, L.^{DA}

Sede: Rua de Francisco Barros, 15, vila e freguesia de Quarteira, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 1650/870714; identificação de pessoa colectiva n.º 501850872; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 90/990531.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1998.

16 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*. 06999166

PAISAGENS DO SUL — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Sede: Rua de Ascensão Guimarães, 68, 5.º, direito, freguesia de São Clemente, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 2946/930507; identificação de pessoa colectiva n.º 502989831; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 47/990601.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1998.

16 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*. 07003595

TAVIRA**FERNANDES & GUERRA, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Tavira. Matrícula n.º 887/20000828; identificação de pessoa colectiva n.º 505117290; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/20000828.

Certifico que entre Carlos Manuel Eusébio Lopes, casado com Fernanda Lavrador Guerra Lopes na comunhão geral, residente no sítio do Pinheiro, caixa postal 545-S, Conceição, Tavira; Ana Cristina Guerra Lopes, solteira, maior, com a mesma residência do anterior, e Maria Evangelina Gonçalves Fernandes, divorciada, residente na Rua do Poeta Emiliano da Costa, 74, 1.º, Tavira, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Fernandes & Guerra, L.^{da}
2 — Tem a sua sede na Rua do Dr. Silvestre Falcão, lote 7, 1.º, posterior, freguesia de Santiago, concelho de Tavira, e tem o seu início a partir de hoje, e por tempo indeterminado.

§ único. A sede pode ser mudada para qualquer outro local no concelho de Tavira, por deliberação da gerência, e para qualquer concelho, por deliberação da assembleia geral.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a exploração de restaurantes e similares.

ARTIGO 3.º

O capital da sociedade é de 10 000 euros, todo com entradas em dinheiro, dividido em três quotas: uma pertencente ao sócio Carlos Manuel Eusébio Lopes, no valor de 2000 euros; outra pertencente à sócia Ana Cristina Guerra Lopes, no valor de 4000 euros, e outra pertencente à sócia Maria Evangelina Gonçalves Fernandes, no valor de 4000 euros. Tendo cada um realizado metade da sua quota, sendo que o restante será realizado até 31 de Dezembro de 2001.

ARTIGO 4.º

1 — É livre a cessão, total ou parcial, de quotas entre ascendentes, descendentes e entre sócios.

2 — A cessão, total ou parcial, de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade.

ARTIGO 5.º

1 — A administração será exercida por todos os sócios, os quais são desde já nomeados gerentes, com ou sem remuneração, conforme o deliberado em assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura de dois gerentes.

3 — Para a compra, venda e troca de quaisquer máquinas e veículos automóveis, fica desde já autorizada a gerência a fazê-lo.

ARTIGO 6.º

Salvo disposição legal diferente, as assembleias gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção, enviada com, pelo menos, 15 dias de antecedência para a morada dos sócios.

ARTIGO 7.º

1 — Poderão ser feitos suprimentos à sociedade, desde que por unanimidade seja deliberado em assembleia geral para o efeito convocada.

2 — Os suprimentos não vencerão juros a favor dos sócios nem por eles será devida qualquer outra contrapartida pela sociedade.

ARTIGO 8.º

1 — As quotas poderão ser amortizadas, nos seguintes casos:

a) Por acordo com o sócio;

b) Quando tenha sido penhorada ou arrestada ou, por qualquer outro motivo, esteja em condições de ser vendida judicialmente;

c) No caso de dissolução do sócio titular da quota, se este for uma pessoa colectiva;

d) No caso de cedência, sem autorização, da quota a estranhos nos termos do artigo 4.º deste pacto.

2 — Com excepção do caso previsto na alínea d), caso em que o valor da amortização será igual ao valor nominal da quota, se outro inferior não resultar do último balanço aprovado, e do caso previsto na alínea a), em que o valor será o que resulta do acordo, a contrapartida da amortização será a estabelecida no artigo 235.º, n.º 1, alínea a), do Código das Sociedades Comerciais.

ARTIGO 9.º

Sem prejuízo de deliberação em contrário da assembleia geral, os lucros líquidos anuais serão distribuídos pelos sócios na proporção das respectivas quotas após a dedução da percentagem mínima para o fundo de reserva legal e das quantias necessárias à constituição de uma provisão para impostos relativos ao exercício em causa.

Disposição transitória

Ficam desde já os gerentes autorizados a levantar o capital social depositado na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Sotavento Algarvio, para fazer face às despesas com registos e aquisição de equipamento afecto à actividade comercial.

Está conforme.

7 de Setembro de 2000. — O Conservador, *José Valeriano Tolentino Gama*. 10142320

GUARDA**FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO****CASTELARTE — TURISMO E ARTESANATO, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Figueira de Castelo Rodrigo. Matrícula n.º 139; identificação de pessoa colectiva n.º 504172913; data da apresentação: 20000905.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas dos anos de exercício de 1998 e 1999.

7 de Setembro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *João Carlos Rosa Baltazar Guerra*. 13380125

GESTRIGO — INDÚSTRIA DE MOAGEM DE CEREAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Figueira de Castelo Rodrigo. Matrícula n.º 163; identificação de pessoa colectiva n.º 503779857; data da apresentação: 20000906.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de exercício de 1999.

7 de Setembro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *João Carlos Rosa Baltazar Guerra*. 13380133

GUARDA

BEIRAVET — SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Guarda. Matrícula n.º 383; identificação de pessoa colectiva n.º 500936137; data do depósito: 07072000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi depositada a prestação de contas referente ao período fiscal do ano de 1999.

Conferida, está conforme.

6 de Setembro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria do Nascimento Martins Teixeira*. 11624604

CORREIA & CARDOSO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Guarda. Matrícula n.º 1302; identificação de pessoa colectiva n.º 503860824; data do depósito: 11072000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi depositada a prestação de contas referente ao período fiscal do ano de 1999.

Conferida, está conforme.

6 de Setembro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria do Nascimento Martins Teixeira*. 11624612

RICARDO & BENTES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Guarda. Matrícula n.º 1426; identificação de pessoa colectiva n.º 504218816; data do depósito: 05072000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi depositada a prestação de contas referente ao período fiscal do ano de 1999.

Conferida, está conforme.

7 de Setembro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria do Nascimento Martins Teixeira*. 11624620

ALMEIDA & PALOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Guarda. Matrícula n.º 1507; identificação de pessoa colectiva n.º 504446770; data do depósito: 06072000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi depositada a prestação de contas referente ao período fiscal do ano de 1999.

Conferida, está conforme.

7 de Setembro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria do Nascimento Martins Teixeira*. 11624639

MIGUEL MARQUES MATIAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Guarda. Matrícula n.º 1217; identificação de pessoa colectiva n.º 503668966; data do depósito: 07072000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi depositada a prestação de contas referente ao período fiscal do ano de 1999.

Conferida, está conforme.

7 de Setembro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria do Nascimento Martins Teixeira*. 11624663

CEDIR — CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE RAIOS X, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Guarda. Matrícula n.º 519; identificação de pessoa colectiva n.º 501473203; data do depósito: 07072000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi depositada a prestação de contas referente ao período fiscal do ano de 1999.

Conferida, está conforme.

7 de Setembro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria do Nascimento Martins Teixeira*. 11624671

VOLTA — RESTAURANTE E PIZARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Guarda. Matrícula n.º 561; identificação de pessoa colectiva n.º 501706747; data do depósito: 07072000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi depositada a prestação de contas referente ao período fiscal do ano de 1999.

Conferida, está conforme.

7 de Setembro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria do Nascimento Martins Teixeira*. 11624680

PUBLICITÂNIA — PUBLICIDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Guarda. Matrícula n.º 719; identificação de pessoa colectiva n.º 502299720; data do depósito: 07072000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi depositada a prestação de contas referente ao período fiscal do ano de 1999.

Conferida, está conforme.

7 de Setembro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria do Nascimento Martins Teixeira*. 11624698

TRANSPORTES BERNARDO MARQUES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Guarda. Matrícula n.º 926; identificação de pessoa colectiva n.º 502737565; data do depósito: 07072000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi depositada a prestação de contas referente ao período fiscal do ano de 1999.

Conferida, está conforme.

7 de Setembro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria do Nascimento Martins Teixeira*. 11624701

MAGNEDIR — CENTRO DE DIAGNÓSTICO PELA IMAGEM, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Guarda. Matrícula n.º 1368; identificação de pessoa colectiva n.º 504059343; data do depósito: 07072000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi depositada a prestação de contas referente ao período fiscal do ano de 1999.

Conferida, está conforme.

7 de Setembro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria do Nascimento Martins Teixeira*. 11624710

ADÉRITO ALMEIDA & GONÇALVES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Guarda. Matrícula n.º 896; identificação de pessoa colectiva n.º 502787791; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apreensões: 1 e 2/20000823.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

a) Cessação de funções do gerente Adérito Joaquim de Almeida.

Data: 4 de Abril de 2000.

Causa: renúncia;

b) Alteração do contrato.

Artigo alterado: 2.º, o qual ficou com a redacção seguinte:

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a fabricação de produtos à base de carnes e comércio a retalho de carne e produtos à base de carnes.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

5 de Setembro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria do Nascimento Martins Teixeira*. 11624582

EGIMOTORES — IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Guarda. Matrícula n.º 967; identificação de pessoa colectiva n.º 502974494; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 2/20000818.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, usou a denominação de EGIMOTORES — Importação, Exportação e Comercialização de Veículos Automóveis, L.^{da}, que foi aumentado o capital social de 20 000 000\$ para 100 000 euros e transformada em sociedade unipessoal, com alteração de todos os artigos do contrato, tendo ficado com a redacção seguinte:

1.º

A sociedade adopta a denominação de EGIMOTORES — Importação, Exportação e Comercialização de Veículos Automóveis, Sociedade Unipessoal, L.^{da}, e tem a sua sede na Estrada Nacional n.º 16, 7, 1.º, 6.º, frente, freguesia de São Vicente, desta cidade e concelho da Guarda

2.º

A sociedade tem por objecto o comércio de automóveis, máquinas e equipamentos, importação e exportação.

3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 100 000 euros, representado por uma quota do mesmo valor.

4.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução, pertence somente ao sócio único, que desde já fica nomeado gerente, e que por si só obriga a sociedade.

5.º

A sociedade fica desde já autorizada a celebrar negócios jurídicos com o sócio único, desde que esses negócios sirvam a prossecução do objecto da sociedade.

Conferida, está conforme.

4 de Setembro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria do Nascimento Martins Teixeira*. 11624531

SEGUROMÓVEL — TELECOMUNICAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Guarda. Matrícula n.º 1407; identificação de pessoa colectiva n.º 504173774; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/20000818.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessação de funções do gerente Paulo Jorge Saraiva Nabais.

Data: 31 de Julho de 2000.

Causa: renúncia.

Conferida, está conforme.

5 de Setembro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria do Nascimento Martins Teixeira*. 11624540

SEGUROMÓVEL — TELECOMUNICAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Guarda. Matrícula n.º 1407; identificação de pessoa colectiva n.º 504173774; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 4/20000818.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado o artigo 5.º do contrato, tendo ficado com a seguinte redacção:

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence somente ao sócio Salvador Esteves da Silva, que desde já fica nomeado gerente, sendo necessária e suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

5 de Setembro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria do Nascimento Martins Teixeira*. 11624558

ALTO DO LEOMIL — COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Guarda. Matrícula n.º 1636; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20000822.

Certifico que entre Gonçalves & Gonçalves, L.^{da}; José Sanches Belo, e Joaquim de Jesus Pissarra, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação de Alto do Leomil — Comércio de Combustíveis, L.^{da}, e tem a sua sede na Estrada Nacional n.º 18, 1, ao quilómetro 2,2, freguesia de Vale de Estrela, concelho da Guarda.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a exploração e venda a retalho ou por grosso de lubrificantes e combustíveis, bem como a actividade de restauração e lojas de conveniência ou similares.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma das quotas dos sócios, que são as seguintes: uma de 3500 euros da sócia Gonçalves & Gonçalves, L.^{da}; uma de 750 euros do sócio José Sanches Belo, e uma de 750 euros do sócio Joaquim de Jesus Pissarra

ARTIGO 4.º

Os sócios poderão fazer suprimentos à sociedade mediante as condições estabelecidas em assembleia geral convocada para o efeito.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução, pertence aos sócios José Sanches Belo e Joaquim de Jesus Pissarra, ao não sócio Nuno Miguel Almeida Gonçalves, casado, residente nesta cidade da Guarda, na Rua de Soeiro Viegas, 21, 7.º, esquerdo, e, ainda, por pessoa indicada pela sócia Gonçalves & Gonçalves, L.^{da}, que desde já nomeia José Gonçalves, ficando aqueles e este desde já nomeados gerentes.

A sociedade obriga-se com a assinatura de dois gerentes.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá adquirir participações nutras sociedades já existentes ou a constituir, ainda que com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Disposição transitória

Fica autorizada a gerência a movimentar o depósito efectuado, referente às entradas, em dinheiro para realização do capital social, no Banco Comercial Português, S. A., agência desta cidade.

Adverti os outorgantes da necessidade de ser requerido o registo deste acto no prazo de três meses a contar de hoje.

Conferida, está conforme.

6 de Setembro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria do Nascimento Martins Teixeira*. 11624574

SACRAS — COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DESPORTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Guarda. Matrícula n.º 1633; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/20000810.

Certifico que entre Cristina Maria de Moraes Sacra Guerra e Humberto Sousa Guerra, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma SACRAS — Comércio de Artigos de Desporto, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua do Comandante Salvador do Nascimento, bloco A, rés-do-chão, esquerdo, freguesia de São Vicente, concelho e cidade da Guarda.

2 — A sociedade, por simples deliberação da gerência, poderá deslocar a sede social para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderá criar agências, delegações, sucursais ou quaisquer outras formas locais de representação da sociedade, em território nacional ou estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o comércio e representação de artigos de desporto.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros (equivalente a 1 002 410\$) e corresponde à soma de duas quotas iguais dos valores nominais de 2500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Cristina Maria de Moraes Sacras Guerra e Humberto Sousa Guerra.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global correspondente ao décuplo do capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, compete aos sócios ou não sócios que vierem a ser designados em assembleia geral, ficando desde já nomeada gerente a sócia Cristina Maria de Moraes Sacras Guerra.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá adquirir livremente participações no capital de outras sociedades, mesmo que reguladas por lei especial e ou prosseguindo objecto social diferente do seu, podendo ainda participar em consórcios ou agrupamentos complementares de empresas.

Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a levantar o capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, designadamente veículos automóveis, incluindo por contratos *leasing*, e tomar de arrendamento bens imóveis, necessários à prossecução dos fins sociais, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Conferida, está conforme.

4 de Setembro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria do Nascimento Martins Teixeira*. 11624515

ANÍBAL BEIRÃO MARTINS & FILHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Guarda. Matrícula n.º 1634; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/20000817.

Certifico que entre Aníbal Beirão Martins e Pedro José Tracana Martins, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Aníbal Beirão Martins e Filho, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Estrada Nacional n.º 16, 1, lugar e freguesia de Porto da Carne, concelho da Guarda.

3 — Por simples deliberação da gerência, poderá a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio a retalho de mobiliário, artigos de decoração e electrodomésticos.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros (equivalente a 1 002 410\$) e corresponde à soma de duas quotas iguais dos valores nominais de 2500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Aníbal Beirão Martins e Pedro José Tracana Martins.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, ficará a cargo dos sócios ou não sócios que vierem a ser designados em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

ARTIGO 9.º

1 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global correspondente ao décuplo do capital social, desde que deliberado por unanimidade dos sócios que representem a totalidade do capital social.

2 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, designadamente equipamentos e veículos automóveis, incluindo por contratos *leasing*, necessários à prossecução dos fins sociais, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Conferida, está conforme.

4 de Setembro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria do Nascimento Martins Teixeira*. 11624523

ANTÓNIO PESQUEIRA & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Guarda. Matrícula n.º 1635; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/20000817.

Certifico que entre António Joaquim Andrade Pesqueira, André Filipe Pires Pesqueira e Ricardo Pires Pesqueira, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

- 1 — A sociedade adopta a firma António Pesqueira & Filhos, L.^{da}
- 2 — A sociedade tem a sua sede no Bairro do Rosmaninhal, lote 13, freguesia de São Miguel da Guarda, concelho da Guarda.
- 3 — Por simples deliberação da gerência, poderá a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar-se sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na assistência técnica, manutenção e reparações de máquinas industriais.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5100 euros (equivalente a 1 022 458\$20) e corresponde à soma de três quotas dos valores nominais e titulares seguintes: uma de 2600 euros, pertencente ao sócio António Joaquim Andrade Pesqueira, e duas iguais de 1250 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios André Filipe Pires Pesqueira e Ricardo Pires Pesqueira.

ARTIGO 4.º

- 1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, ficará a cargo de sócios ou não sócios que vierem a ser designados em assembleia geral, ficando desde já nomeado gerente o sócio António Joaquim Andrade Pesqueira.
- 2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, basta a assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, designadamente equipamentos e veículos automóveis, incluindo por contratos *leasing*, e tomar de arrendamento imóveis necessários à prossecução dos fins sociais, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Conferida, está conforme.

6 de Setembro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria do Nascimento Martins Teixeira*. 11624566

SEIA

SEIAUTO — PNEUS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 379/921202; identificação de pessoa colectiva n.º 502879157.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, em 26 de Junho de 2000, foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Conferida, está conforme.

1 de Setembro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Vieira*. 13812068

GODIA — SOCIEDADE DE TRANSFORMAÇÃO DE DESPERDÍCIOS TÊXTEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 261/881213; identificação de pessoa colectiva n.º 502074825.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, em 26 de Junho de 2000, foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Conferida, está conforme.

1 de Setembro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Vieira*. 13812050

CLÍNICA DENTÁRIA DE BÁRBARA PESSOA MENDES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 597/980121; identificação de pessoa colectiva n.º 505047620.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, em 28 de Junho de 2000, foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Conferida, está conforme.

5 de Setembro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Vieira*. 13812548

CORREIA & PIRES, L.^{DA}

Sede: Rua do Dr. Simões Pereira, 16, Seia

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 82/700525; identificação de pessoa colectiva n.º 500517134.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, em 28 de Junho de 2000, foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Conferida, está conforme.

5 de Setembro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Vieira*. 13812777

FERREIRA & SIMPLES, L.^{DA}

Sede: Valezim, Seia

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 103/730701; identificação de pessoa colectiva n.º 500352410.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, em 28 de Junho de 2000, foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Conferida, está conforme.

5 de Setembro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Vieira*. 13812785

SARAVAS — COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.^{DA}

Sede: Santa Marinha, Seia

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 233/910521; identificação de pessoa colectiva n.º 501880119.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, em 28 de Junho de 2000, foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Conferida, está conforme.

5 de Setembro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Vieira*. 13812890

MANUEL BORGES MONTEIRO & FILHOS, L.^{DA}

Sede: Vila Verde, Seia

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 246/880616; identificação de pessoa colectiva n.º 501994882.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, em 28 de Junho de 2000, foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Conferida, está conforme.

5 de Setembro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Vieira*. 13812769**TRANSPORTE DE MERCADORIAS SENENSE, L.^{DA}**

Sede: Loriga, Seia

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 395/930422; identificação de pessoa colectiva n.º 50296908.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, em 28 de Junho de 2000, foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Conferida, está conforme.

5 de Setembro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Vieira*. 13812726**TRANSPORTES ALMERINDO SANTOS, L.^{DA}**

Sede: Barriosa, Vide, Seia

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 662/990714; identificação de pessoa colectiva n.º 504501763.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, em 28 de Junho de 2000, foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Conferida, está conforme.

5 de Setembro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Vieira*. 13812912**LISBOA****LISBOA — 3.ª SECÇÃO****RESTAURANTE JARDIM BOTÂNICO, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 7735; identificação de pessoa colectiva n.º 503939749; data da apresentação: 000719.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12567531**TIPOGRAFIA MACARLO, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 29 367; identificação de pessoa colectiva n.º 500285004; data da apresentação: 000719.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 13750712**TOP VENDAS — COMÉRCIO INTERNACIONAL, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 2793; identificação de pessoa colectiva n.º 502612754; data da apresentação: 000719.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 10502408**TIAS — CATERING, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 4918; identificação de pessoa colectiva n.º 503161101; data da apresentação: 000719.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas dos anos de 1998 e 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 13709410**TRANSPORTES ÁGUIA AZUL, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 40 806; identificação de pessoa colectiva n.º 500541108; data da apresentação: 000719.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12436160**SÃO & LENA — CABELEIREIRO DE SENHORAS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 8614; identificação de pessoa colectiva n.º 501244107; data da apresentação: 000719.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 10954775**VALRI, SGPS, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 7755; identificação de pessoa colectiva n.º 503950157; data da apresentação: 000719.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12567582**SOCIEDADE MÁRMORES CENTRAL DA BOA-HORA
À AJUDA, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 1673; identificação de pessoa colectiva n.º 501203419; data da apresentação: 000719.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12927503

SIMILIBUS — INSTITUTO MÉDICO HOMEOPÁTICO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 7059; identificação de pessoa colectiva n.º 503734519; data da apresentação: 000719.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12567485

SOCIEDADE IMOBILIÁRIA IRMÃOS BENITO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 36 862; identificação de pessoa colectiva n.º 500556784.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12436062

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES TOMARLAR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 64 603; identificação de pessoa colectiva n.º 501764771; data da apresentação: 000719.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 13750704

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES HÉLDER & MESTRE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 50 609; identificação de pessoa colectiva n.º 500661731; data da apresentação: 000719.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12567493

SOCIEDADE AGRÍCOLA VALLE FLOR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 4151; identificação de pessoa colectiva n.º 500547688; data da apresentação: 000719.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12286826

351 — DESIGN E COMUNICAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 6626; identificação de pessoa colectiva n.º 503610020; data da apresentação: 000717.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 13728784

RICARDO COVÕES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 4002; identificação de pessoa colectiva n.º 502907037; data da apresentação: 000719.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 10502475

SOTIF, SGPS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 7756; identificação de pessoa colectiva n.º 503950190; data da apresentação: 000719.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12567639

SOFOMIL — SOCIEDADE FORNECEDORA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 23 856; identificação de pessoa colectiva n.º 500271330; data da apresentação: 000719.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12567655

WW — CONSULTORES DE HIDRÁULICA E OBRAS MARÍTIMAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 56 384; identificação de pessoa colectiva n.º 501208275; data da apresentação: 000719.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12567590

TOP TOURS HOLDING, SGPS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 1757; identificação de pessoa colectiva n.º 502440236; data da apresentação: 000719.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12567558

URBICEIRA — CONSTRUÇÕES DE ERICEIRA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 46 809; identificação de pessoa colectiva n.º 500293873; data da apresentação: 000719.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12567566

SUMA FILMES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 603; identificação de pessoa colectiva n.º 500756988; data da apresentação: 000717.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 13676857

LISBOA — 4.ª SECÇÃO

CENPORSEG — CENTRO PORTUGUÊS DE SEGURANÇA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 6741/980108; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 24/000704.

Certifico que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe, quanto ao artigo 1.º, n.º I, o qual passa a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação de CENPORSEG — Centro Português de Segurança, S. A., e tem a sua sede na Rua do Corpo Santo, 16, 3.º, em Lisboa, freguesia de São Paulo.

2 — (*Mantém-se.*)

O texto actualizado do contrato, ficou depositado na pasta respectiva.

Vai conferida e conforme.

4 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 12266728

PORTEFÁTIMA — INDÚSTRIA HOTELEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 3969/930703; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/000502.

Certifico que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe, quanto ao artigo 1.º, o qual passa a ter a redacção seguinte:

1.º

A sociedade adopta a firma PORTEFÁTIMA — Indústria Hoteleira, L.^{da}, e tem a sua sede em Lisboa, na Calçada das Lages, lote 21, 12.º, D, freguesia de São João, concelho de Lisboa.

O texto actualizado do contrato, ficou depositado na pasta respectiva.

Vai conferida e conforme.

4 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 12273384

MARIA DO CARMO — MODAS E CONFECÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 1044/911010; identificação de pessoa colectiva n.º 502332097; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 7; números e data das apresentações: 44 e 45/000704.

Certifico que o texto seguinte é a transcrição integral das inscrições acima referidas:

1 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 44/000704.

Cessaçãõ de funções das gerentes Maria do Carmo Ramos Maia da Rocha Peixoto e Maria Júlia Ramos Maia da Rocha Peixoto, por terem renunciado, em 22 de Dezembro de 1993.

Certifico ainda que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe, quanto aos artigos 5.º e 12.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 5.º

O capital social é de 3 000 000\$, encontrando-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro, pertencendo ao sócio António José

Carvalho e Pina, uma quota no valor nominal de 750 000\$; à sócia Alda Maria Neto Maltez Pina, uma quota no valor nominal de 750 000\$, e à sócia Ana Paula Neto da Silva Maltez Lopes, uma quota no valor nominal de 1 500 000\$.

ARTIGO 12.º

1 — A sociedade, por deliberação da assembleia geral, poderá amortizar a quota de qualquer dos sócios, nos casos seguintes:

a) Por penhora, arresto ou qualquer outro acto que implique a arrematação ou adjudicação de qualquer quota;

b) Por partilha judicial ou extrajudicial da quota, nomeadamente a que decorrer de processo de divórcio ou separação judicial de bens na parte em que não for adjudicada ao seu titular;

c) Por infracção do sócio ao estipulado em qualquer das disposições do pacto social ou decididas em assembleia geral.

2 — O preço da amortização será a que corresponder ao valor da quota em balanço aprovado para o efeito, acrescido ou deduzido dos saldos devedores ou credores de qualquer conta do sócio.

O texto actualizado do contrato, ficou depositado na pasta respectiva.

Vai conferida e conforme.

4 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 12075612

CASTRO & FARINHA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 31462/610801; identificação de pessoa colectiva n.º 500921016; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 43/000703.

Certifico que o capital social de 400 000\$ foi aumentado e redenominação para 5000 euros, tendo sido alterado por remodelação total do pacto, o qual passou a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade continua a adoptar a firma Castro & Farinha, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua dos Anjos, 73-A, freguesia dos Anjos, concelho de Lisboa.

2 — Por deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no espaço da Comunidade Europeia.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em negócio de comissões, consignações e conta própria.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social, é de 5000 euros e corresponde à soma das seguintes quotas: uma no valor nominal de 4800 euros, titulada pelo sócio Domingos Simões Martins, e outra no valor nominal de 200 euros, titulada pelo sócio Domingos Brazuna Lopes de Quelha.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — São gerentes os sócios.

ARTIGO 5.º

As cessões de quotas, no todo ou em parte, entre sócios, ficam livremente permitidas. As cessões de quotas a favor de estranhos, ficam dependentes do expresso e prévio consentimento dos sócios não cedentes.

O texto actualizado do contrato, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

4 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 13731122

CONTACT HOUSE — SOCIEDADE DE COMUNICAÇÕES E VENDAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 9238/000707; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 34/000707.

Certifico que entre Pedro Filipe Ricardo Borralho, contribuinte fiscal n.º 214048250, solteiro, maior, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de Portalegre, titular do bilhete de identidade n.º 11146274, de 22 de Dezembro de 1999, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, e Ana Maria Tavares Ricardo, contribuinte fiscal n.º 100420907, divorciada, natural da freguesia de Alegrete, concelho de Portalegre, titular do bilhete de identidade n.º 4853004, de 10 de Maio de 1999, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, ambos residentes no edifício Plaza, Campo Grande, 10, 5.º, B, em Lisboa, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Contact House — Sociedade de Comunicações e Vendas, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida do Marquês de Tomar, 102, 2.º, esquerdo, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na actividade de serviços de audiotexto, comunicação e vendas.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas: uma no valor nominal de 1650 euros, titulada pelo sócio Pedro Filipe Ricardo Borralho, e uma outra no valor nominal de 3350 euros, titulada pela sócia Ana Maria Tavares Ricardo.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já nomeado gerente o sócio Pedro Filipe Ricardo Borralho.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 11493860

PRIMEIRÍSSIMA, INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 9239/000707; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 357000707.

Certifico que entre António da Silva Maurício, contribuinte fiscal n.º 122760999, e mulher, Maria Teresa Pazo Pires Maurício, contribuinte fiscal n.º 120492229, casados no regime da comunhão de adquiridos, naturais, ele da freguesia de Fátima, concelho de Ourém, ela da freguesia de Santos-o-Velho, concelho de Lisboa, residentes na Estrada do Lumiar, 13, bloco 5, 3.º, direito, em Lisboa, foi cons-

tituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Primeiríssima, Investimentos Imobiliários e Turísticos, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de José Falcão, 3, 1.º, esquerdo, freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa.

3 — Mediante simples deliberação da gerência, a sociedade pode estabelecer sucursais, agências, delegações, filiais ou outras formas de representação, no território nacional ou no estrangeiro, bem como mudar a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste no exercício da indústria da construção civil, empreitadas de obras públicas e particulares, concepção, edificação e exploração de empreendimentos turísticos e imobiliários, a compra e venda de prédios rústicos e urbanos e a revenda dos adquiridos para esse fim.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 6000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 3000 euros cada uma, pertencentes uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A cessão, total ou parcial, de quotas entre sócios é livre, reservando-se, porém, em primeiro lugar, à sociedade, o direito de preferência e, em segundo lugar, aos sócios não cedentes, se a sociedade dele não usar.

2 — Se mais de um sócio quiser usar deste direito de preferência, a quota será distribuída entre eles na proporção das que então possuírem.

ARTIGO 5.º

A sociedade não se dissolve por morte de qualquer sócio, continuando com o sócio ou sócios sobreviventes e um único representante dos herdeiros do falecido sócio.

ARTIGO 6.º

É vedado aos sócios constituir a quota em garantia ou caução de alguma obrigação.

ARTIGO 7.º

1 — A gerência e representação da sociedade é exercida pelo gerente ou gerentes eleitos em assembleia geral.

2 — Fica desde já designado gerente, sem remuneração, o sócio António da Silva Maurício.

3 — A sociedade obriga-se com a intervenção de um gerente.

ARTIGO 8.º

1 — A sociedade pode amortizar qualquer quota, pelo valor que lhe corresponder no último balanço social, nos seguintes casos:

- Por acordo com o sócio;
- Por falência do sócio titular;
- Por venda judicial da quota, qualquer que seja a forma usada.

2 — As amortizações consideram-se consumadas e produzem todos os efeitos pelo pagamento ou consignação em depósito do correspondente valor.

3 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

ARTIGO 9.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas, no capital social de outras sociedades, ainda que reguladas por leis especiais, criar novas sociedades ou participar na sua criação, e livremente associar-se, colaborar e tomar interesses com quaisquer entidades singulares ou colectivas, mesmo que o objecto e a actividade desses agrupamentos, sociedades e entidades seja diferente do seu.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 11493879

PEIXOTO PAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 3125/931213; identificação de pessoa colectiva

n.º 503102547; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 35/000710.

Certifico que o capital social de 5 000 000\$, foi aumentado e redenominado para 49 900 euros, tendo sido alterado o artigo 4.º, o qual passou a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social, é de 49 900 euros e corresponde à soma das seguintes quotas: uma no valor nominal de 42 415 euros, titulada pelo sócio José Manuel Peixoto Pais; uma no valor nominal de 7085,96 euros e outra no valor nominal de 399,04 euros, ambas tituladas pelo sócio José Agostinho Rodrigues Jorge, sendo a segunda bem próprio.

O texto actualizado do contrato, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*.
13731149

MUNDITOOLS — MÁQUINAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 9247/000712; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 34/000712.

Certifico que entre Maria Eugénia Figueiredo Farinha Pereira e Pedro Hélder Farinha Pereira, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma MUNDITOOLS — Máquinas, Ferramentas e Acessórios, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Leopoldo de Almeida, 13, D, freguesia do Lumiar, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na importação, exportação, comercialização e representação de máquinas, ferramentas e acessórios industriais.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 50 000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais no valor nominal de 25 000 euros cada, tituladas uma por cada sócio.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos é necessária a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;

c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;

d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;

e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;

f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;

g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e

h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar de entre eles um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*.
13731181

5 ESTAÇÕES — INFORMAÇÃO E SERVIÇOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 3941/941130; identificação de pessoa colectiva n.º 503309869; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 4/000704.

Certifico que o texto seguinte é a transcrição integral da inscrição acima referida:

10 — Apresentação n.º 4/000704.

Nomeação de gerentes, por deliberação de 31 de Março de 2000, de Rodrigo Malta Duarte Silva e Mónica Arez de Mascarenhas de Figueiredo Pombeiro Duarte Silva, ambos residentes na Avenida de Álvares Cabral, 34, 2.º, Lisboa.

4 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Margarida Faria Moreira da Silva*.
12266647

COMBÓIOS TURÍSTICOS, ACTIVIDADES TURÍSTICAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 6052/970317; identificação de pessoa colectiva n.º 503852864; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 7 e inscrição n.º 12; números e data das apresentações: 14 e 15/000704.

Certifico que o texto seguinte é a transcrição integral das inscrições acima referidas:

7 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 14/000704.

Cessação de funções do gerente Pedro Gouveia Delille, por ter renunciado, em 22 de Abril de 2000.

12 — Apresentação n.º 15/000704.

Nomeação como gerente, por deliberação de 22 de Abril de 2000, de Manuel José de Matos Coelho Francisco.

4 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Margarida Faria Moreira da Silva*.
12075647

PROFIT — GESTÃO INFORMÁTICA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 3458/940427; inscrições n.ºs 7 e 8; números e datas das apresentações: 28/000516 e 22/000704.

Certifico que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe, quanto ao artigo 6.º, o qual passa a ter redacção seguinte:

ARTIGO 6.º

1 — A administração dos negócios da sociedade pertence aos gerentes designados em assembleia geral.

2 — A assembleia geral decidirá se os gerentes têm ou não remuneração e, fixando-a, se aquela tem carácter regular ou é variável em função do volume dos negócios sociais ou dos lucros e se é a mesma para todos os gerentes ou se é diferenciada.

3 — A sociedade fica obrigada pela assinatura de dois gerentes, salvo nos casos de delegação de poderes e quando nesta se atribui expressamente o poder de um gerente, por si só, vincular a sociedade.

Gerentes designados: Pilar Thomas Rios ou Pilar Thomas e Pedro Moreira Coelho Marçal de Almeida.

Certifico ainda que o texto seguinte é a transcrição integral da inscrição acima referida:

8 — Apresentação n.º 22/000704.

Nomeação do secretário da sociedade, por deliberação de 10 de Maio de 2000, de Miguel Pires de Lima, solteiro, maior, residente na Avenida de Sidónio Pais, 28, 2.º, esquerdo, Lisboa, como suplente.

O texto actualizado do contrato, ficou depositado na pasta respectiva.

Vai conferida e conforme.

4 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Margarida Faria Moreira da Silva* 13716301

CRE — COMPANHIA MEDIADORA DE RISCOS EMPRESARIAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 1342/920110; inscrição n.º 13; número e data da apresentação: 1/000704.

Certifico que o texto seguinte é a transcrição integral da inscrição acima referida:

13 — Apresentação n.º 1/000704.

Nomeação do conselho de administração e do fiscal único, por deliberação de 30 de Março de 2000, para o quadriénio de 2000-2003:

Conselho de administração: presidente — Diogo Alves Dinis Vaz Guedes, casado, residente na Rua do Lago, edifício Palmeira, 2.º, direito, Monte do Estoril; José Seixas de Queirós Vaz Guedes, casado, residente na Avenida do Golf, Casa do Pinhal, Estoril; Rodrigo Vaz Guedes Croff de Moura, solteiro, maior, residente na Praceta D. da Vela, 127, 2.º, C, Cascais; João Filipe Salgado da Costa Duarte, casado, residente na Herdade do Zambujeiro, 53, Santo Estêvão, Benavente, e Henrique Reynaud Campos Trocado.

Fiscal único — Freire, Loureiro & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com sede nas Amoreiras, torre I, 7.º, Lisboa; suplente — Dias, Ferraz & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com sede na morada anterior.

4 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Margarida Faria Moreira da Silva* 12266558

MT — MÁQUINAS E TRACTORES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 1283/900320; identificação de pessoa colectiva n.º 502311568; inscrição n.º 14; número e data da apresentação: 16/000704.

Certifico que o texto seguinte é a transcrição integral da inscrição acima referida:

14 — Apresentação n.º 16/000704.

Nomeação do conselho fiscal, por deliberação de 29 de Março de 1999, para o quadriénio de 1998-2001:

Conselho fiscal: presidente — Navalho, Martins & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com sede na Avenida do Infante Santo, 32, 3.º, A, Lisboa; José dos Santos Carreiro, casado, residente na Avenida de Gomes Pereira, 20, 3.º, direito, Lisboa; Isabel Maria Peixoto Tomás de Oliveira Pinto, casada, residente na

Avenida do Infante Santo, 32, 3.º, A, Lisboa; suplente — Maria Odete Lobato Navalho, divorciada, revisora oficial de contas, residente na Avenida do Infante Santo, 32, 3.º, A, Lisboa.

4 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Margarida Faria Moreira da Silva* 12266507

CIMPOMOTOR — VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 6805/980129; identificação de pessoa colectiva n.º 504065300; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 5/000703.

Certifico que o texto seguinte é a transcrição integral da inscrição acima referida:

4 — Apresentação n.º 5/000703.

Nomeação do conselho de administração e do fiscal único, por deliberação de 29 de Março de 2000, para o triénio de 2000-2002:

Conselho de administração: presidente — Manuel da Silva Patrício; Jerónimo David Caetano Duarte, Mário Alexandre Sousa Fernandes, José Maria Acácio Reis e Miguel António Breda Marques.

Fiscal único — Rodrigo Moctezuma Pinto Leite, revisor oficial de contas; suplente — António de Almeida, Bernardo & Muralha, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

4 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Margarida Faria Moreira da Silva* 11412054

PAPERMAIL — EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE MAILING, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 6704/971222; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/000703.

Certifico que o texto seguinte é a transcrição integral da inscrição acima referida:

1 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 8/000703.

Cessação de funções do gerente Rodrigo Fernando Marques da Rocha, por ter renunciado, em 18 de Maio de 2000.

4 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Margarida Faria Moreira da Silva* 13714759

MARCA PRÓPRIA — GESTÃO E MARKETING, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 3733/940831; identificação de pessoa colectiva n.º 503255432; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 18/000703.

Certifico que o texto seguinte é a transcrição integral da inscrição acima referida:

4 — Apresentação n.º 18/000703.

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 31 de Março de 2000.

4 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Margarida Faria Moreira da Silva* 12075841

CONTEÚDOS PONTO 27 — PROMOÇÃO CINEMATOGRAFICA, AUDIOVISUAL E MULTIMÉDIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 2957/911030; identificação de pessoa colectiva n.º 502639946; inscrição n.º 17; número e data da apresentação: 41/000703.

Certifico que o texto seguinte é a transcrição integral da inscrição acima referida:

17 — Apresentação n.º 41/000703.

Encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 29 de Março de 2000.

4 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Margarida Faria Moreira da Silva* 12266515

MULTICENA — EQUIPAMENTO DE IMAGEM E DE SOM, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 2346/930202; identificação de pessoa colectiva n.º 502926104; inscrição n.º 13; número e data da apresentação: 3/000703.

Certifico que o texto seguinte é a transcrição integral da inscrição acima referida:

13 — Apresentação n.º 3/000703.

Nomeação de gerentes, por deliberação de 2 de Maio de 2000, de António da Silva Parente, casado, residente na Quinta de São Sebastião, Arruda dos Vinhos; Duarte da Purificação Nóbrega de Gouveia, e António Santana Eduardo Palma, casado, residente na Avenida da Liberdade, 204, 4.º, esquerdo, Lisboa.

4 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Margarida Faria Moreira da Silva*. 12497819

MELLO FINANCIAMENTO ESPECIALIZADO, SGPS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 1773/920616; identificação de pessoa colectiva n.º 502787678; inscrição n.º 14; número e data da apresentação: 4/000703.

Certifico que o texto seguinte é a transcrição integral da inscrição acima referida:

14 — Apresentação n.º 4/000703.

Nomeação de gerentes, por deliberação de 19 de Setembro de 1997, de Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda, casado, residente na Rua de Almeida e Sousa, 63, rés-do-chão, direito, Lisboa; Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes, casado, residente na Avenida da Ilha da Madeira, 42, 5.º, esquerdo, Lisboa, e Manuel Coutinho de Ortigão Ramos, casado, residente na Rua da Lapa, 106, 1.º, esquerdo, Lisboa.

4 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Margarida Faria Moreira da Silva*. 12075760

CAIXA CRÉDITO — SOCIEDADE FINANCEIRA PARA AQUISIÇÕES E CRÉDITO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 366/890303; identificação de pessoa colectiva n.º 502119870; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 24; número e data da apresentação: 13/000704.

Certifico que o texto seguinte é a transcrição integral da inscrição acima referida:

24 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 13/000704.

A administradora Caixa Geral de Depósitos, S. A., nomeou para exercer o cargo em nome próprio, Fernando Miguel Sequeira, divorciado, residente na Avenida de João XXI, 63, Lisboa, em substituição de António José do Nascimento Ribeiro, e a administradora Banco Nacional Ultramarino, S. A., nomeou para exercer o cargo em nome próprio, António Carlos Bastos Martins, casado, residente na Avenida de João XXI, 63, Lisboa, em substituição de José Manuel Raposo Botelho.

4 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Margarida Faria Moreira da Silva*. 13716298

COLORADO, SOCIEDADE TURÍSTICA DO ALGARVE, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 46 543/740219; identificação de pessoa colectiva n.º 500066787; entrada e data: 8995/000503.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos referente à prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

25 de Agosto de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 12958034

PETROTUBOS — METALOMECÂNICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 1504/920316; identificação de pessoa colectiva n.º 502729961; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 2 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 15 e 16/000711.

Certifico que o texto seguinte é a transcrição integral das inscrições acima referidas:

2 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 15/000711.

Cessação de funções do gerente António Manuel Raposo Subtil, por ter renunciado, em 22 de Dezembro de 1999.

5 — Apresentação n.º 16/000711.

Nomeação de gerente, por deliberação de 30 de Dezembro de 1999, de Jorge da Luz, divorciado, residente na Avenida do Duque de Loulé, 22, 4.º, Lisboa.

5 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 12267252

PEFIPRESA — PROTECÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 57 787/830214; identificação de pessoa colectiva n.º 501355014; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 3 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 30 e 31/000710.

Certifico que o texto seguinte é a transcrição integral das inscrições acima referidas:

3 — Averbamento n.º 2, apresentação n.º 30/000710.

Cessação de funções do gerente Heinz Nussbaum, por ter renunciado, em 30 de Abril de 2000.

5 — Apresentação n.º 31/000710.

Nomeação como gerente, por deliberação de 28 de Abril de 2000, de Johannes Brechmann, solteiro, maior, residente em San Cesáreo, 22-24, E, 18 021 Madrid, Espanha.

Prazo da nomeação: três anos.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 13745280

PALÁCIO DO CORREIO-MOR — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E TURÍSTICA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 68 767/880620; identificação de pessoa colectiva n.º 500057222; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 14; número e data da apresentação: 10/000710.

Certifico que o texto seguinte é a transcrição integral da inscrição acima referida:

14 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 10/000710.

Recondução dos conselhos de administração e fiscal, por deliberação de 30 de Março de 2000, para o triénio de 2000-2002.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 12267163

COLORADO, SOCIEDADE TURÍSTICA DO ALGARVE, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 46 534/740219; identificação de pessoa colectiva n.º 500066787; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 29/000710.

Certifico que o texto seguinte é a transcrição integral da inscrição acima referida:

7 — Apresentação n.º 29/000710.

Nomeação dos conselhos de administração e fiscal, por deliberação de 30 de Março de 2000, para o triénio de 2000-2002:

Conselho de administração: presidente — Marcel Kerjean; Ladislav Molnar, e Vasco Manuel Nunes Ferreira Marques Correia, ou Vasco Marques Correia, casado, residente na Avenida da Liberdade, 224, Lisboa.

Conselho fiscal: presidente — Violete Molnar; Otmar Kehrer, e S. Vaz Lima e Braz, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas; suplente — Arménio Dias, revisor oficial de contas.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 13745271

CONFECÇÕES REGOJO VELASCO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 44 450/720524; identificação de pessoa colectiva n.º 500071004; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 16/000710.

Certifico que o texto seguinte é a transcrição integral da inscrição acima referida:

3 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 16/000710.

Deliberação de aprovação do projecto de cisão/fusão, em 5 de Junho de 2000.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*.
12267171

MEIAQUATRO, COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 8834/000216; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 33/000216.

Certifico que entre Raquel Helena Mendonça de Carvalho Reis Borges Fontes de Melo, natural da freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, residente na Rua de Margarida Palla, 2, 10.º, B, em Lisboa, contribuinte fiscal n.º 103400605, casada com João Gonçalo Malheiro Fontes Pereira de Melo sob o regime da comunhão de adquiridos; Rita Martins da Cruz, natural da dita freguesia de Alvalade, residente na Rua de Alves Redol, 3, 2.º, direito, em Lisboa, contribuinte fiscal n.º 153165774, casada com João Pedro Constantino Pinto sob o regime da separação de bens; Lúcia Martins da Cruz, natural da mencionada freguesia de Alvalade, residente na Rua de São Bento, 106, 3.º, A, em Lisboa, contribuinte fiscal n.º 153165782, casada com Vítor Manuel Canas Cardoso sob o regime da comunhão de adquiridos, e Celeste da Conceição Mendonça de Carvalho Reis Borges Brás Jorge, natural da mesma freguesia de Alvalade, residente na Rua da Infância 16, 4, 1.º, direito, em Lisboa, contribuinte fiscal n.º 103400613, casada com João Nuno Lima Brás Jorge sob o regime da comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Meiaquatro, Comércio de Vestuário e Acessórios, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Alves Redol, 3, 2.º, direito, freguesia de São João de Deus, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro de mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio de vestuário e acessórios, importações e exportações de marcas e representações.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de quatro quotas iguais do valor nominal de 1250 euros cada, tituladas uma por cada sócia.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global igual ao capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme foi deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam desde já nomeadas gerentes as sócias Raquel Helena Mendonça de Carvalho Reis Borges Fontes de Melo e Rita Martins da Cruz.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresa.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;

c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;

d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;

e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;

f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;

g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e

h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar de entre eles um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

27 de Março de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*.
11996668

LOURINHÃ**TRANSPORTES VILA LOBA, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial da Lourinhã. Matrícula n.º 1064/08082000; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/08082000.

Certifico que entre Maria Odília da Luz Engenheiro Ribeiro, casada com Ercílio José Agostinho Ribeiro na comunhão de adquiridos, residente na Rua da Lagoa, 5, Cesaredas, Reguengo Grande, Lourinhã, e Ercílio José Agostinho Ribeiro, casado com a referida Maria Odília da Luz Engenheiro Ribeiro, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Transportes Vila Loba, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua da Lagoa, 5, Cesaredas, freguesia de Reguengo Grande, concelho da Lourinhã.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na actividade de transportes rodoviários de mercadorias nacional e internacional.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 50 000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais no valor nominal de 25 000 euros cada, tituladas uma por cada sócio.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global do décuplo do capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou não sócios, devendo, porém, um dos seus elementos ter obrigatoriamente capacidade profissional, nos termos da lei.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos é necessária a intervenção de dois gerentes, sendo sempre obrigatória a intervenção da gerente Maria Odília da Luz Engenheiro Ribeiro.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar de entre eles um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

4 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Castelo Peixoto Cerqueira Reis*. 10762809

ANA JORGE — AUTO TRANSPORTES TÁXI, L.ª

Conservatória do Registo Comercial da Lourinhã. Matrícula n.º 1066/01092000; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/01092000.

Certifico que entre Luís Alberto Antunes Jorge, casado com Anabela Fonseca da Silva Murgeira Jorge na comunhão de adquiridos, residente na Avenida da Liberdade, 96-B, Ribamar, Lourinhã, e Anabela Fonseca da Silva Murgeira Jorge, casada com o referido Luís Alberto Antunes Jorge, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a firma Ana Jorge — Auto Transportes Táxi, L.ª, e tem a sua sede na Avenida da Liberdade, 96-B, e na vila de Ribamar, freguesia de Ribamar, concelho da Lourinhã.

2.º

A gerência poderá transferir a sua sede para qualquer outro local permitido por lei, bem como abrir, transferir ou encerrar agências, delegações, sucursais, filiais, dependências, escritórios ou outras formas de representação, no País ou no estrangeiro.

3.º

A sociedade tem por objecto o transporte de passageiros em veículos ligeiros, táxi.

4.º

O capital social é de 5000 euros, integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de 2500 euros, pertencente ao sócio Luís Alberto Antunes Jorge, e outra de 2500 euros, pertencente a Anabela Fonseca da Silva Murgeira Jorge.

5.º

A gerência da sociedade será exercida por Luís Alberto Antunes Jorge e Anabela Fonseca da Silva Murgeira Jorge, que desde já ficam nomeados gerentes, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, sendo necessário a assinatura de dois gerentes para obrigar a sociedade.

6.º

A sociedade poderá nomear mandatários ou procuradores para a prática de determinados actos ou categorias de actos, sendo tais poderes através de procuração.

7.º

A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem em quaisquer actos semelhantes ou estranhos aos negócios sociais.

8.º

A cessão e divisão de quotas, no todo ou em parte, a estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando a sociedade, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo lugar, do direito de preferência.

9.º

A sociedade, por deliberação da assembleia geral, a realizar no prazo de 90 dias, contados do conhecimento do respectivo facto, poderá amortizar qualquer quota, nos casos seguintes:

- a) Por acordo dos sócios;
- b) Quando algum dos sócios prejudicar a sociedade no seu bom nome ou no seu património;
- c) Por penhora, arresto ou qualquer outro acto que implique a arrematação ou a adjudicação ao seu titular;
- d) Por partilha judicial ou extrajudicial de quota, na arte em que não foi adjudicada ao seu titular;
- e) Por infracção do sócio em outorgar a escritura de cedência da sua quota, depois de os sócios ou a sociedade terem declarado preferir na cessão.

10.º

A contrapartida da amortização da quota, nos casos previsto no número anterior, se a lei não dispuser de outro modo, será igual ao valor da quota segundo o último balanço legalmente aprovado.

11.º

1 — No caso de falecimento ou interdição de um sócio, a sociedade continuará com os outros sócios e um representante legal do falecido ou interdito.

2 — Enquanto a quota não for adjudicada deverão os respectivos herdeiros escolher o seu representante legal e indicá-lo no prazo de 30 dias.

12.º

Os lucros anualmente apurados, depois de deduzidas as despesas e encargos de administração e de todas as quantias que a gerência entender suficientes para constituição e reforço de quaisquer provisões, serão aplicados pela ordem e modo seguinte:

- a) 5 % destinada à constituição de reserva legal, até atingir, pelo menos, a quinta parte do capital social;
- b) O restante terá o destino que a assembleia geral determinar.

13.º

As assembleias gerais, para que a lei não designe formalidades especiais, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, com a antecedência de 15 dias.

14.º

A sociedade dissolve-se nos casos legais e, em qualquer caso de dissolução, serão liquidatários os sócios, que procederão à liquidação e partilha, conforme acordem e for de direito.

15.º

A sociedade poderá entrar imediato em actividade, ficando desde já os gerentes autorizados a efectuar o levantamento do capital social para fazer face às despesas de constituição e arranque da sociedade.

Está conforme o original.

8 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Castelo Peixoto Cerqueira Reis*. 10762213

PORTALEGRE

CASTELO DE VIDE

INTERVIDENSE — RESTAURAÇÃO E TURISMO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Castelo de Vide. Matrícula n.º 127/931122; identificação de pessoa colectiva n.º 503112542; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 1/000905.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, a mesma aumentou o seu capital social de 2 000 000\$ para 4 000 000\$, aumento esse que foi de 2 000 000\$, realizado em numerário, pelos novos sócios Dario Franzolin, casado sob o regime da separação com Maria Tassinari, residente em Piazza Marie Curie, 9, 40 055 Castenaso, Itália, e Renzo Marzola, casado sob o regime da comunhão geral com Paola Bertolini, residente em Via Della Misericórdia, 38, 44 100 Ferrara, Itália, cada um com uma quota de 1 000 000\$, tendo, consequentemente, alterado o artigo 3.º, o qual passou a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 4 000 000\$ e corresponde à soma de quatro quotas iguais 1 000 000\$ cada, pertencendo cada uma aos sócios Marino Stanzani, Roberta Lessi, Dario Franzolin e Renzo Marzola.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

Conferido, está conforme.

6 de Setembro de 2000. — A Ajudante, *Lúisa Maria Marmelo Vieira*. 08195331

SINTASEBEM — RECUPERAÇÃO E ELEGÂNCIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Castelo de Vide. Matrícula n.º 102/911004; identificação de pessoa colectiva n.º 502626097; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/000905.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, a mesma mudou a sede para o topo do Bairro da Eira, bloco 1, loja 1, 7320-147 Castelo de Vide.

Conferida, está conforme.

5 de Setembro de 2000. — A Ajudante, *Lúisa Maria Marmelo Vieira*. 08195374

SINTASEBEM — RECUPERAÇÃO E ELEGÂNCIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Castelo de Vide. Matrícula n.º 102/911004; identificação de pessoa colectiva n.º 502626097; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 8; números e data das apresentações: 5 e 6/000905.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, as sócias Lúisa Maria Salema de Carvalho Cordeiro Correia de Carvalho e Cristina Gomes Joaquim Neto Valente, cessaram as suas funções de gerentes, por renúncia, em 14 de Julho de 2000, e foi designado gerente Carlos Montez Melancia.

Conferida, está conforme.

5 de Setembro de 2000. — A Ajudante, *Lúisa Maria Marmelo Vieira*. 08195323

PORTO

MARCO DE CANAVESES

ÁLVARO PINHEIRO AZEVEDO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 1058/980602; identificação de pessoa colectiva n.º 504170805; data da apresentação: 30062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas referente ao ano de 1999.

Conferida, está conforme.

5 de Setembro de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*. 10128417

GABRIELA & ANDRÉA — CABELEIREIROS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 1059/980617; identificação de pessoa colectiva n.º 504170406; data da apresentação: 29062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas referente ao ano de 1999.

Conferida, está conforme.

25 de Agosto de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*. 10132864

MACEPROJ — PROJECTOS DE ENGENHARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 1064/980622; identificação de pessoa colectiva n.º 504170422; data da apresentação: 30062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas referente ao ano de 1999.

Conferida, está conforme.

25 de Agosto de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*. 10132023

AUTO BENAL — COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS DO MARCO DE CANAVESES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 1074/980701; identificação de pessoa colectiva n.º 504201085; data da apresentação: 28062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas referente ao ano de 1999.

Conferida, está conforme.

5 de Setembro de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*. 10102140

CONSTRUÇÕES E IMÓVEIS CARMINDO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 1075/980716; identificação de pessoa colectiva n.º 504200780; data da apresentação: 16062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas referente ao ano de 1999.

Conferida, está conforme.

5 de Setembro de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*. 10098640

MONTEIRO & MORAIS — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 1082/980805; identificação de pessoa colectiva n.º 504210505; data da apresentação: 30062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas referente ao ano de 1999.

Conferida, está conforme.

5 de Setembro de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*.
10103899

TACO MARCO — APLICAÇÃO DE PAVIMENTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 1084/980806; identificação de pessoa colectiva n.º 504210599; data da apresentação: 30062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas referente ao ano de 1999.

Conferida, está conforme.

5 de Setembro de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*.
10132112

FOTONOAR — FOTOGRAFIA AÉREA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 1085/980820; identificação de pessoa colectiva n.º 504213164; data da apresentação: 28062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas referente ao ano de 1999.

Conferida, está conforme.

5 de Setembro de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*.
10102302

PECUÁRIA DO MARCO DE CANAVESES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 1087/980820; identificação de pessoa colectiva n.º 504240102; data da apresentação: 27062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas referente ao ano de 1999.

Conferida, está conforme.

5 de Setembro de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*.
10128484

ABISTRAL — CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 1089/980831; identificação de pessoa colectiva n.º 504240854; data da apresentação: 26062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas referente ao ano de 1999.

Conferida, está conforme.

5 de Setembro de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*.
10128930

RPR — ARTIGOS DE DESPORTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 1095/980914; identificação de pessoa colectiva n.º 504240080; data da apresentação: 29062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas referente ao ano de 1999.

Conferida, está conforme.

5 de Setembro de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*.
06927718

GLC — INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS E CANALIZAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 1091/980907; identificação de pessoa colectiva n.º 504240170; data da apresentação: 27062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas referente ao ano de 1999.

Conferida, está conforme.

5 de Setembro de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*.
10128999

GRANITOS IRMÃOS PEIXOTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 909/970120; identificação de pessoa colectiva n.º 503842230; data da apresentação: 28072000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas referente ao ano de 1999.

Conferida, está conforme.

11 de Setembro de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*.
10133798

LUÍSA VIEIRA & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 1044/980508; identificação de pessoa colectiva n.º 504150480; data da apresentação: 04082000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas referente ao ano de 1999.

Conferida, está conforme.

11 de Setembro de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*.
10133500

A IMPECÁVEL — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 1097/980921; identificação de pessoa colectiva n.º 504262360; data da apresentação: 30062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas referente ao ano de 1999.

Conferida, está conforme.

5 de Setembro de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*.
10128190

J. RICARDO — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 1098/980922; identificação de pessoa colectiva n.º 504261720; data da apresentação: 30062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas referente ao ano de 1999.

Conferida, está conforme.

5 de Setembro de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*.
10129642

OPT — TELECOMUNICAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 1099/980923; identificação de pessoa colectiva n.º 504262955; data da apresentação: 29062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas referente ao ano de 1999.

Conferida, está conforme.

5 de Setembro de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*.
10132856

STATUMARCO — PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 1143/990211; identificação de pessoa colectiva n.º 504729179; data da apresentação: 30062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas referente ao ano de 1999.

Conferida, está conforme.

7 de Agosto de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*.
10133526

ESTAMPARIA MELITA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 1161/990312; identificação de pessoa colectiva n.º 504493680; data da apresentação: 29062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas referente ao ano de 1999.

Conferida, está conforme.

7 de Agosto de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*.
10128450

MALHAS RIBEIROS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 338/860709; identificação de pessoa colectiva n.º 501688463; data da apresentação: 27062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas referente ao ano de 1999.

Conferida, está conforme.

7 de Agosto de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*.
10099760

COMPRAMAT — COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 1168/990322; identificação de pessoa colectiva n.º 504493361; data da apresentação: 28062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas referente ao ano de 1999.

Conferida, está conforme.

7 de Agosto de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*.
10129901

MANUEL, FERNANDO, JORGE & TEIXEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 1102/980928; identificação de pessoa colectiva n.º 504262335; data da apresentação: 27062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas referente ao ano de 1999.

Conferida, está conforme.

7 de Agosto de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*.
10129537

CORTEREAL — COMÉRCIO DE TÊXTEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 1106/981020; identificação de pessoa colectiva n.º 504277669; data da apresentação: 30062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas referente ao ano de 1999.

Conferida, está conforme.

7 de Agosto de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*.
10103970

CASTRO & LEAL — COMÉRCIO DE MÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 1115/981118; identificação de pessoa colectiva n.º 504277600; data da apresentação: 30062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas referente ao ano de 1999.

Conferida, está conforme.

7 de Agosto de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*.
08275440

SUJE Q' LIMPO — LAVANDARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 1121/981210; identificação de pessoa colectiva n.º 504597957; data da apresentação: 30062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas referente ao ano de 1999.

Conferida, está conforme.

7 de Agosto de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*.
10103902

CENTRO DE ENFERMAGEM DO MARCO DE M. ANTONIETA BRÁS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 1122/981216; identificação de pessoa colectiva n.º 504351664; data da apresentação: 28062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas referente ao ano de 1999.

Conferida, está conforme.

7 de Agosto de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*.
10128522

CONSTRUÇÕES JOSÉ QUEIRÓS & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 1126/981222; identificação de pessoa colectiva n.º 504358499; data da apresentação: 03072000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas referente ao ano de 1999.

Conferida, está conforme.

7 de Agosto de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*.
10103490

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES — BALDAIA & MONTEIRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 1130/990108; identificação de pessoa colectiva n.º 504370839; data da apresentação: 27062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas referente ao ano de 1999.

Conferida, está conforme.

7 de Agosto de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*.
10099778

SANDICONFEX — CONFECÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 1136/990201; identificação de pessoa colectiva n.º 504370510; data da apresentação: 29062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas referente ao ano de 1999.

Conferida, está conforme.

7 de Agosto de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*.
10128220

CONFECÇÕES ABIMARCO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 1140/990208; identificação de pessoa colectiva n.º 504442040; data da apresentação: 29062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas referente ao ano de 1999.

Conferida, está conforme.

7 de Agosto de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*.
08275394

CONSTRUÇÕES CARDEAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 1150/990225; identificação de pessoa colectiva n.º 504442074; data da apresentação: 30062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas referente ao ano de 1999.

Conferida, está conforme.

7 de Agosto de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*.
10132694

MAGRIDOURO II — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 1157/990309; identificação de pessoa colectiva n.º 504493671; data da apresentação: 30062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas referente ao ano de 1999.

Conferida, está conforme.

7 de Agosto de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*.
10128506

CONSTRUÇÕES MADI TAPADA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 1159/990311; identificação de pessoa colectiva n.º 504493450; data da apresentação: 29062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas referente ao ano de 1999.

Conferida, está conforme.

7 de Agosto de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*.
10129154

A. MIRANDA — SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 1038/980430; identificação de pessoa colectiva n.º 504150766; data da apresentação: 30062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas referente ao ano de 1999.

Conferida, está conforme.

5 de Setembro de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*.
10133330

TTR — DESPORTOS MOTORIZADOS, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 1046/980508; identificação de pessoa colectiva n.º 504150294; data da apresentação: 30062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas referente ao ano de 1999.

Conferida, está conforme.

5 de Setembro de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*.
10099212

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES DE LARDOSA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 1054/980525; identificação de pessoa colectiva n.º 504150685; data da apresentação: 30062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas referente ao ano de 1999.

Conferida, está conforme.

5 de Setembro de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*.
10132287

GRD7 — COMÉRCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 1055/980525; identificação de pessoa colectiva n.º 504162071; data da apresentação: 30062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas referente ao ano de 1999.

Conferida, está conforme.

5 de Setembro de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*.
10129960

EDIFICARIZ (ALUMÍNIOS) — SERRALHARIA CIVIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 1188/990427; identificação de pessoa colectiva n.º 504384953; data da apresentação: 30062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas referente ao ano de 1999.

Conferida, está conforme.

7 de Agosto de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*.
10103481

PENAFIEL

ESCOLA DE MÚSICA MELODIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 1109/960325; identificação de pessoa colectiva n.º 503609285.

Certifico que, pela inscrição acima referida, a sociedade em epígrafe, efectuou o registo de prestação de contas referente ao ano de exercício de 1999, tendo ficado depositada toda a documentação na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

5 de Setembro de 2000. — O Ajudante Principal, *José Carlos Vilela Soares*.
13927809

M. F. M. S. — INDÚSTRIA HOTELEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 1217/970317; identificação de pessoa colectiva n.º 503839167.

Certifico que pela inscrição acima referida, a sociedade em epígrafe, efectuou o registo de prestação de contas referente ao ano de exercício de 1999, tendo ficado depositada toda a documentação na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

5 de Setembro de 2000. — O Ajudante Principal, *José Carlos Vilela Soares*.
13927817

PORTO — 3.^A SECÇÃO

PREDIMAGIC — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.^a Secção. Matrícula n.º 11 371/990521 (Matosinhos); identificação de pessoa colectiva n.º 504460293; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e

inscrição n.º 4; números e data das apresentações: of. 30, 31 e 32/000727.

Certifico que António João Cordeiro e Manuel de Sousa Oliveira, cessaram funções de gerentes, em 6 de Agosto de 1999, por renúncia, tendo sido alterados os artigos 3.º e 4.º e aditadas as alíneas g) e h) ao artigo 6.º, os quais ficaram com a redacção seguinte:

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 004 000\$ e acha-se dividido em duas quotas iguais de 502 000\$, pertencentes uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

2 — A gerência e administração da sociedade, remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, fica afectada aos sócios Carlos Manuel Cordeiro de Oliveira e António Carlos Carneiro da Silva, aos quais é conferido o direito especial à gerência.

ARTIGO 6.º

g) A amortização da quota em consequência da previsão consignada nas precedentes alíneas a) a e), inclusive, será feita pelo seu valor nominal e o seu pagamento efectuado em três prestações de valor igual e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 dias após a libertação da amortização e as restantes em igual dia dos meses subsequentes;

h) No caso previsto na alínea f) deste artigo, a amortização será efectuada pelo valor que for determinado por balanço especial a efectuar para esse efeito e reportado à data do evento que a determinar.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

23 de Agosto de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Ana Mafalda Magalhães Basto*.
12645761

SAMORIM — REPARAÇÃO E COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.^a Secção. Matrícula n.º 6970/960403 (Matosinhos); identificação de pessoa colectiva n.º 503622133; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 4 e inscrição n.º 9; números e data das apresentações: of. 34 e 37/000727.

Certifico que, na sociedade em epígrafe, que anteriormente se denominava SAMORIM — Reparação e Comércio de Automóveis, L.^{da}, Perpétua Rosa Monteiro Mano, cessou funções de gerente, em 3 de Maio de 2000, por renúncia, tendo sido transformada em sociedade unipessoal por quotas, ficando a reger-se pelo contrato seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma SAMORIM — Reparação e Comércio de Automóveis, Unipessoal, L.^{da}

§ 1.º Tem a sua sede na Rua Particular de São Gens, 59, freguesia de Custóias, concelho de Matosinhos, e durará por tempo indeterminado.

§ 2.º Por deliberação da gerência pode o local da sede social ser alterado dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como podem ser abertas ou encerradas filiais, delegações, escritórios ou outras formas de representação.

ARTIGO 2.º

O objecto social da sociedade é a reparação geral e comercialização de veículos automóveis.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao outorgante.

2 — Mediante decisão da assembleia geral, poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao quádruplo do capital social.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for decidido em assembleia geral, será constituída por um ou mais gerentes, sócios ou não, eleitos em assembleia geral, ficando desde já afectada ao sócio José Pereira Amorim, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os seus actos ou contratos.

§ único. A gerência compete exercer todos os poderes de direcção e administração, designadamente comprar, vender, locar e onerar imóveis para e da sociedade, locar, comprar, vender, alugar ou trocar bens móveis, ainda que sujeitos a registo, competindo-lhe igualmente representação passiva e activa da sociedade em juízo.

ARTIGO 5.º

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não exija outras formalidades, serão convocadas por carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

Está conforme.

23 de Agosto de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Ana Mafalda Magalhães Basto*. 12645346

EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS DA QUINTA DA AZENHA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 46 281/900207 (Maia); identificação de pessoa colectiva n.º 502285214; inscrição n.º 18; número e data da apresentação: 11/000731.

Certifico que foi depositada a acta, de onde consta a designação dos membros dos órgãos sociais para o quadriénio de 2000-2003.

Conselho de administração: presidente — Álvaro Carmona e Costa Portela; José Edmundo Medina Barroso de Figueiredo, e Rui Manuel Falcão d'Ávila e Pereira.

Fiscal único — Magalhães Neves & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por Jorge Manuel Araújo de Beja Neves; suplente — António Dias & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por António Marques Dias.

Data da deliberação: 31 de Março de 2000.

23 de Agosto de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Ana Mafalda Magalhães Basto*. 12639419

PAPELETA — DOCUMENTAÇÃO E CONTABILIDADE, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 25 044/810206 (Gondomar); identificação de pessoa colectiva n.º 501133755; inscrição n.º 23; número e data da apresentação: 13/000727.

Certifico que foi depositada a acta, de onde consta a designação do gerente Damião Fernando dos Santos Barbosa, em 2 de Janeiro de 1998.

23 de Agosto de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Ana Mafalda Magalhães Basto*. 12645338

PIPELIFE PORTUGAL — SISTEMAS DE TUBAGENS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 23 205/771006 (Maia); identificação de pessoa colectiva n.º 500694435; inscrição n.º 44; número e data da apresentação: 61/000721.

Certifico que foi depositada a acta, de onde consta a designação, para o biênio de 2000-2001, dos gerentes Norbert Speiger e Georges Jean Marie Debois, casados, e Par Lilgestrand, divorciado, em 21 de Março de 2000.

23 de Agosto de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Ana Mafalda Magalhães Basto*. 12645320

WILLETT — CODIFICAÇÃO E ETIQUETAGEM, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 8292/970424 (Matosinhos); identificação de pessoa co-

lectiva n.º 503445835; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 6 e inscrição n.º 7; números e data das apresentações: 49 e 50/000726.

Certifico que foram depositadas a carta e acta, de onde consta a cessação de funções do gerente Wolfgang Robrahn, em 1 de Julho de 2000, por renúncia, e a designação da gerente, até termo do mandato em curso, de Andréa Jayne Davis, casada, em 1 de Julho de 2000.

22 de Agosto de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Ana Mafalda Magalhães Basto*. 12645613

MÓVEIS DE ALFREDO GANDRA & C.ª, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 21 617/760119 (Gondomar); identificação de pessoa colectiva n.º 500388008; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 6 e averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; números e data das apresentações: 11 e 12/000726.

Certifico que foi efectuada a cessação de funções do gerente Alfredo Gandra Martins Ferreira, em 19 de Maio de 2000, por óbito.

Mais certifico que foi efectuada a mudança de sede, cujo extracto é o seguinte:

Sede: Rua de Montezelo, 896, Fânzeres, Gondomar.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

22 de Agosto de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Ana Mafalda Magalhães Basto*. 12645621

FÁBRICA DE FIAÇÃO E TECIDOS DO JACINTO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 2404/140316 (Maia); identificação de pessoa colectiva n.º 500105855; inscrição n.º 15; número e data da apresentação: 42/000727.

Certifico que foi depositada a acta, de onde consta a designação dos membros dos órgãos sociais para o triénio de 2000-2002.

Conselho de administração: presidente e administrador-delegado — José Maria Monteiro Vinhas Santos; vogais — Pedro Lourenço Dias Ferreira e João Manuel Nogueira Gonçalves.

Fiscal único — Bernardos Sismeiro & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por Hermínio António Paulos Afonso; suplente — José Pereira Alves, revisor oficial de contas, casado.

Data da deliberação: 17 de Abril de 2000.

22 de Agosto de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Ana Mafalda Magalhães Basto*. 12645648

METALCAPOTE — INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 13 460/20000727 (Gondomar); identificação de pessoa colectiva n.º 501298797; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 40/000727.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram alterados os artigos 1.º, 3.º e 4.º, os quais ficaram com a redacção seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade, com o seu início em 15 de Junho de 1982, durará por tempo indeterminado, e tem a sua sede na Rua de 1.º de Dezembro, 149, da freguesia de Foz do Sousa, do concelho de Gondomar.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 80 000 000\$ e é formado por duas quotas: uma no valor nominal de 51 200 000\$ do sócio Manuel Fernando Castro da Silva, e outra no valor nominal de 28 800 000\$ da sócia Maria Rosa Pereira Rodrigues de Carvalho Silva.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a

cargo da sócia Maria Rosa Pereira Rodrigues Silva, a qual fica desde já designada gerente, bastando a sua assinatura para representar e obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

2 — A gerência poderá nomear mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

22 de Agosto de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Ana Mafalda Magalhães Basto*.
12645702

MATOMAR — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 3767/931011 (Matosinhos); identificação de pessoa colectiva n.º 503068535; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 11/000727.

Certifico que o capital foi elevado à cifra de 7500 euros, tendo sido alterado o artigo 3.º, o qual fica com a redacção seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 7500 euros e corresponde à soma de três quotas, iguais do valor nominal de 2500 euros cada uma, pertencentes uma a cada um dos sócios António Manuel Rodrigues Barbosa, Fernando Rodrigues Barbosa e Maria Noémia Branco Cheta Bulhões.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

23 de Agosto de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Ana Mafalda Magalhães Basto*.
12645664

JOAQUIM LEITE & GONÇALVES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 7651/961030 (Matosinhos); identificação de pessoa colectiva n.º 503751537; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 11; números e datas das apresentações: of. 14, 15, 16, 17 e 18/000727 e 11/000822.

Certifico que António Joaquim Leite da Costa e Maria Celeste Gonçalves Pacheco Costa, cessaram funções de gerentes, em 13 de Junho de 2000, por renúncia, e tendo sido eliminados os artigos 8.º e 11.º, passando o 9.º, 10.º e 12.º a serem, respectivamente, os 8.º, 9.º e 10.º e alterados os artigos 4.º, 5.º e 7.º, os quais ficaram com a redacção seguinte:

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5 900 000\$, dividido em cinco quotas, assim subscritas: três dos valores nominais de 1 180 000\$, cada uma, pertencentes uma a cada um dos sócios Paulo dos Santos, José Manuel dos Reis Gonçalves e Manuel Gentil Soqueiro, e uma do valor nominal de 1 770 000\$ e uma do valor nominal de 590 000\$, pertencentes ao sócio Luís dos Reis Gonçalves.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade fica afectada a todos os sócios.

ARTIGO 7.º

Para os actos de mero expediente, basta a assinatura de um gerente; no entanto, para validamente representar e obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos que envolvam responsabilidade, são necessárias as assinaturas de dois gerentes, em conjunto.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

22 de Agosto de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Ana Mafalda Magalhães Basto*.
12645656

CIVEP — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 13 459/20000727 (Maia); identificação de pessoa colectiva n.º 503906433; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 7/000727.

Certifico que o capital foi elevado à cifra de 30 072 300\$, tendo sido alterados os artigos 1.º (corpo) e 3.º, os quais ficaram com a redacção seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma CIVEP — Sociedade de Construção Civil, L.^{da}, e tem a sua sede na Travessa da Estrada Nacional n.º 107, da freguesia de Águas Santas, concelho da Maia.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 30 072 200\$, distribuído por duas quotas iguais do valor nominal de 15 036 150\$ cada, uma de cada uma das sócias Susana Alexandra Moura Cardoso e Carla Maria Moura Cardoso.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

22 de Agosto de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Ana Mafalda Magalhães Basto*.
12645672

TUBINOX — AÇOS INOXIDÁVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 952/880622 (Matosinhos); identificação de pessoa colectiva n.º 501997288; inscrição n.º 15; número e data da apresentação: 9/000727.

Certifico que foi aditado o artigo 7.º, o qual fica com a redacção seguinte:

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares de capital até ao montante global de 4 990 000\$, desde que a demanda seja deliberada pela unanimidade dos votos representativos de todo o capital social.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

22 de Agosto de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Ana Mafalda Magalhães Basto*.
12645680

LOWARA (PORTUGAL) — COMÉRCIO DE BOMBAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 21 118/750225 (Maia); identificação de pessoa colectiva n.º 500002681; inscrição n.º 19; número e data da apresentação: 38/000727.

Certifico que, na sociedade em epígrafe, que anteriormente se denominava de Goulds Pumps (Portugal) — Comércio de Bombas, L.^{da}, foi alterado o artigo 1.º, o qual fica com a redacção seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Lowara (Portugal) — Comércio de Bombas, L.^{da}, e a sua sede na Praceta da Castanheira, lote 6, da freguesia de Barca, do concelho da Maia.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

22 de Agosto de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Ana Mafalda Magalhães Basto*.
12645630

BAPTISTA & LIMA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 10 648/981118; identificação de pessoa colectiva

n.º 504296140; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/000728.

Certifico que foi efectuada a mudança de sede, cujo extracto é o seguinte:

Sede: Rua do Amial, 922, Paranhos, Porto.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

23 de Agosto de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Ana Mafalda Magalhães Basto*.
12645788

EUROMOLDURAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 159/870327 (Maia); averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 52/000726.

Certifico que foi depositada a carta, de onde consta a cessação de funções do gerente José Machado Lourenço Gomes, em 31 de Maio de 2000, por renúncia.

23 de Agosto de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Ana Mafalda Magalhães Basto*.
12645699

R. F. MARINHO — IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 7823/961216 (Matosinhos); inscrição n.º 4 e averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; números e data das apresentações: 8 e 9/000728.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram alterados os artigos 16.º e 17.º, os quais ficaram com a redacção seguinte:

ARTIGO 16.º

A fiscalização da sociedade será exercida por um fiscal único e um fiscal suplente.

ARTIGO 17.º

As atribuições do fiscal único são as que lhe estão especificadas na lei.

Mais certifico que cessaram funções os membros do conselho fiscal, em 4 de Abril de 1997, por renúncia.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

23 de Agosto de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Ana Mafalda Magalhães Basto*.
12645800

R. F. MARINHO — IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 7823/961216 (Matosinhos); inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 7/000728.

Certifico que foi depositada a acta, de onde consta a designação dos membros dos órgãos sociais para o triénio de 1999-2001:

Conselho de administração: presidente — Fernando Luís dos Santos Marinho Teixeira; vogais — Rui Fernando dos Santos Borges Marinho e Fernando Marcelo Borges Marinho Teixeira.

Fiscal único — Ribeiro Pires & Sousa, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por Rui Alberto Machado de Sousa; suplente — Manuel Calvão Pires, revisor oficial de contas.

Data da deliberação: 31 de Março de 1999.

23 de Agosto de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Ana Mafalda Magalhães Basto*.
12645796

SOUL — REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TÊXTEIS E CALÇADO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 8350/970514 (Maia); identificação de pessoa colectiva

n.º 503896683; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/000721.

Certifico que foi depositada a acta, de onde consta a cessação de funções do gerente Louis Roger Philippe Giordimaina, em 30 de Junho de 1998, por renúncia.

23 de Agosto de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Ana Mafalda Magalhães Basto*.
12645311

COUNTRY CLUB DA MAIA — IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 2947/930215 (Maia); inscrição n.º 15; número e data da apresentação: 13/000731.

Certifico que foi depositada a acta, de onde consta a designação dos membros dos órgãos sociais para o quadriénio de 2000-2003:

Conselho de administração: presidente — Álvaro Carmona e Costa Portela; vogais — José Edmundo Medina Barroso de Figueiredo e Rui Manuel Falcão d'Ávila e Pereira.

Fiscal único — Arlindo Dias Duarte Silva, casado, revisor oficial de contas; suplente — Velosa Nadais & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por José Manuel Varandas Marques, em 31 de Março de 2000.

23 de Agosto de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Ana Mafalda Magalhães Basto*.
12639435

CENTRO RESIDENCIAL DA MAIA, URBANISMO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 1188/881216 (Maia); identificação de pessoa colectiva n.º 502077310; inscrição n.º 19; número e data da apresentação: 12/000731.

Certifico que foi depositada a acta, de onde consta a designação dos membros dos órgãos sociais para o quadriénio de 2000-2003:

Conselho de administração: presidente — Álvaro Carmona e Costa Portela; vogais — José Edmundo Medina Barroso de Figueiredo e Rui Manuel Falcão d'Ávila e Pereira.

Fiscal único — Magalhães Neves & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por Jorge Manuel Araújo de Beja Neves; suplente — António Dias & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por António Marques Dias, em 31 de Março de 2000.

23 de Agosto de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Ana Mafalda Magalhães Basto*.
12639427

PÓVOA DE VARZIM

CALCAREI, COMÉRCIO DE CALÇADO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 2601/000810; identificação de pessoa colectiva n.º P 505061643; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/100800.

Certifico que entre Reinaldo Manuel Ferreira Pinheiro e José Carlos Figueiredo de Sousa, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma CALCAREI, Comércio de Calçado, L.^{da}, e tem a sua sede na Praceta do Dr. Joaquim Graça, 168, 5.º, nascente, freguesia e concelho da Póvoa de Varzim.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

1 — O objecto da sociedade consiste no comércio, distribuição, importação e exportação de vestuário, calçado e acessórios de moda.

2 — A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas, bem como em quaisquer sociedades, inclusive como sócio de responsabilidade ilimitada, independentemente do respectivo objecto.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, dividido em duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada um os sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A administração da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, bem como a sua representação, cabem a ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

2 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessário a intervenção dos dois gerentes.

ARTIGO 5.º

A amortização de quotas será permitida, nos seguintes casos:

- a) Interdição ou insolvência do sócio;
- b) Arresto, arrolamento ou penhora da quota, ou quando a mesma for arrematada, adjudicada ou vendida em processo judicial, administrativo ou fiscal;
- c) Cessão de quota sem prévio consentimento da sociedade.

ARTIGO 6.º

1 — Carece do consentimento da sociedade a cessão de quotas a não sócios.

2 — Os sócios não cedentes, em primeiro lugar, e a sociedade, em segundo, terão sempre direito de preferência na cessão de quotas a não sócios.

Está conforme.

16 de Agosto de 2000. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*.)

10035206

CARPINLAUNDOS — FABRICO DE PRODUTOS DE CARPINTARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 2599/000804; identificação de pessoa colectiva n.º P 504681940; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 16/0408000.

Certifico que entre Manuel Fernando Moreira de Figueiredo e mulher, Nádia Anzoletti de Figueiredo, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma CARPINLAUNDOS — Fabrico de Produtos de Carpintaria, L.^{da}, com sede na Zona Industrial de Laundos, freguesia de Laundos, do concelho da Póvoa de Varzim.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sua sede poderá ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, assim como poderão ser criadas sucursais, filiais ou outras formas de representação social, em território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste no fabrico de produtos de carpintaria, parquetaria e caixilharia. Aplicação e comércio dos mesmos. Fabrico e comércio de mobiliário.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 10 vezes o capital social.

3 — Depende da deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambos os sócios, que desde já são nomeados gerentes.

2 — Para validamente representar e obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos são necessárias as assinaturas de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando esta, em primeiro lugar, e os restantes sócios não cedentes, em segundo lugar, do direito de preferência na respectiva aquisição.

ARTIGO 6.º

1 — A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de qualquer sócio;
- e) Quando em partilha for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou a terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar de entre eles um representante comum.

ARTIGO 7.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

ARTIGO 8.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme.

16 de Agosto de 2000. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*.)

10035150

SANTARÉM

ALCANENA

MONTEVERDE — CONFECÇÕES DE MALHAS DE M. C. VIEIRA GOMES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 243/281281; identificação de pessoa colectiva n.º 501227482; data da apresentação: 000628.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.

12941131

A TÍLIA — UTILIDADES DOMÉSTICAS E ARTIGOS DE DECORAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 206/870504; identificação de pessoa colectiva n.º 501819045; data da apresentação: 000628.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.

12941140

MOITA SANTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 246/781012; data da apresentação: 000628.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 12941158

MORVILLA — COMÉRCIO DE QUÍMICOS E PELES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 756/980106; identificação de pessoa colectiva n.º 504057758; data da apresentação: 000628.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 12941166

PROPELE — COMÉRCIO PRODUTOS QUÍMICOS E PELES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 125/101286; identificação de pessoa colectiva n.º 501750363; data da apresentação: 000628.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 12941174

NO CHARME — INSTITUO DE BELEZA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 451/270691; identificação de pessoa colectiva n.º 502578670; data da apresentação: 000628.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 12941247

JOSÉ MARIA VIEIRA CONSTANTINO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 788/980625; identificação de pessoa colectiva n.º 504196847; data da apresentação: 000628.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 12941239

CAFÉTEAM — COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 826/990305; identificação de pessoa colectiva n.º 504527770; data da apresentação: 000628.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 12941220

JOGA — SERVIÇOS ELÉCTRICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 796/980907; identificação de pessoa colectiva n.º 504254430; data da apresentação: 000628.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 12941212

J. CAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 205/080181; identificação de pessoa colectiva n.º 501106898; data da apresentação: 000628.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 12941204

JUSTIPELE — INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PELES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 755/971231; identificação de pessoa colectiva n.º 504060597; data da apresentação: 000628.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 12941190

H. F. ELECTRÓNICA — SERVIÇOS DE ELECTRÓNICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 854/991012; identificação de pessoa colectiva n.º 504553860; data da apresentação: 000628.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 12941182

DOMINGOS & INÁCIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 444/681001; identificação de pessoa colectiva n.º 500966834; data da apresentação: 000627.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 12941219

CURTUMES VALE MINHOTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 805/981106; identificação de pessoa colectiva n.º 504679210; data da apresentação: 000627.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 12941069

AUTO-TÁXIS ANTÓNIO CONSTANTINO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 541/111268; identificação de pessoa colectiva n.º 500963100; data da apresentação: 000627.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 12941077

CURTUMES PIÃO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 174/130279; identificação de pessoa colectiva n.º 500827907; data da apresentação: 000627.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 12941409

MANHAS TÊXTEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 859/991202; identificação de pessoa colectiva n.º 504660837; data da apresentação: 000628.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 12941344

GOMES & SOARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 412/091190; identificação de pessoa colectiva n.º 502442980; data da apresentação: 000628.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 12941468

RATECA — COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE ELECTRODOMÉSTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 186/151179; identificação de pessoa colectiva n.º 500914893; data da apresentação: 000627.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 07740565

SOCORANTES — COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 749/971128; identificação de pessoa colectiva n.º 504032658; data da apresentação: 000628.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 12941450

BRAVO & SILVA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 121/861120; data da apresentação: 000628.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 12941441

ROSÁRIO & CALADO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 652/080695; identificação de pessoa colectiva n.º 503442950; data da apresentação: 000628.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 12941425

PRODERMA — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 149/020287; identificação de pessoa colectiva n.º 501774203; data da apresentação: 000628.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 12941417

MARTINHO, GUERREIRO & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 595/070494; identificação de pessoa colectiva n.º 503181994; data da apresentação: 000628.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 12941395

ALCAPNEUS — SOCIEDADE COMERCIAL PNEUS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 729/901019; identificação de pessoa colectiva n.º 502432837; data da apresentação: 000628.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 12941387

IRIANTE — QUÍMICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 563/060893; identificação de pessoa colectiva n.º 503046744; data da apresentação: 000628.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 12941476

COMBUSTALCA — COMBUSTÍVEIS DE ALCANENA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 441/300491; identificação de pessoa colectiva n.º 502543981; data da apresentação: 000628.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 12941298

MEDIALCA — PRESTAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 594/300394; identificação de pessoa colectiva n.º 503182028; data da apresentação: 000628.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 12941280

SANTOS & GRILO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 702/961105; identificação de pessoa colectiva n.º 503759651; data da apresentação: 000628.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 12941271

C. CALADO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 720/970325; identificação de pessoa colectiva n.º 503861006; data da apresentação: 000628.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 12941263

DULAPIN — COMÉRCIO DE MALHAS E CONFECÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 807/981113; identificação de pessoa colectiva n.º 504398954; data da apresentação: 000628.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 12941255

FÁBRICA DE CURTUMES GUARITA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 196/270378; identificação de pessoa colectiva n.º 500735026; data da apresentação: 000628.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 12941352

BRUSEMAR — CONFECÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 488/230392; identificação de pessoa colectiva n.º 502729120; data da apresentação: 000627.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 07740670

CRIAÇÕES FERTINS — MALHAS E CONFECÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 257/880119; identificação de pessoa colectiva n.º 501922342; data da apresentação: 000627.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 12941530

J. NICOLAU, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 191/010280; identificação de pessoa colectiva n.º 500945900; data da apresentação: 000627.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 12941522

CONSTANTINO DIAS BATATA — COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 790/980715; identificação de pessoa colectiva n.º 504212001; data da apresentação: 000627.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 12941514

SOMARCO — COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 299/061288; identificação de pessoa colectiva n.º 502073551; data da apresentação: 000627.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 12941506

SUMA — RESTAURANTE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 554/150693; identificação de pessoa colectiva n.º 503011282; data da apresentação: 000627.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 12941492

CARLOS MATIAS & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 605/270594; identificação de pessoa colectiva n.º 503217026; data da apresentação: 000627.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 07740689

MADALMALHAS — CONFECÇÕES TÊXTEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 772/980402; identificação de pessoa colectiva n.º 504129988; data da apresentação: 000627.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 07740530

MAINFRAME — CONSULTORES DE INFORMÁTICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 803/981023; identificação de pessoa colectiva n.º 504276212; data da apresentação: 000627.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 07741138

CELEIRO DO AGRICULTOR — COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 781/980605; identificação de pessoa colectiva n.º 504174959; data da apresentação: 000627.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 07741146

HUMBERTO JACINTO LOPES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 341/120989; identificação de pessoa colectiva n.º 502216417; data da apresentação: 000627.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 07741154

CAFÉ — O FACHO DE MARTINHO E SOARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 113/861013; identificação de pessoa colectiva n.º 501725334; data da apresentação: 000627.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 07741162

JOVIBO, COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 630/941118; identificação de pessoa colectiva n.º 503316709; data da apresentação: 000627.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 07741170

NICO CORREIA — SERVIÇOS E COMÉRCIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 686/960412; identificação de pessoa colectiva n.º 503627194; data da apresentação: 000627.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 07741189

MARVO — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁRMORES E GRANITOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 302/881214; identificação de pessoa colectiva n.º 502077026; data da apresentação: 000627.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 07740719

EXPOLUVAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUVAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 680/960207; identificação de pessoa colectiva n.º 503592366; data da apresentação: 000628.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 09230750

DEPANAGE — REPARAÇÃO AUTOMÓVEL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 811/981124; identificação de pessoa colectiva n.º 504276220; data da apresentação: 000628.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 07741260

FABILEN — INDÚSTRIA TÊXTIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 631/941213; identificação de pessoa colectiva n.º 503316830; data da apresentação: 000628.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 07741286

SOCIEDADE INDUSTRIAL DE CONFECÇÕES VAZ DOS SANTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 649/950412; identificação de pessoa colectiva n.º 503400238; data da apresentação: 000628.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 09230866

VÍTOR MIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 342/120989; identificação de pessoa colectiva n.º 502216379; data da apresentação: 000628.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 12941328

VÍTOR MIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 342/120989; identificação de pessoa colectiva n.º 502216379; data da apresentação: 000628.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1998.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 12941336

ANTÓNIO DA SILVA GOMES & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 328/810711; identificação de pessoa colectiva n.º 501170359; data da apresentação: 000628.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1998.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 12941310

ANTÓNIO DA SILVA GOMES & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 328/810711; identificação de pessoa colectiva n.º 501170359; data da apresentação: 000628.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 12941301

CONSTANTINO DE JESUS TABORDA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 667/950908; identificação de pessoa colectiva n.º 503510203; data da apresentação: 000627.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 07740654

TIRIKEDA — COMÉRCIO DE VESTUÁRIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 734/970829; identificação de pessoa colectiva n.º 503983942; data da apresentação: 000627.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 07740603

CONTANENA — CONTABILIDADE E SERVIÇOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 643/950210; identificação de pessoa colectiva n.º 503358452; data da apresentação: 000627.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 12941484

CASA APOLO — COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 430/110391; identificação de pessoa colectiva n.º 502519738; data da apresentação: 000627.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 09230718

AMARINO JOÃO DUARTE OLIVEIRA LOURO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 768/980303; identificação de pessoa colectiva n.º 504107950; data da apresentação: 000627.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 09230661

SALGUEIRO — CURTUMES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 309/890125; identificação de pessoa colectiva n.º 502096810; data da apresentação: 000627.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 09230831

NOVARQUEOLOGIA — ARQUEOLOGIA, INFORMÁTICA E SERVIÇOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 836/990607; identificação de pessoa colectiva n.º 504355074; data da apresentação: 000627.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 09230823

TÊXTIL MINDAGE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 1/060581; identificação de pessoa colectiva n.º 501139451; data da apresentação: 000627.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 07741995

BRANCA DOS ANJOS & SILVA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 725/970507; identificação de pessoa colectiva n.º 503880787; data da apresentação: 000627.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 07741812

TÊXTEIS MENROLIF, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 708/970108; identificação de pessoa colectiva n.º 503800074; data da apresentação: 000627.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 07741847

MALHOTACO — PAVIMENTOS E REVESTIMENTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 780/980602; identificação de pessoa colectiva n.º 504174967; data da apresentação: 000627.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 07741480

ERNESTO COELHO PIRES & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 627/021194; identificação de pessoa colectiva n.º 503303070; data da apresentação: 000627.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 07741472

CONSTRUÇÕES NALUR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 480/140292; identificação de pessoa colectiva n.º 502702737; data da apresentação: 000627.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 07741499

MARTINHO & FILHOS — PAVIMENTOS EM MADEIRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 543/300393; identificação de pessoa colectiva n.º 502968826; data da apresentação: 000627.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 07740581

MALHAS RITALI, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 481/140292; identificação de pessoa colectiva n.º 502702745; data da apresentação: 000627.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 07740549

MULTIDISENHO — ARQUITECTURA E ENGENHARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 618/210994; identificação de pessoa colectiva n.º 502156600; data da apresentação: 000627.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 09518282

BRAVICURTE — CURTUMES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 728/970710; identificação de pessoa colectiva n.º 503926582; data da apresentação: 000627.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 07741227

CARLOURO — CARROÇARIAS ISOTÉRMICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 319/890303; identificação de pessoa colectiva n.º 502116595; data da apresentação: 000627.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 07741200

IMONICOR — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS NICO CORREIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 470/111291; identificação de pessoa colectiva n.º 502682426; data da apresentação: 000627.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*. 07741197

ALMEIRIM

ARCO DO CONVENTO — COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Almeirim. Matrícula n.º 755/980421; identificação de pessoa colectiva n.º 504174495; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 1/000712.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 72.º, n.º 3, do Código do Registo Comercial, pela inscrição n.º 4, foi registado o seguinte:

4 — Apresentação n.º 1/000712.

Facto inscrito: nomeação de administração e fiscalização.

Administração: administrador único — Maria Isabel Xavier da Costa Cardoso de Meneses Monteiro.

Fiscalização: fiscal único — Manuel Martins Lourenço, revisor oficial de contas; suplente — Francisco Manuel Constantino Pinto, revisor oficial de contas.

Data da deliberação: 19 de Junho de 1998.

31 de Agosto de 2000. — O Segundo-Ajudante, *João Maria de Oliveira Baião*. 10755195

ALPIARÇA

ALPALUMÍNIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alpiarça. Matrícula n.º 94/920402; identificação de pessoa colectiva n.º 502739762.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998; cópia da acta, relatório de gestão, balanço, demonstração de resultados, anexo ao balanço e demonstração de resultados.

Está conforme o original.

8 de Setembro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Fernando José de Lima Gonçalves*. 08214263

DINATEJO — CONSTRUÇÕES DINÂMICAS DO RIBATEJO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alpiarça. Matrícula n.º 267/971226; identificação de pessoa colectiva n.º 504032313.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999; cópia da acta, relatório de gestão, balanço, demonstração de resultados, anexo ao balanço e demonstração de resultados.

Está conforme o original.

8 de Setembro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Fernando José de Lima Gonçalves*. 10755870

ALPIFRIL — EMPRESA FRIGORÍFICA DE ALPIARÇA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alpiarça. Matrícula n.º 323/20000829; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20000828.

Certifico que, entre Evaristo Manuel Mateus Luís, casado na comunhão geral com Maria Madalena Alexandre Lourenço, residente na Rua da Chã, 6, Arranhó, Arruda dos Vinhos, e António Manuel Machado Frade, casado na comunhão geral com Alda Maria Fernandes Frutuoso Frade, residente na Quinta do Paço, Arranhó, Arruda dos Vinhos, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a firma ALPIFRIL — Empresa Frigorífica de Alpiarça, L.^{da}, e vai ter a sua sede na Zona Industrial de Alpiarça, freguesia e concelho de Alpiarça.

§ 1.º A gerência poderá livremente deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, sem necessidade do consentimento de qualquer órgão social.

§ 2.º Fica também já autorizada a criação de sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, sem necessidade prévia de deliberação dos sócios.

2.º

O objecto da sociedade consiste em exploração de armazéns frigoríficos.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 2 004 820\$, a que corresponde o valor de 10 000 euros, representado pela soma de duas quotas do valor nominal de 1 002 410\$ cada, a que corresponde o valor de 5000 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Evaristo Manuel Mateus Luís e António Manuel Machado Frade.

4.º

A divisão e cessão de quotas é livre entre os sócios; a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade e dos sócios não cedentes.

5.º

A gerência e representação da sociedade incumbe a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, ou a quem, sócio ou não sócio, for nomeado em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme for deliberado na mesma.

§ único. A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, activa e passivamente, em juízo e fora dele, com a assinatura de dois gerentes, excepto em actos de mero expediente, em que basta a assinatura de um gerente.

6.º

Por morte ou interdição de qualquer sócio, a sociedade não se dissolve, mas continuará com os sócios sobreviventes ou capazes e o representante legal do interdito e os herdeiros do falecido, os quais nomearão um que a todos represente na sociedade enquanto a quota se mantiver indivisa.

7.º

Os lucros líquidos, depois de retirada a percentagem para reserva legal, serão destinados a reservas livres, salvo deliberação dos sócios sobre outra forma de distribuição.

8.º

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Mais declararam os outorgantes que a gerência fica desde já autorizada a levantar o capital social depositado, para aquisição e bens de investimento.

Está conforme o original.

8 de Setembro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Fernando José de Lima Gonçalves*. 08214271

**PAULO BORGAS — COMÉRCIO AUTOMÓVEIS,
MÁQUINAS AGRÍCOLAS E REPARAÇÕES, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Alpiarça. Matrícula n.º 322/20000816; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20000816.

Certifico que, entre Paulo Jorge Lopes Borgas, divorciado, e Rosa Fernanda Costa Ramos, divorciada, ambos residentes no lugar de

Arneiro de Tremês, Tremês, Santarém, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a denominação Paulo Borgas — Comércio Automóveis, Máquinas Agrícolas e Reparações, L.^{da}, e tem a sua sede social na Zona Industrial de Alpiarça, lote 104, em Alpiarça, freguesia e concelho de Alpiarça.

2.º

O seu objecto consiste em comércio de automóveis, tractores, máquinas agrícolas e reparações.

3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, dividido em duas quotas, uma de 3000 euros, pertencente a Paulo Jorge Lopes Borgas, e outra de 2000 euros, pertencente a Rosa Fernanda Costa Ramos.

4.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambos os sócios, sendo suficiente a assinatura de um deles para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

§ 1.º A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, avales, nem em quaisquer actos e contratos estranhos ao seu objecto social.

§ 2.º No final de cada exercício, a assembleia geral poderá fixar gratificações aos gerentes pelo bom desempenho das suas funções, nos termos do artigo 255.º do Código das Sociedades Comerciais.

5.º

A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos sócios, antes continuará com os herdeiros ou representantes do falecido ou interdito, os quais nomearão um, de entre si, que a todos represente na sociedade, enquanto a quota se mantiver indivisa.

6.º

A cessão de quotas entre os sócios é livre, mas a cessão a estranhos depende do consentimento dos outros sócios, que terão o direito de preferência.

7.º

Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, até 10 vezes o valor do capital, na proporção das quotas dos sócios, se a assembleia assim o deliberar por unanimidade. Os sócios poderão fazer à caixa social os suprimentos de que ela carecer, nos termos e condições a fixar em assembleia geral.

8.º

A sociedade fica com o direito de amortizar a quota ou quotas em caso de recair sobre elas penhora ou arresto, ou quando por qualquer razão venham a ser arrematadas ou adjudicadas judicialmente, sendo o preço da amortização o que corresponde ao valor nominal da respectiva quota, acrescido da parte proporcional do fundo de reserva legal.

9.º

Transitório

Os gerentes ficam desde já autorizados a efectuar os levantamentos necessários da conta em que o capital da sociedade foi depositado, a fim de ocorrer às despesas de constituição e instalação da sociedade, mesmo antes do registo definitivo do contrato, assumindo a sociedade todos os actos praticados pelos gerentes nesse período.

Está conforme o original.

8 de Setembro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Fernando José de Lima Gonçalves*. 08214239

AMEFAC — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alpiarça. Matrícula n.º 151/940119; identificação de pessoa colectiva n.º 503124966; inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 2 e 3/20000809.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital de 500 000\$ para 10 024 100\$, ou 50 000 euros, e em consequência foi alterado o artigo 3.º, o qual passa a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, inteiramente realizado em dinheiro e noutros valores do activo constantes da escrita, é de 50 000 euros e corresponde à soma de duas quotas, sendo uma de 35 000 euros, pertencente ao sócio Júlio Lopes Pereira, e outra de 15 000 euros, pertencente ao sócio Pedro Miguel Espadinha Saturnino.

Está conforme o original.

8 de Setembro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Fernando José de Lima Gonçalves*. 08214247

CARTAXO

H. PEDRO & BEJA — SOCIEDADE DE TRANSPORTES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Cartaxo. Matrícula n.º 1505/000822; in1505/000822; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/000822.

Certifico que, entre Humberto José Teixeira Pedro e mulher, Maria Carmina da Conceição Beja Pedro, casados na comunhão de adquiridos, residentes na Urbanização do Quintalão, lote 5, 1.º, direito, Cartaxo, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma H. Pedro & Beja — Sociedade de Transportes, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Urbanização do Quintalão, lote 5, 1.º, direito, freguesia e concelho do Cartaxo.

3 — A sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por deliberação da gerência, bem como abrir ou encerrar agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas de representação em território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no transporte público, nacional e internacional, de mercadorias.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 50 000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 25 000 euros cada, tituladas uma por cada sócio.

2 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou a não sócios, devendo, porém, um dos seus elementos possuir obrigatoriamente capacidade profissional, nos termos da lei.

2 — A eleição e destituição de gerentes far-se-á em assembleia geral.

3 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, é necessária a assinatura de um gerente, quando a gerência for singular, ou de dois gerentes, quando a gerência for plural, sendo sempre obrigatória a assinatura do gerente com capacidade profissional.

4 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

5 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios e o não sócio José Luís Alves Pereira, casado, residente na Rua do Professor Agostinho da Silva, lote 5, rés-do-chão, na Parede, Cascais, este com capacidade profissional no âmbito nacional e internacional.

ARTIGO 5.º

A cessão total ou parcial de quotas entre os sócios é livremente permitida, sendo, neste caso, o preço da alienação o respectivo valor nominal. Depende sempre de prévio consentimento da sociedade a cessão de quotas a terceiros, sendo, neste caso, conferido o direito de preferência, em primeiro lugar, à sociedade e, em segundo, aos sócios não cedentes, na proporção das quotas de que, ao tempo, sejam titulares.

ARTIGO 6.º

1 — A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;

c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;

d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;

e) Quando, em partilha, for adjudicada a quem não seja sócio;

f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;

g) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou a terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar de entre eles um representante comum.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

11 de Setembro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Luís Mendes*. 11192011

A COCHEIRA DO MANUEL — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Cartaxo. Matrícula n.º 1506/000822; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/000822.

Certifico que, entre Manuel Pereira Martins, viúvo, Gonçalo Nuno Saraiva Martins, solteiro, maior, e Filipa Isabel Saraiva Martins, solteira, maior, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma A Cocheira do Manuel — Actividades Hoteleiras, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na EN 3, Sítio do Gaião do Meio, freguesia de Vale da Pedra, concelho do Cartaxo.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste em actividades hoteleiras e similares.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de três quotas, uma do valor nominal de 3000 euros, titulada por Manuel Pereira Martins, e duas do valor nominal de 1000 euros cada, tituladas uma por cada sócio Gonçalo Nuno Saraiva Martins e Filipa Isabel Saraiva Martins.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global correspondente ao triplo do capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Fica desde já nomeado gerente o sócio Manuel Pereira Martins.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem o consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

11 de Setembro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Luís Mendes*.
11192100

PATAQUIMÓVEL — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Cartaxo. Matrícula n.º 1508/000901; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/000901.

Certifico que, entre Luís Manuel Varanda de Castro, solteiro, maior, residente na Rua de 11 de Março, Casalinho, Alpiarça, e Sérgio Paulo dos Santos Pedreiro, solteiro, maior, residente no Beco do Açude de Baixo, 2, Cartaxo, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma PATAQUIMÓVEL — Sociedade de Mediação Imobiliária, L.^{da}, e tem a sua sede no Beco do Açude de Baixo, 2, freguesia e concelho do Cartaxo.

2 — Por deliberação da gerência, a sede poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — A gerência poderá adquirir participações em sociedades com objecto diverso do seu e integrar agrupamentos complementares de empresas, constituir associações em participação e consórcios.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a mediação na compra e venda de imóveis, gestão de condomínios.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma das quotas seguintes: duas, iguais, do valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Luís Miguel Varanda de Castro e Sérgio Paulo dos Santos Pedreiro.

ARTIGO 4.º

Podem ser exigidas prestações suplementares, mediante deliberação tomada por unanimidade pelos sócios, até ao montante de 50 000 euros.

Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade, nas condições estabelecidas em assembleia geral.

ARTIGO 5.º

Apenas é livre a cessão de quotas entre sócios; nas cessões onerosas a não sócios, a sociedade em primeiro lugar e os sócios não cedentes, em segundo, gozam do direito de preferência.

ARTIGO 6.º

1 — A administração e representação da sociedade pertencem aos gerentes eleitos pelos sócios.

2 — A gerência não será remunerada se tal for deliberado em assembleia geral.

3 — Ficam desde já designados gerentes ambos os sócios Luís Miguel Varanda de Castro e Sérgio Paulo dos Santos Pedreiro.

4 — A sociedade obriga-se com a intervenção conjunta de dois gerentes.

5 — A sociedade poderá constituir quaisquer mandatários ou procuradores para o exercício e prática dos actos que entender.

6 — É proibido aos gerentes prestar garantias reais ou pessoais a dívidas de entidades diversas da sociedade, salvo se existir justificado interesse próprio da sociedade garante ou se se tratar de sociedade em relação de domínio ou de grupo.

ARTIGO 7.º

Além do fundo de reserva legal, a assembleia geral poderá criar os fundos que entender convenientes ao desenvolvimento dos negócios sociais.

ARTIGO 8.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Com o consentimento do seu titular;

b) Se o respectivo titular a ceder em infracção ao disposto no artigo 5.º;

c) Quando a quota for arrestada, arrolada, penhorada ou, em geral, apreendida judicial ou administrativamente.

2 — A contrapartida da amortização, salvo disposição legal em contrário, será a resultante do último balanço social aprovado e deverá ser paga em quatro prestações trimestrais, iguais e sucessivas, sem pagamento de juro, vencendo-se a primeira na data da deliberação.

3 — A quota amortizada figurará no balanço como tal e, posteriormente, por deliberação dos sócios, poderão, em sua substituição, ser criadas uma ou várias quotas destinadas a ser alienadas a um ou a alguns sócios ou a terceiros.

11 de Setembro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Luís Mendes*.
10524002

AGROSPORT — PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E TÉCNICA AGRÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Cartaxo. Matrícula n.º 832/900615; identificação de pessoa colectiva n.º 502420626; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 3/000901.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital social para 150 000 euros, por redenominação do capital de 30 072 300\$, sendo o valor do aumento de 10 072 300\$ realizado da seguinte forma: 10 000 000\$ por incorporação de reservas livres, 72 300\$ em numerário, aumento subscrito em 54 587\$ pelo sócio Paulo José Lopes das Neves e 17 713\$ pela sócia Maria José Tavares Fernandes Neves, que reforçaram as suas quotas, e foram alterados os artigos 2.º e 3.º e aditado o artigo 9.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste no comércio, importação, exportação, aluguer, fabricação e assistência técnica de equipamentos para a construção civil e obras públicas, agro-pecuária e afins.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado e subscrito, é de 30 072 300\$, equivalente a 150 000 euros, dividido em duas quotas, uma de 22 704 587\$, equivalente a 113 250,0025 euros, pertencente ao sócio Paulo José Lopes das Neves, e uma de 7 367 713\$, equivalente a 36 749,9975 euros, pertencente à sócia Maria José Tavares Fernandes das Neves.

ARTIGO 9.º

A sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

11 de Setembro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Luís Mendes*.
11192119

RIBALOCA — VENDA E ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Cartaxo. Matrícula n.º 1507/000825; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/000825.

Certifico que, entre AGROSPORT — Produtos, Equipamentos e Técnica Agrária, L.^{da}, com sede no Portão de Cima, Vale da Pinta, Cartaxo, representada por Paulo José Lopes das Neves e mulher, Maria José Tavares Fernandes das Neves, e João Alves Farinha Marçal e mulher, Maria Margarida Oliveira Lopes Marçal, casados na comunhão de adquiridos, residentes na Rua do Portão de Cima, Vale da Pinta, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma RIBALOCA — Venda e Aluguer de Equipamento para Construção Civil, L.^{da}, tem a sua sede no Portão de Cima, freguesia de Vale da Pinta, concelho do Cartaxo, e durará por tempo indeterminado.

2 — Por simples deliberação da gerência, poderão ser criadas ou extintas agências, delegações, filiais ou quaisquer outras formas de representação da sociedade no território nacional ou estrangeiro.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede da sociedade ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a venda, aluguer, importação, exportação e fabricação de equipamento para construção civil e obras públicas; montagens e desmontagens de equipamento para construção civil e obras públicas.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de três quotas, uma do valor nominal de 2500 euros, pertencente à sócia AGROSPORT — Produtos, Equipamentos e Técnica Agrária, L.^{da}, uma de 2250 euros, pertencente ao sócio João Alves Farinha Marçal, e uma de 250 euros, pertencente à sócia Maria Margarida Oliveira Lopes Marçal.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo da sócia AGROSPORT — Produtos, Equipamentos e Técnica Agrária, L.^{da}, e do sócio João Alves Farinha Marçal, que desde já ficam nomeados gerentes, obrigando-se a sociedade em todos os actos e contratos sempre com a assinatura conjunta dos representantes da sócia AGROSPORT — Produtos, Equipamentos e Técnica Agrária, L.^{da}, e do segundo outorgante.

ARTIGO 5.º

1 — É livre a cessão de quotas entre sócios, mas a sua cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade.

2 — A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, a quem fica reservado o direito de preferência em primeiro lugar e em segundo aos sócios, se aquela não o desejar exercer.

ARTIGO 6.º

Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos, e estes poderão fazer à sociedade prestações suplementares de capital até ao montante de 20 vezes o capital social.

ARTIGO 7.º

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará com os sócios sobreviventes ou capazes e o representante legal do interdito ou os herdeiros do sócio falecido, os quais se farão representar na sociedade por um deles, enquanto a quota se mostrar indivisa.

ARTIGO 8.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

11 de Setembro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Luis Mendes*.
10523995

ENTRONCAMENTO

FOTO MARINÉ, L.^{DA}

Sede: Rua de Luís Falcão de Sommer, 48 e 50, Entroncamento

Conservatória do Registo Comercial do Entroncamento. Matrícula n.º 250; identificação de pessoa colectiva n.º 502656972; data da apresentação: 30062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Teresa Castro Moreira*.
08704660

TRASSO ST — GABINETE DE TRADUÇÃO, SOCIOLOGIA E SECRETARIADO, L.^{DA}

Sede: Rua de D. João de Castro, 28, Centro Comercial Euroshopping, loja 15, Entroncamento

Conservatória do Registo Comercial do Entroncamento. Matrícula n.º 507; identificação de pessoa colectiva n.º 504404326; data da apresentação: 30062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Teresa Castro Moreira*.
08704899

LIVRARIA TIL, L.^{DA}

Sede: Rua de D. Afonso Henriques, 59, rés-do-chão, Entroncamento

Conservatória do Registo Comercial do Entroncamento. Matrícula n.º 155; identificação de pessoa colectiva n.º 502348623; data da apresentação: 30062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Teresa Castro Moreira*.
08704856

TRANSPORTES ALMEIDA & RAMOS, L.^{DA}

Sede: Rua de Fernando Pessoa, 19, Entroncamento

Conservatória do Registo Comercial do Entroncamento. Matrícula n.º 114; identificação de pessoa colectiva n.º 500487553; data da apresentação: 30062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Teresa Castro Moreira*.
08704597

ODETEL PRONTO A VESTIR, L.^{DA}

Sede: Rua de Luís Falcão de Sommer, loja 14, Entroncamento

Conservatória do Registo Comercial do Entroncamento. Matrícula n.º 225; identificação de pessoa colectiva n.º 502513055; data da apresentação: 30062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Teresa Castro Moreira*.
08704619

PAPELARIA ENTRE ASPAS, L.^{DA}

Sede: Rua de D. Pedro V, 13, Entroncamento

Conservatória do Registo Comercial do Entroncamento. Matrícula n.º 347; identificação de pessoa colectiva n.º 503272329; data da apresentação: 30062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Teresa Castro Moreira*. 08704627

DR. PATAS — CENTRO MÉDICO VETERINÁRIO DO ENTRONCAMENTO, L.^{DA}

Sede: Rua de Abílio César Afonso, 40, Entroncamento

Conservatória do Registo Comercial do Entroncamento. Matrícula n.º 533; identificação de pessoa colectiva n.º 504774611; data da apresentação: 30062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Teresa Castro Moreira*. 08686033

FÁTIMA & LUÍS SANTANA, L.^{DA}

Sede: Avenida do Professor José Eduardo Vítor das Neves, Entroncamento

Conservatória do Registo Comercial do Entroncamento. Matrícula n.º 100; identificação de pessoa colectiva n.º 501518096; data da apresentação: 30062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Teresa Castro Moreira*. 08704635

VICENTE & MIDÕES, L.^{DA}

Sede: lojas X e Z, do Centro Comercial Primavera, Entroncamento

Conservatória do Registo Comercial do Entroncamento. Matrícula n.º 477; identificação de pessoa colectiva n.º 504110454; data da apresentação: 30062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Teresa Castro Moreira*. 08686025

ESTAMINÉ — ESPINGARDARIA DO ENTRONCAMENTO, L.^{DA}

Sede: Rua de D. Nuno Álvares Pereira, 38, loja 7, Galerias Alfa, Entroncamento

Conservatória do Registo Comercial do Entroncamento. Matrícula n.º 432; identificação de pessoa colectiva n.º 503823899; data da apresentação: 30062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Teresa Castro Moreira*. 08686017

MBV — DESIGN, PUBLICIDADE E MARKETING, L.^{DA}

Sede: Casal do Grilo, Entroncamento

Conservatória do Registo Comercial do Entroncamento. Matrícula n.º 354; identificação de pessoa colectiva n.º 503242098; data da apresentação: 30062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Teresa Castro Moreira*. 08704910

CARLOS CARREIRA — CONTABILIDADE, FORMAÇÃO E APOIO À GESTÃO, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Sede: Rua de Vasco da Gama, 20, rés-do-chão, Entroncamento

Conservatória do Registo Comercial do Entroncamento. Matrícula n.º 524; identificação de pessoa colectiva n.º 504448080; data da apresentação: 30062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Teresa Castro Moreira*. 08704902

FRAMBUR — COMÉRCIO DE FRANGOS E HAMBURGERS, L.^{DA}

Sede: Rua de D. João de Castro, Centro Comercial Euroshopping, loja 30, Entroncamento

Conservatória do Registo Comercial do Entroncamento. Matrícula n.º 321; identificação de pessoa colectiva n.º 503049824; data da apresentação: 30062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Teresa Castro Moreira*. 08686092

GOMES PEREIRA, L.^{DA}

Sede: Rua de Abílio César Afonso, 2, rés-do-chão, Entroncamento

Conservatória do Registo Comercial do Entroncamento. Matrícula n.º 140; identificação de pessoa colectiva n.º 500894191; data da apresentação: 30062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Teresa Castro Moreira*. 08686084

XADI — PERFUMARIA, L.^{DA}

Sede: Rua de Luís Gomes, 62-C, loja 6, Centro Comercial Túnel, Entroncamento

Conservatória do Registo Comercial do Entroncamento. Matrícula n.º 421; identificação de pessoa colectiva n.º 503705993; data da apresentação: 30062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Teresa Castro Moreira*. 08686076

CAFÉ — GELADARIA BARNABÉ, L.^{DA}

Sede: Rua de Raul de Matos Flores, 1, 1.º, direito,
Entroncamento

Conservatória do Registo Comercial do Entroncamento. Matrícula n.º 371; identificação de pessoa colectiva n.º 503337749; data da apresentação: 30062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Teresa Castro Moreira*. 08686068

RATO MONTEIRO & ANTUNES, L.^{DA}

Sede: Rua de Latino Coelho, 229, Entroncamento

Conservatória do Registo Comercial do Entroncamento. Matrícula n.º 103; identificação de pessoa colectiva n.º 500487510; data da apresentação: 30062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Teresa Castro Moreira*. 08686050

JEROLIN — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO, L.^{DA}

Sede: Rua da Zona Industrial, lote A-1, Entroncamento

Conservatória do Registo Comercial do Entroncamento. Matrícula n.º 541; identificação de pessoa colectiva n.º 504641727; data da apresentação: 30062000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Teresa Castro Moreira*. 08686041

OURÉM**PEREIRA & GUERRA, L.^{DA}**

Sede: Cova da Iria, Fátima, Ourém

Conservatória do Registo Comercial de Ourém. Matrícula n.º 285; identificação de pessoa colectiva n.º 500721580.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999, bem como a acta da assembleia anual que as aprovou, realizada em 31 de Maio de 2000.

Conferida, está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Alice Vieira de Oliveira Sousa*. 12236683

SANTARÉM**HUMBERTO DELGADO — INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3405/971231; identificação de pessoa colectiva n.º 504054180.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

25 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 07175728

AUTO-ESCAPE DE SANTARÉM, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3499/980729.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

25 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 07175710

RAFAEL & SERRÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3571/990113; identificação de pessoa colectiva n.º 504459791.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

25 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 07175701

CONSTROVEDA — CONSTRUÇÃO CIVIL ELECTRICIDADES E VEDAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3658/990617; identificação de pessoa colectiva n.º 504472488.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

25 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 07175698

JORGES & MINEIRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 534/670510; identificação de pessoa colectiva n.º 500154171.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

25 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 07175680

ALFAGEME CABELEIREIRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3176/960806; identificação de pessoa colectiva n.º 503705594.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

22 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 07175400

RODRIGUES MARTINS & MARTINS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 442/091198.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

22 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 07175396

DUARTE CRUZ, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 2061/981203; identificação de pessoa colectiva n.º 502179031.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

21 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07175280

HOZEL — PASTELARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 1993/881230; identificação de pessoa colectiva n.º 502082232.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

21 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07175272

MADEIRA & ANTÓNIO PEDRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 1829/870227; identificação de pessoa colectiva n.º 501788603.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

21 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07175264

CAMÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 1527/830119; identificação de pessoa colectiva n.º 501179062.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

21 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07175256

MANUEL DA SILVA HENRIQUES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 1351/200581; identificação de pessoa colectiva n.º 501162186.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

21 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07175248

ANTÓNIO J. S. AFONSO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3197/961002; identificação de pessoa colectiva n.º 503746401.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

21 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07175310

HERCULANO DE PAIVA MARQUES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3635/990511; identificação de pessoa colectiva n.º 504465040.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

21 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07175329

ANA & RODRIGUES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 2973/950302; identificação de pessoa colectiva n.º 503388769.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

21 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07175337

RECTIFICAL — INDÚSTRIA RECTIFICADORA MECÂNICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 2896/940715; identificação de pessoa colectiva n.º 500228540.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

21 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07175345

SABINO & MADEIRA — CONFECÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 2887/940705; identificação de pessoa colectiva n.º 503242624.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

22 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07175353

PRODEZ — SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA HOTELEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 2384/910710; identificação de pessoa colectiva n.º 502587474.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

22 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07175361

MANUEL DA SILVA INÁCIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 2247/900914; identificação de pessoa colectiva n.º 502413123.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

22 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07175370

AGRO-PECUÁRIA CASAL DO FREIXO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 2137/900215; identificação de pessoa colectiva n.º 502292342.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

22 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07175388

SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA, REIS MENDES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3120/960318; identificação de pessoa colectiva n.º 503619949.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

22 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07175418

GUILHERME & VARGAS — PRODUTOS ALIMENTARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3014/950622; identificação de pessoa colectiva n.º 503513857.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

22 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07175426

ISABEL SANTOS & CATARINA — CABELEIREIROS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3009/950531; identificação de pessoa colectiva n.º 503429147.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

22 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07175434

CRUZ & CÉU, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 2944/950104; identificação de pessoa colectiva n.º 503341576.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

22 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07175442

EDIFISA — CONSTRUÇÕES DE SANTARÉM, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 2901/940803; identificação de pessoa colectiva n.º 503254355.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

22 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07175450

VAGRIL — TINTAS E VERNIZES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 1722/851016; identificação de pessoa colectiva n.º 501586245.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

22 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07175469

TRINDADE & SILVA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 1007/770802; identificação de pessoa colectiva n.º 500685673.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

22 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07175477

PSICOSABER — RECRUTAMENTO E SELECÇÃO EM RECURSOS HUMANOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3483/980619; identificação de pessoa colectiva n.º 504195980.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

22 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07175485

EXPLORAÇÃO DE CAPRINOS MORGADO & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3409/980105; identificação de pessoa colectiva n.º 504054597.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

22 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07175493

V L — CARNES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3025/950726; identificação de pessoa colectiva n.º 503464180.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

22 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07175507

QUIMONTE — CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 2661/930205; identificação de pessoa colectiva n.º 502938021.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

22 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07175515

TRANSPORTADORA CENTRAL CORTICELENSE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 2556/920713; identificação de pessoa colectiva n.º 502804564.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1997.

22 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07175523

BRILHA & LAMY, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 699/720120; identificação de pessoa colectiva n.º 500047995.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

22 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07175540

SARDOAL

SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA — O CASTIÇO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sardoal. Matrícula n.º 84/950329; identificação de pessoa colectiva n.º 503380814; aver-

bamento n.º 1 à inscrição n.º 3 e inscrição n.º 8; números e data das apresentações: 2 e 3/000823.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, António Manuel Gonçalves dos Santos e António Lopes Martins Fernandes cessaram as funções de gerente, por renúncia, em 24 de Maio de 2000; que foram nomeados gerentes Ramiro Martins Lourenço e Lucinda Lopes Fernandes Lourenço, em 24 de Maio de 2000, e foram alterados os artigos 3.º e 5.º do respectivo pacto social, os quais passam a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social é de 10 000 000\$, está integralmente realizado e corresponde à soma de duas quotas iguais de 5 000 000\$ cada, uma de cada um dos sócios, Ramiro Martins Lourenço e Lucinda Lopes Fernandes Lourenço.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e sem direito a remuneração, fica a cargo de ambos os sócios, Ramiro Martins Lourenço e Lucinda Lopes Fernandes Lourenço, desde já designados gerentes, bastando a assinatura de um deles para obrigar a sociedade.

Ficou depositado na pasta respectiva o teor actualizado do contrato.

28 de Agosto de 2000. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*)
09293272

CLÍNICA MÉDICA DE S. MATEUS E S. TIAGO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sardoal. Matrícula n.º 146/000828; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/000828.

Certifico que, entre as sócias Maria Jacinta de Matos Ramos Carvalho Grácio, viúva, e Maria Lúcia de Matos Ramos, solteira, maior, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Clínica Médica de S. Mateus e S. Tiago, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de António Duarte Pires, 16, freguesia e concelho de Sardoal.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na prestação de serviços de medicina dentária e outros serviços de saúde.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 10 000 euros, encontrando-se integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 5000 euros cada, tituladas uma por cada sócia.

2 — Às sócias poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global correspondente a 20 vezes o capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete à sócia Maria Lúcia de Matos Ramos, que, desde já, fica nomeada gerente.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os actos e contratos, é necessária a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

28 de Agosto de 2000. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*)
09293264

TORRES NOVAS

ARTELONGA — ARTEFACTOS DE BETÃO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 110; identificação de pessoa colectiva n.º 501998918.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, no dia 30 de Agosto de 2000, foi depositada, na pasta respectiva, a cópia da acta da assembleia geral reunida em 31 de Maio de 2000, bem como os documentos a que alude o artigo 42.º, n.º 1, do Código do Registo Comercial, da qual consta a aprovação das contas relativas ao ano de 1999.

4 de Setembro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *José Eduardo da Costa Patriarca*.
12941050

GOÑÇALVES PEREIRA & LEITÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 1561; identificação de pessoa colectiva n.º 504384376; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 5/000804.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi depositada, na pasta respectiva, a cópia autenticada da acta da assembleia geral reunida em 20 de Outubro de 1999, da qual consta a designação nas funções de gerente dos sócios Mário César Gonçalves Marques dos Reis, Fernando Manuel dos Santos Castelo Branco e Armindo Miguel Gonçalves Leitão.

4 de Setembro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *José Eduardo da Costa Patriarca*.
12932000

MAQUICERAM — MÁQUINAS PARA CERÂMICA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 1319; identificação de pessoa colectiva n.º 503536148.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, no dia 16 de Agosto de 2000, foi depositada, na pasta respectiva, a cópia da acta da assembleia geral reunida em 20 de Junho de 2000, bem como os documentos a que alude o artigo 42.º, n.º 1, do Código do Registo Comercial, da qual consta a aprovação das contas relativas ao ano de 1999.

4 de Setembro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *José Eduardo da Costa Patriarca*.
12941034

TAXA INOX — COMÉRCIO DE AÇOS INOXIDÁVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 1522; identificação de pessoa colectiva n.º 504322508.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, no dia 29 de Agosto de 2000, foi depositada, na pasta respectiva, a cópia da acta da assembleia geral reunida em 29 de Maio de 2000, bem como os documentos a que alude o artigo 42.º, n.º 1, do Código do Registo Comercial, da qual consta a aprovação das contas relativas ao ano de 1999.

4 de Setembro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *José Eduardo da Costa Patriarca*.
12941042

ADÍLIA & DÁLIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 1642; identificação de pessoa colectiva n.º 505035944; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/000706.

Certifico que, entre Dália Maria Ferreira Brites Moita Nicolau, casado com José Francisco Ferreira Nicolau, na comunhão geral, residente em França, 104, Rue Paul Doumer, 78420 Carriere sur Seine, e Adília Maria Martins Brites Moita, casada com Vítor Manuel Duarte Filipe, na comunhão de adquiridos, residentes em Torres Novas, na Rua de Cima, 3.º bloco, 3.º, direito, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

- 1 — A sociedade adopta a firma Adília & Dália, L.^{DA}
- 2 — A sociedade tem a sua sede na Rua Nova de Dentro, 15, rés-do-chão, freguesia de Santiago, concelho e cidade de Torres Novas.
- 3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio a retalho de tecidos, retrosaria e vestuário.

ARTIGO 3.º

- 1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros (equivalente a 1 002 410\$) e corresponde à soma de duas quotas dos valores nominais e titulares seguintes: uma de 2450 euros, pertencente à sócia Adília Maria Martins Brites Moita, e uma de 2550 euros, pertencente à sócia Dália Maria Ferreira Brites Moita Nicolau.
- 2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global correspondente a 20 vezes o capital social, desde que deliberado por unanimidade dos sócios que representem a totalidade do capital social.
- 3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

- 1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, ficará a cargo dos sócios ou não sócios que vierem a ser designados em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes ambas as sócias e o não sócio Sérgio Lopes Calado, ora outorgante.
- 2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos é necessária a intervenção conjunta de dois gerentes.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem o consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Conferida, está conforme.

8 de Setembro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *José Eduardo da Costa Patriarca*.
12912026

SOGRAVO, S. G. P. S., S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 1627; identificação de pessoa colectiva n.º 504751026; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/000505.

Certifico que foi constituída a sociedade anónima em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

CAPÍTULO I

Denominação, sede e objecto

ARTIGO 1.º

- 1 — A sociedade adopta a firma SOGRAVO, S. G. P. S., S. A.
- 2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do 1.º de Dezembro, 26, 1.º, direito, na cidade e concelho de Torres Novas.
- 3 — O administrador único poderá transferir a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar, transferir e encerrar sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação, em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro.

ARTIGO 2.º

Objecto

- 1 — A sociedade tem por objecto único a gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma indirecta do exercício da actividade económica.
- 2 — A sociedade poderá deter participações sociais em sociedades subordinadas a um direito estrangeiro ou com um objecto diferente, bem como em sociedades reguladas por leis especiais e participar em agrupamentos complementares de empresas.
- 3 — A sociedade pode prestar serviços técnicos de administração e gestão às sociedades em que possua participações, de acordo com os presentes estatutos e a lei aplicável.

CAPÍTULO II

Capital social, acções e obrigações

ARTIGO 3.º

Capital social e acções

- 1 — O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de 50 000 euros e está dividido e representado por 10 000 acções com o valor nominal de 5 euros cada uma.
- 2 — As acções serão nominativas e ou ao portador, reciprocamente convertíveis nos termos legais.
- 3 — As acções poderão ser convertidas em acções escriturais, nos termos da legislação em vigor, se assim for deliberado em assembleia geral, caso em que serão reciprocamente convertíveis a pedido e expensas dos accionistas interessados e segundo critério a fixar pela assembleia geral.
- 4 — As acções são representadas por títulos de 1, 50, 100, 500, 1000, 5000 e 10 000 acções.
- 5 — Os títulos representativos das acções serão assinados pelo administrador único.

ARTIGO 4.º

A sociedade poderá emitir obrigações em todas as modalidades, segundo as condições que a lei vigente consentir e a assembleia deliberar.

CAPÍTULO III

Órgãos sociais

ARTIGO 5.º

Os órgãos sociais são a assembleia geral, o administrador único e o fiscal único.

ARTIGO 6.º

Administração

A sociedade será administrada por um administrador único, eleito por um período de três anos e reelegível uma ou mais vezes.

ARTIGO 7.º

Competências do administrador único

- Ao administrador único compete assegurar a gestão dos negócios sociais, cabendo-lhe, designadamente:
- a) Representar a sociedade em juízo e fora dele;

b) A negociação e outorga de contratos, incluindo convenções de arbitragem, seja qual for o seu alcance e natureza, em que a sociedade seja parte;

c) A compra, venda, oneração ou quaisquer outras formas de disposição de bens sociais, móveis ou imóveis;

d) A obtenção de empréstimos, bem como a outorga das necessárias garantias, seja qual for a extensão e natureza;

e) A constituição de mandatários;

f) A deliberação sobre a oportunidade e condições de obtenção de obrigação da sociedade;

g) Efectuar arrendamentos, trespasse, sublocação, cessões de exploração e todo o tipo de locações de bens móveis.

ARTIGO 8.º

Vinculação da sociedade

1 — Além dos casos regulados na lei, a sociedade fica validamente obrigada com as assinaturas:

a) Do administrador único;

b) De um ou mais procuradores da sociedade, no âmbito e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos mandatos.

ARTIGO 9.º

Fiscalização

A fiscalização da sociedade será exercida por um fiscal único e um suplente, que serão revisores oficiais de contas.

CAPÍTULO IV

Deliberações dos accionistas

ARTIGO 10.º

1 — Sem prejuízo de eventuais limitações legais, a assembleia é constituída por todos os accionistas titulares de 100 ou mais acções averbadas em seu nome no livro de registo da sociedade ou cuja titularidade seja documentada por carta emitida pela instituição de crédito em que as acções sejam confiadas, com a antecedência mínima de oito dias em relação à data do respectivo anúncio.

2 — Os accionistas titulares de menos de 100 acções poderão agrupar-se por forma a completar esse número, fazendo-se representar por qualquer dos agrupados, indicando por carta ao presidente da mesa da assembleia geral.

3 — Os accionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da assembleia geral, nas condições estabelecidas por lei.

ARTIGO 11.º

1 — A mesa da assembleia geral é constituída por um presidente e um secretário.

2 — Ao presidente da mesa da assembleia compete a convocação, direcção, disciplina e fiscalização das reuniões e deliberações tomadas.

3 — Além de todo o expediente da mesa, compete ao secretário substituir, por cooptação, o presidente, na sua falta ou impedimento, caso em que deverá, nos mesmos termos, escolher qualquer accionista presente na reunião para o secretariar.

ARTIGO 12.º

Convocação da assembleia

1 — A convocação para a reunião da assembleia geral deve ser feita com a antecedência mínima e a publicidade impostas por lei.

2 — Na primeira convocatória pode desde logo ser indicada uma segunda data para reunir, no caso de a assembleia geral não poder funcionar na primeira data marcada.

3 — Os accionistas que queiram requerer a inclusão de determinados pontos na ordem de trabalhos e a quem a lei assista esse direito deverão identificar clara e precisamente esses assuntos, por carta onde requeiram tal inclusão, a qual conterà as suas assinaturas reconhecidas notarialmente, a enviar ao presidente da mesa.

ARTIGO 13.º

1 — Sem prejuízo do disposto na lei, as deliberações da assembleia geral são tomadas por maioria dos votos emitidos pelos accionistas presentes ou representados.

2 — As deliberações de aumento de capital, de alteração dos estatutos, de fusão, de cisão, de transformação, de emissão de acções

preferenciais sem voto, sua remissão de emissão de obrigações e de dissolução devem ser tomadas por maioria de 75 % dos votos correspondentes ao capital social.

3 — A cada grupo de 100 acções corresponde um voto.

CAPÍTULO V

Disposições gerais

ARTIGO 14.º

A assembleia geral deliberará, por maioria dos votos emitidos, seja qual for o capital nela representado, sobre a aplicação dos resultados do exercício, podendo os mesmos não ser, no todo ou em parte, distribuídos pelos accionistas.

ARTIGO 15.º

1 — A sociedade dissolver-se-á nos casos previstos na lei ou mediante deliberação da assembleia geral.

2 — Se a assembleia geral não deliberar de outro modo, a liquidação do património da sociedade em consequência da sua dissolução será efectuada extrajudicialmente pelo administrador único em qualquer exercício.

ARTIGO 16.º

1 — Os membros dos órgãos sociais serão eleitos trienalmente em assembleia geral, sendo permitida a sua reeleição uma ou mais vezes.

2 — Os membros dos órgãos sociais consideram-se empossados logo que eleitos, sem dependência de outras formalidades.

ARTIGO 17.º

Para todas as questões emergentes deste contrato, sua interpretação e execução, bem como para todas as acções que venham a correr entre a sociedade e os accionistas, é competente o foro da comarca de Torres Novas.

ARTIGO 18.º

O administrador único fica, desde já, nos termos e para os efeitos da alínea d) do artigo 19.º do Código das Sociedades Comerciais, autorizado a praticar quaisquer negócios jurídicos em nome da sociedade e a exercer de imediato a exploração da empresa agora constituída.

ARTIGO 19.º

Ficam desde já designados para o triénio de 2000-2003 os seguintes membros:

a) Mesa da assembleia geral: presidente — Cláudia Sofia Fernandes da Luz; secretário — José Carlos Madeira Pinto Telhado Ferreira;

b) Administrador único: Nuno Manuel Sousa de Abreu;

c) Fiscal único: efectivo — Rosa Lopes & Gonçalves Mendes, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, inscrita na Lista de Revisores Oficiais de Contas com o n.º 116, com sede na Rua do Engenheiro Mário Costa, 6, rés-do-chão, na cidade de Entroncamento, representada por João Manuel Rosa Lopes, casado, revisor oficial de contas n.º 1029, com domicílio profissional naquela indicada morada; suplente — Carlos António Rosa Lopes, casado, revisor oficial de contas n.º 645, com domicílio profissional naquela indicada morada.

Conferida, está conforme.

8 de Setembro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *José Eduardo da Costa Patriarca*. 12912018

SETÚBAL

ALCÁCER DO SAL

GLEBA — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.ª

Sede: Bairro dos Castelos, Torrão, Alcácer do Sal

Conservatória do Registo Comercial de Alcácer do Sal. Matrícula n.º 291/870529; identificação de pessoa colectiva n.º 501832416.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

5 de Setembro de 2000. — A Conservadora, *Maria Luísa Nunes de Sousa*. 10386505

**CAIPIRA & IRMÃOS, SOCIEDADE ALENTEJANA
DE CONSTRUÇÕES, L.^{DA}**

Sede: Rua de Beja, 11, Torrão Alcácer do Sal

Conservatória do Registo Comercial de Alcácer do Sal. Matrícula n.º 489/170298; identificação de pessoa colectiva n.º 504071343.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

5 de Setembro de 2000. — A Conservadora, *Maria Luísa Nunes de Sousa*. 10386491

BARREIRO

CLÍNICA MÉDICA E DENTÁRIA C E G, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 2755; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/000608.

Certifico que, por escritura de 10 de Maio de 2000, lavrada a fl. 8 v.º do livro n.º 630 do 1.º Cartório Notarial do Barreiro, entre Pedro Manuel da Costa Carvalhal Gonçalves e Sofia Ramos Ferreira Carvalhal Gonçalves, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a firma Clínica Médica e Dentária C e G, L.^{da}

2.º

A sede social é na Rua do Dr. António José de Almeida, 67, rés-do-chão, esquerdo, freguesia e concelho do Barreiro.

§ único. Por deliberação da gerência, poderá a sede social ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e estabelecer dependências, filiais ou agências em qualquer parte do território nacional ou no estrangeiro.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

4.º

O objecto social consiste em empresa prestadora de serviços de medicina dentária, clínica médica e dentária, importação, exportação, comercialização e distribuição de materiais dentários.

5.º

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

§ único. Para que a sociedade se considere validamente obrigada em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

6.º

A divisão e cessão de quotas entre sócios é livre.

§ único. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento prévio da sociedade, a qual terá, em primeiro lugar, o direito de preferência, e em segundo lugar os sócios não cedentes.

7.º

Sem prejuízo do disposto no artigo 5.º do Código das Sociedades Comerciais, consideram-se adquiridos pela sociedade os direitos por ela assumidos, as obrigações decorrentes de negócios jurídicos que, em nome da sociedade, sejam celebrados pela gerência, a partir da sua constituição e antes de efectuado o seu registo definitivo na Conservatória respectiva, conferindo-se, para o efeito, à gerência a necessária autorização.

8.º

Ficam de conta da sociedade todas as despesas com a sua constituição, designadamente as desta escritura, registo e despesas inerentes que são da responsabilidade da sociedade.

§ único. A gerência da sociedade fica desde já autorizada a efectuar levantamentos da conta de depósito em nome da sociedade até ao montante do capital social para fazer face àquelas despesas e ainda às de aquisição de bens necessários à sua actividade, assumindo a sociedade os direitos e obrigações derivados destes actos.

31 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Teresa Maria Gonçalves Antunes Duarte*. 12986135

COPERPOR — COMPANHIA LEITEIRA DO PORTO ALTO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 2008; identificação de pessoa colectiva n.º 503536903; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 7/000608.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram nomeados os órgãos sociais, em 22 de Outubro de 1999.

Facto inscrito: nomeação dos órgãos sociais, em 22 de Outubro de 1999.

Quadriénio: 1999-2002.

Conselho de administração: presidente — João António de Jesus Rodrigues, divorciado, residente na Rua de João de Freitas Branco, 20, 10.º, C, Lisboa; vogais — Ilídio Manuel Guedes Costa Henriques, casado, residente na Rua do Maestro Frederico de Freitas, 13, 4.º, esquerdo, Lisboa, e Daniel Luís Patacho de Matos, casado, residente na Rua do Major Perestrelo Conceição, 8, 2.º, esquerdo, Setúbal.

Fiscal único: Cruz das Neves & Silva Cardoso, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 86, com sede na Rua de Armando Cortes Rodrigues, 62, Ponta Delgada, representada por Nuno Luciano Fernandes Cruz das Neves, casado, residente na Rua de Alexandre Herculano, 158, Sassoieiros, Parede, revisor oficial de contas n.º 340; suplente — Manuel da Costa Batista, casado, residente no Bairro de Belém, Rua Cinco, 4, Lisboa, revisor oficial de contas n.º 112.

31 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Teresa Maria Gonçalves Antunes Duarte*. 12794732

**UNIMAIOR — UNIÃO DE DISTRIBUIDORES
DE PRODUTOS PARA A PECUÁRIA, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 2024; identificação de pessoa colectiva n.º 502888300; inscrição n.º 13; número e data da apresentação: 6/000608.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registada a nomeação dos órgãos sociais para 2000-2003, em 15 de Março de 2000.

Conselho de administração: presidente — João António de Jesus Rodrigues, divorciado, residente na Rua de João de Freitas Branco, 20, 10.º, C, Lisboa; vogais — Ilídio Manuel Guedes Costa Henriques, casado, residente na Rua do Maestro Frederico de Freitas, 13, 4.º, esquerdo, Lisboa, e Daniel Luís Patacho de Matos, casado, residente na Rua do Major Perestrelo Conceição, 8, 2.º, esquerdo, Setúbal.

Fiscal único: Cruz das Neves & Silva Cardoso, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 86, com sede na Rua de Armando Cortes Rodrigues, 62, Ponta Delgada, representada por Nuno Luciano Fernandes Cruz das Neves, casado, residente na Rua de Alexandre Herculano, 158, Sassoieiros, Parede, revisor oficial de contas n.º 340; suplente — Manuel da Costa Batista, casado, residente no Bairro de Belém, Rua Cinco, 4, Lisboa, revisor oficial de contas n.º 112.

31 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Teresa Maria Gonçalves Antunes Duarte*. 12794740

**AGI — AGROPECUÁRIOS COMERCIAL E GESTÃO
DE INSTALAÇÕES, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 2380; identificação de pessoa colectiva n.º 502904569; inscrição n.º 13; número e data da apresentação: 8/000314.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, por escritura de 9 de Novembro de 1999, lavrada a fl. 38 do 5.º Cartório Notarial

de Lisboa, foi alterado o contrato social, ficando os artigos 1.º e 2.º com a redacção seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma AGI — Agropecuários Comercial e Gestão de Instalações, S. A., e tem a sua sede na Avenida de Bento Gonçalves, 3-A, freguesia e concelho do Barreiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o fornecimento de produtos e serviços para a pecuária, designadamente o embalamento e a comercialização de alimentos simples ou compostos, produtos de higiene e outros produtos para animais, bem como a gestão e manutenção de instalações fabris, representação de máquinas, acessórios e peças, comercialização de equipamentos, incluindo a sua exportação e importação, prestação de serviços de formação técnica a terceiros e ainda a cedência de mão-de-obra especializada.

Que, assim, dá por alterados a firma, objecto e contrato social da sua representada, tudo nos termos referidos.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

8 de Junho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Teresa Maria Gonçalves Antunes Duarte*. 06175473

AGI — AGROPECUÁRIA COMERCIAL E GESTÃO DE INSTALAÇÕES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 2380; identificação de pessoa colectiva n.º 502904569; inscrição n.º 14; número e data da apresentação: 3/000608.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registada a nomeação dos órgãos sociais para 2000-2003, em 15 de Março de 2000.

Conselho de administração: presidente — João António de Jesus Rodrigues, divorciado, residente na Rua de João de Freitas Branco, 20, 10.º, C, Lisboa; vogais — Ilídio Manuel Guedes Costa Henriques, casado, residente na Rua do Maestro Frederico de Freitas, 13, 4.º, esquerdo, Lisboa, e Teresa Pompilho Bueno, solteira, maior, residente na Rua de João de Freitas Branco, 20, 10.º, C, Lisboa.

Fiscal único: Cruz das Neves & Silva Cardoso, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 86, com sede na Rua de Armando Cortes Rodrigues, 62, Ponta Delgada, representada por Nuno Luciano Fernandes Cruz das Neves, casado, residente na Rua de Alexandre Herculano, 158, Sasseiros, Parede, revisor oficial de contas n.º 340; suplente — Manuel da Costa Baptista, casado, residente no Bairro de Belém, Rua Cinco, 4, Lisboa, revisor oficial de contas n.º 112.

31 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Teresa Maria Gonçalves Antunes Duarte*. 12799459

GOLDEN ART'S — ARTIGOS DE OURIVESARIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 2752; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/000607.

Certifico que, por escritura de 3 de Março de 2000, lavrada a fl. 41 do livro n.º 49 do Cartório Notarial do Centro de formalidades das Empresas de Setúbal, entre João Paulo dos Santos Rosa e Hugo Rafael Antunes Jacinto, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Golden Art's — Artigos de Ourivesaria, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Bento Gonçalves, lote 18, lugar e freguesia de Santo António da Charneca, concelho do Barreiro.

§ único. Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas ou encerradas agências, filiais, delegações, sucursais, ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste no fabrico, reparação e venda de artigos de ourivesaria.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 002 410\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 501 205\$ cada, pertencentes uma a cada um dos sócios.

§ 1.º Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 10 vezes o capital social.

§ 2.º Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete aos sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, são necessárias as assinaturas de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio nos seguintes casos:

- Por acordo com o respectivo titular;
- Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- Quando, em partilha, for adjudicada a quem não seja sócio;
- Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- Por exoneração ou exclusão de um sócio;
- Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria em assembleia geral.

§ 1.º Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou a terceiros.

§ 2.º Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

§ 3.º Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar de entre eles um representante comum.

ARTIGO 6.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

31 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Teresa Maria Gonçalves Antunes Duarte*. 12973167

MOITA

P. S. Q. — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE, L.ª

Sede: Rua de Rodrigues Lapa, 7, cave direita, Baixa da Banheira, Moita

Conservatória do Registo Comercial da Moita. Matrícula n.º 1387/970910; identificação de pessoa colectiva n.º 503633127.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Conferida, está conforme.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Marmeleira Migas Monteiro*. 08751919

CARPINTARIA MECÂNICA DE A. J. CAMILO, L.ª

Sede: Rua de Machado Santos, 50, Moita

Conservatória do Registo Comercial da Moita. Matrícula n.º 426/860428.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Conferida, está conforme.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Marmeleira Migas Monteiro*.
08400938

PUBLIMOITA — PUBLICIDADE, L.^{DA}

Sede: Praceta do 1.º de Maio, 1, 2.º, esquerdo, Moita

Conservatória do Registo Comercial da Moita. Matrícula n.º 1070/941122; identificação de pessoa colectiva n.º 503311383.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Conferida, está conforme.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Marmeleira Migas Monteiro*.
08400920

MINIMERCADO AS PRIMAS, L.^{DA}

Sede: Rua de Florbela Espanca, 25, Baixa da Banheira, Moita

Conservatória do Registo Comercial da Moita. Matrícula n.º 1748/0000704; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/0407000.

Certifico que, entre Marina Sofia Guerreiro, solteira, maior, e Maria José Guerreiro Candeias Jorge, casada, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

- 1 — A sociedade adopta a firma Minimercado As Primas, L.^{da}
- 2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Florbela Espanca, 25, freguesia da Baixa da Banheira, concelho da Moita.
- 3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas ou encerradas agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na exploração de estabelecimento de minimercado.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 002 410\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 501 205\$, pertencentes uma a cada uma das sócias.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete às sócias, que desde já ficam nomeadas gerentes.

2 — Para a sociedade ficar obrigada é necessária a assinatura de uma gerente.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Disposição transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar o capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Assim o outorgaram.

Conferida, está conforme.

10 de Julho de 2000. — O Ajudante Principal, *Germano dos Santos Sousa*.
10735186

MONTIJO

ISOLPOL — SOCIEDADE DE IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Sede: Zona Industrial do Pau Queimado, Afonsoeiro, Montijo

Conservatória do Registo Comercial de Montijo. Matrícula n.º 1423/900726.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

27 de Junho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
13930028

SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA TORRE D. DIOGO, L.^{DA}

Sede: Estrada da Atalaia, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial de Montijo. Matrícula n.º 912/811209.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

31 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
13928597

SOCIEDADE AGRÍCOLA DAS MEDROSAS, L.^{DA}

Sede: Santo Isidro de Pegões, 2985 Pegões Velhos, Montijo

Conservatória do Registo Comercial de Montijo. Matrícula n.º 1258/890118.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

26 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
11158093

NAF — INSTALAÇÕES, COMÉRCIO E PROJECTOS DE GÁS, L.^{DA}

Sede: Rua das Camélias, lote 11, 1.º, direito, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial de Montijo. Matrícula n.º 2094/960725.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

27 de Junho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
10410139

HIGIENEMONTI — PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS, L.^{DA}

Sede: Rua do Tenente Valadim, 45, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial de Montijo. Matrícula n.º 2136/961210.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

1 de Agosto de 2000. — O Primeiro-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
13929917

MONTIDOMUS — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Sede: Rua das Hortenses, lote B-1, 1.º, direito, 2870 Montijo

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

31 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
08740054

PREGUISERRA — INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS, L.^{DA}

Sede: Rua dos Descobrimentos, São João das Craveiras, Pegões, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial de Montijo. Matrícula n.º 1976/950621; identificação de pessoa colectiva n.º 503479527; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 1 e 2/000601.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Apresentação n.º 1/000601, averbamento n.º 1: exoneração de Miguel José Salvador Brito de gerente, por renúncia, em 2 de Maio de 2000.

Apresentação n.º 2/000601: nomeação de Arteniza Balbina Salvador para gerente, em 2 de Maio de 2000.

Está conforme o original.

14 de Julho de 2000. — O Conservador, (*Assinatura ilegível.*)
08741298

ARAÚJO & IRMÃO, L.^{DA}

Sede: Praça da Brasília, lote 2, 3.º, direito, 2870 Montijo

Conservatória do Registo Comercial de Montijo. Matrícula n.º 616/681112; identificação de pessoa colectiva n.º 500953309; inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 1/000605.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Apresentação n.º 1/000605: nomeação de Carlos Alberto Ferreira para gerente, em 17 de Fevereiro de 2000.

Está conforme o original.

14 de Julho de 2000. — O Conservador, (*Assinatura ilegível.*)
08741620

CONSTRURBE — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES CIVIS, L.^{DA}

Sede: Rua Central, 2-D, rés-do-chão, 2870-127 Montijo

Conservatória do Registo Comercial de Montijo. Matrícula n.º 992/840816.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

31 de Julho de 2000. — O Primeiro-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
13928872

SANTIAGO DO CACÉM**JOSÉ GONÇALVES & MIGUEL PAULO — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.^{DA}**

Sede: Estrada de Colos, 24, Cercal do Alentejo, Santiago do Cacém

Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém. Matrícula n.º 1031/000829; identificação de pessoa colectiva

n.º P505078880 provisório; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/20000829.

Certifico que, entre Miguel José Massano Paulo, casado com Maria José Pereira Veríssimo Paulo, no regime da comunhão de adquiridos, e José Maria Gonçalves, divorciado, por escritura de 29 de Agosto de 2000, exarada a fl. 86 do livro n.º 71 do Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Setúbal, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma José Gonçalves & Miguel Paulo — Actividades Hoteleiras, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Estrada de Colos, 24, freguesia de Cercal do Alentejo, concelho de Santiago do Cacém.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na exploração de estabelecimentos de bares, restaurantes com local para dança e outros estabelecimentos de bebidas com espectáculo, actividades hoteleiras.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 010 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 505 000\$, pertencentes uma a cada um dos sócios.

§ 1.º Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares ao capital até ao montante igual a 10 vezes o capital social.

§ 2.º Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete aos sócios, que, desde já, ficam nomeados gerentes.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, são necessárias as assinaturas de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
 - b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
 - c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
 - d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
 - e) Quando, em partilha, for adjudicada a quem não seja sócio;
 - f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
 - g) Por exoneração ou exclusão de um sócio;
 - h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria em assembleia geral.
- § 1.º Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou a terceiros.

§ 2.º Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

§ 3.º Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar de entre eles um representante comum.

ARTIGO 6.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades

reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Conferi e está conforme com o original.

4 de Setembro de 2000. — Pela Segunda-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*) 10150110

SABIDO & PEREIRA — REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, L.^{DA}

Sede: Bairro da Carapinha, Santiago do Cacém

Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém. Matrícula n.º 554/911217; identificação de pessoa colectiva n.º 502661879.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999, cujo depósito foi requisitado em 31 de Agosto de 2000, com a entrada n.º 1.

Conferido, está conforme.

6 de Setembro de 2000. — Pela Segunda-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*) 10150129

SERGIDALMAR — CONFECÇÕES, L.^{DA}

Sede: Largo do 1.º de Maio, lote 9, São Domingos da Serra, Santiago do Cacém

Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém. Matrícula n.º 507/910123; identificação de pessoa colectiva n.º 502484373.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999, cujo depósito foi requisitado em 31 de Agosto de 2000, com a entrada n.º 2.

Conferido, está conforme.

6 de Setembro de 2000. — Pela Segunda-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*) 10150137

RAUL LAMPREIA LANÇA, L.^{DA}

Sede: Avenida de Manuel Joaquim Pereira, 55, Ermidas-Sado, Santiago do Cacém

Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém. Matrícula n.º 379/870911; identificação de pessoa colectiva n.º 501883711.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999, cujo depósito foi requisitado em 31 de Agosto de 2000, com a entrada n.º 3.

Conferido, está conforme.

6 de Setembro de 2000. — Pela Segunda-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*) 10150145

SANDOUMUS — SOCIEDADE DE HÚMUS DE S. DOMINGOS, L.^{DA}

Sede: Largo da Igreja, 14, São Domingos da Serra, Santiago do Cacém

Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém. Matrícula n.º 433/890508; identificação de pessoa colectiva n.º 502154578.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999, cujo depósito foi requisitado em 31 de Agosto de 2000, com a entrada n.º 4.

Conferido, está conforme.

<6 de Setembro de 2000. — Pela Segunda-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*) 10150153

AVIÁRIO CENTRAL ALENTEJANO, L.^{DA}

Sede: lugar das Quintas, São Domingos da Serra, Santiago do Cacém

Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém. Matrícula n.º 103/670121; identificação de pessoa colectiva n.º 500039372.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999, cujo depósito foi requisitado em 31 de Agosto de 2000, com a entrada n.º 5.

Conferido, está conforme.

6 de Setembro de 2000. — Pela Segunda-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*) 10150161

ELECTRO-CHAPA, COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VIATURAS, L.^{DA}

Sede: Estrada de Santa Cruz, 59, Santiago do Cacém

Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém. Matrícula n.º 353/870225; identificação de pessoa colectiva n.º 501786503.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999, cujo depósito foi requisitado em 31 de Agosto de 2000, com a entrada n.º 6.

Conferido, está conforme.

6 de Setembro de 2000. — Pela Segunda-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*) 10150170

MARTINS & RUAS, L.^{DA}

Sede: Rua Oito, 9, Ermidas-Sado, Santiago do Cacém

Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém. Matrícula n.º 389/880322; identificação de pessoa colectiva n.º 501952551.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999, cujo depósito foi requisitado em 31 de Agosto de 2000, com a entrada n.º 7.

Conferido, está conforme.

6 de Setembro de 2000. — Pela Segunda-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*) 10150188

VIDREIRA PÉROLA DE SANTIAGO, L.^{DA}

Sede: Estrada de Santa Cruz, 37, Santiago do Cacém

Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém. Matrícula n.º 332/860731; identificação de pessoa colectiva n.º 501695850.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999, cujo depósito foi requisitado em 31 de Agosto de 2000, com a entrada n.º 8.

Conferido, está conforme.

6 de Setembro de 2000. — Pela Segunda-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*) 10150196

SESIMBRA

A BOA NOVA — LIVRARIA, INFORMÁTICA, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 1624; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/000824.

Contrato de sociedade

No dia 23 de Agosto de 2000, no Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Setúbal, perante mim, Ana da Conceição Oliveira Carolino Pélao, primeira-ajudante do Cartório, em exercício, por motivo de licença para férias da notária do respectivo Cartório, Maria do Céu dos Santos Fernandes Garcia, compareceu como outorgante José Luís Fernandes Carreira, casado com Maria Baião Guerreiro Carreira, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de Almada, residente na Rua de Gomes Freire de Andrade, 4, 2.º, esquerdo, Amora, Seixal.

Verifiquei a identidade do outorgante, por exibição do seu bilhete de identidade n.º 2057956, emitido em 13 de Março de 2000, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa.

E pelo outorgante foi dito que constitui uma sociedade comercial unipessoal por quotas, da qual é único sócio, e que se regerá pelas cláusulas e condições constantes dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma A Boa Nova — Livraria, Informática, Unipessoal, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede no Largo do Mercado, lote 3197, loja B, Quinta do Conde III, freguesia de Quinta do Conde, concelho de Sesimbra.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a exploração de estabelecimento de livraria, papelaria, tabacaria, bijutaria, artigos escolares, informática, áudio e vídeo.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao único sócio.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único, ficando desde já nomeado gerente, com ou sem remuneração, conforme ele decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é necessária a assinatura do gerente.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida, no todo ou em parte, com aquele que a sociedade está exercendo.

Está conforme o original.

24 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Delgado dos Santos Marcelo*. 12240486

EXTERNATO REGAÇO MATERNO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 686; identificação de pessoa colectiva n.º 502764546; data da apresentação: 000630.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi inscrita a prestação de contas relativas ao ano de exercício de 1999.

Os documentos que serviram de base ao registo encontram-se depositados na pasta respectiva.

7 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Delgado dos Santos Marcelo*. 12240397

BICO FINO — CAFÉ SNACK-BAR, PASTELARIA E CERVEJARIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 1317; identificação de pessoa colectiva n.º 504243616; data da apresentação: 000630.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi inscrita a prestação de contas relativas ao ano de exercício de 1999.

Os documentos que serviram de base ao registo encontram-se depositados na pasta respectiva.

7 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Delgado dos Santos Marcelo*. 12240370

SERBRICONDE — TRABALHO TEMPORÁRIO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 1196; identificação de pessoa colectiva n.º 503950882; data da apresentação: 000630.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi inscrita a prestação de contas relativas ao ano de exercício de 1999.

Os documentos que serviram de base ao registo encontram-se depositados na pasta respectiva.

7 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Delgado dos Santos Marcelo*. 12240419

CAETANO & VIRGÍLIO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 557; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 3/000809.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato social quanto aos artigos 3.º e 4.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 3 000 000\$ e encontra-se representado por três quotas, duas, iguais, do valor nominal de 750 000\$, pertencentes uma a cada um dos sócios Caetano José Matos Carapinha e Virgílio Manuel da Silva David, e quatro, iguais, do valor nominal de 375 000\$, pertencentes uma a cada um dos sócios Marta Susana Ribeiro Carapinha, Pedro Manuel Ribeiro Carapinha, Vanda Manuela Pinto da Silva David e Sónia Cristina da Silva David.

4.º

1 — A representação da sociedade em juízo e fora dele, activa ou passivamente, será feita por dois ou mais gerentes, eleitos em assembleia geral.

2 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Caetano José Matos Carapinha, Virgílio Manuel da Silva David e Pedro Manuel Ribeiro Carapinha, dispensados de caução e com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

3 — É necessária a intervenção de três gerentes para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos.

4 — A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor ou outros actos e contratos estranhos ao objecto social.

Está conforme o original.

30 de Agosto de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Libentina da Cruz Vieira Pedrosa*. 12241075

SERIES — SERVIÇOS GRÁFICOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 638; identificação de pessoa colectiva n.º 502633000; data da apresentação: 000801.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi inscrita a prestação de contas relativas ao ano de exercício de 1999.

Os documentos que serviram de base ao registo encontram-se depositados na pasta respectiva.

25 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Delgado dos Santos Marcelo*. 12240184

CONSTRUÇÕES MANUEL J. S. MARTINS, UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 1620; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/000810.

Certifico que, por Manuel José Salgueiro Martins, casado com Cristina Maria Almeida Henriques Martins, na comunhão de adquiridos, residente na Rua dos Eucaliptos, lote 26, Fontainhas, Quinta do Conde, Sesimbra, foi constituída a sociedade unipessoal por quotas em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de Construções Manuel J. S. Martins, Unipessoal, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua dos Eucaliptos, lote 26, Fontainhas, freguesia de Quinta do Conde, concelho de Sesimbra.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a construção civil e comércio de materiais de construção.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 1 002 410\$, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao único sócio.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único e à não sócia Cristina Maria Almeida Henriques Martins, casada, residente na Rua dos Eucaliptos, lote 26, Fontainhas, Quinta do Conde, ficando desde já nomeados gerentes, com ou sem remuneração, conforme ele decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é necessária a assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida, no todo ou em parte, com aquele que a sociedade está exercendo.

Está conforme o original.

25 de Agosto de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Libentina da Cruz Vieira Pedrosa*. 12240818

FRANCLIM GONÇALVES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 1622; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/000824.

Certifico que, entre Franclim Gonçalves, casado com Maria Hortênsia Ferreira Ramos Gonçalves, na comunhão geral, e Raquel Cristina Ramos Gonçalves, solteira, maior, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de Franclim Gonçalves, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Camilo Castelo Branco, lote 1863-A, freguesia de Quinta do Conde, concelho de Sesimbra.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio a retalho de malas de senhora, artigos de viagem, acessórios de moda e marroquinaria.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 002 410\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 501 205\$, pertencentes uma a cada sócio.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete aos sócios, que, desde já, ficam nomeados gerentes.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, é suficiente a assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

29 de Agosto de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Libentina da Cruz Vieira Pedrosa*. 12241059

CAIXASERVIÇOS, CONTABILIDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 631; identificação de pessoa colectiva n.º 502606444; data da apresentação: 000728.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi inscrita a prestação de contas relativas ao ano de exercício de 1999.

Os documentos que serviram de base ao registo encontram-se depositados na pasta respectiva.

25 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Delgado dos Santos Marcelo*. 12240133

CELETTE PORTUGAL — SISTEMAS DE REPARAÇÃO DE CARROÇARIAS DE AUTOMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 488; identificação de pessoa colectiva n.º 502161132; data da apresentação: 000801.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi inscrita a prestação de contas relativas ao ano de exercício de 1999.

Os documentos que serviram de base ao registo encontram-se depositados na pasta respectiva.

25 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Delgado dos Santos Marcelo*. 12240192

AUTO SUCATAS DA QUINTA DO CONDE — COMÉRCIO DE SUCATAS, ACESSÓRIOS E VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 282; data da apresentação: 000810.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi inscrita a prestação de contas relativas ao ano de exercício de 1999.

Os documentos que serviram de base ao registo encontram-se depositados na pasta respectiva.

25 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Delgado dos Santos Marcelo*. 12240770

SINES**FOGO DOURADO, DE ANTÓNIO & CASIMIRA CONCEIÇÃO, COMÉRCIO FABRICO DE LAREIRAS, L.^{DA}**

Sede: Zil 2, lote 94-U, Sines

Conservatória do Registo Comercial de Sines. Matrícula n.º 707; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/120500.

Certifico que, por escritura de 11 de Janeiro de 2000, lavrada no Cartório Notarial de Sines, entre António José da Conceição e Casi-

mira Maria Dimas da Conceição, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma de Fogo Dourado, de António & Camimira Conceição, Comércio Fabrico de Lareiras, L.^{da}, e tem sede na Zil 2, lote 94-U, na freguesia e concelho de Sines.

§ único. A gerência pode mudar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como abrir sucursais ou outras formas de representação, no País.

ARTIGO 2.º

Tem por objecto o fabrico e venda a retalho de lareiras, churrasqueiras, recuperadores de calor e artesanato.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 003 000\$, dividido em duas quotas iguais de 501 500\$, uma de cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambos os sócios, desde já nomeados gerentes.

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

No caso de cessão de quotas a estranhos, a sociedade em primeiro lugar e os sócios em segundo terão direito de preferência.

23 de Agosto de 2000. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
10175083

VIANA DO CASTELO

MONÇÃO

FERNANDES & RUIVAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Monção. Matrícula n.º 318/911204; identificação de pessoa colectiva n.º 502658495.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de exercício de 1999.

Está conforme o original.

1 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Nascimento Caldas Mendes Jorge.* 09808817

PONTE DE LIMA

ESTEVES & VIEIRA — COMÉRCIO DE VESTUÁRIO, L.^{DA}

Sede: Rua da Abadia, 15 a 17, 4990 Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 767/990701; identificação de pessoa colectiva n.º 504460366; data da apresentação: 20000704.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Adelisa Maria de Magalhães Vieira P. Velho.* 08566143

JOSÉ DA COSTA CALDAS & FILHOS, L.^{DA}

Sede: lugar da Pereira, Correlhã, 4990 Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 435/920521; identificação de pessoa colectiva n.º 503008770; data da apresentação: 20000630.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Dantas da Costa Vital.* 08566585

BRUNIDEIRA OLGENIX, L.^{DA}

Sede: Guerra, Seara, 4990 Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 562/951030; identificação de pessoa colectiva n.º 503534447; data da apresentação: 20000630.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Adelisa Maria de Magalhães Vieira P. Velho.* 08566526

AUTOMÓVEIS GONÇALVES & CERQUEIRA, L.^{DA}

Sede: Igreja Velha, Santa Comba, 4990 Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 762/990601; identificação de pessoa colectiva n.º 504360221; data da apresentação: 20000710.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Adelisa Maria de Magalhães Vieira P. Velho.* 08566127

SANTOS & DANTAS, L.^{DA}

Sede: Canadelo, Brandara, 4990 Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 396/920428; identificação de pessoa colectiva n.º 502759550; data da apresentação: 20000630.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Dantas da Costa Vital.* 08566470

CALDAS & ALVES, L.^{DA}

Sede: Largo do Terreiro, Gândara, 4990 Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 139/800312; identificação de pessoa colectiva n.º 500959528; data da apresentação: 20000630.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Adelisa Maria de Magalhães Vieira P. Velho.* 08566534

QUEIMATEXIL — COMÉRCIO POR GROSSO DE VESTUÁRIO, L.^{DA}

Sede: Rua da Abadia, 4990 Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 629/970418; identificação de pessoa colectiva n.º 503861340; data da apresentação: 20000704.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Adelisa Maria de Magalhães Vieira P. Velho*. 08566151

VIDRARIA RIO LIMA, L.^{DA}

Sede: Rua do General Norton de Matos, 87,
4990 Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 193/851206; identificação de pessoa colectiva n.º 501578889; data da apresentação: 20000630.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Adelisa Maria de Magalhães Vieira P. Velho*. 08566453

MINI MERCADO MIRA, L.^{DA}

Sede: Rua do General Norton de Matos, 4990 Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 645/970902; identificação de pessoa colectiva n.º 503950866; data da apresentação: 20000630.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Adelisa Maria de Magalhães Vieira P. Velho*. 08566410

SOUTOLIMA — SERRAÇÃO DE MADEIRAS, L.^{DA}

Sede: Carapita, Rebordões, Souto, 4990 Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 141/800402; identificação de pessoa colectiva n.º 500958939; data da apresentação: 20000630.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1998.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Dantas da Costa Vital*. 08566550

ESTAÇÃO DE SERVIÇO ANGOLANA, L.^{DA}

Sede: Crasto, Ribeira, 4990 Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 737/981215; identificação de pessoa colectiva n.º 504335235; data da apresentação: 20000630.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Dantas da Costa Vital*. 08566577

CORDEIROS — MALHAS & CONFECÇÕES, L.^{DA}

Sede: lugar de Borgonha, Facha, 4990 Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 475/940124; identificação de pessoa colectiva n.º 503139629; data da apresentação: 20000630.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Dantas da Costa Vital*. 08566593

ROSEIRA, CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Sede: Pombal, Calheiros, 4990 Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 578/960306; identificação de pessoa colectiva n.º 503611000; data da apresentação: 20000630.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Adelisa Maria de Magalhães Vieira P. Velho*. 08566445

CAVES ENCOSTAS DO LIMA, L.^{DA}

Sede: Rua do Conde de Bertiandos, 4990 Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 751/990312; identificação de pessoa colectiva n.º 504506960; data da apresentação: 20000630.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Adelisa Maria de Magalhães Vieira P. Velho*. 08566119

CARPIMINHO — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Sede: Souto, Correlhã, 4990 Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 563/951102; identificação de pessoa colectiva n.º 503534919; data da apresentação: 20000630.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Adelisa Maria de Magalhães Vieira P. Velho*. 08566461

SEGUROS LETHES — SOCIEDADE DE SEGUROS, L.^{DA}

Sede: Praça de Camões, 11, 4990 Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 173/830520; identificação de pessoa colectiva n.º 501478582; data da apresentação: 20000630.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Adelisa Maria de Magalhães Vieira P. Velho*. 08566437

JOAQUIM DE AMORIM & FILHOS, L.^{DA}

Sede: Terreiro, Gandra, 4990 Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 341/900108; identificação de pessoa colectiva n.º 502474785; data da apresentação: 20000630.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Adelisa Maria de Magalhães Vieira P. Velho*. 08566542

CLÍNICA MÉDICA DO LIMA, S. A.

Sede: Edifício Verde Minho, Poço de Cabaços, Feitosa,
4990 Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 675/980210; identificação de pessoa colectiva n.º 504075144; data da apresentação: 20000630.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Dantas da Costa Vital*. 08566496

LIMATOP — TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, L.ª

Sede: Avenida de António Feijó, Prédio Avenida, loja 12,
4990 Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 586/960524; identificação de pessoa colectiva n.º 503647063; data da apresentação: 20000704.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Adelisa Maria de Magalhães Vieira P. Velho*. 08566135

ESTILO E CLASSE — COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO, L.ª

Sede: Centro Comercial Rio Lima, loja 27, 4990 Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 511/941213; identificação de pessoa colectiva n.º 503337420; data da apresentação: 20000630.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Adelisa Maria de Magalhães Vieira P. Velho*. 08566429

CONSTRUÇÕES SÓNIA, L.ª

Sede: Canadelo, Brandara, 4990 Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 608/961029; identificação de pessoa colectiva n.º 503764094; data da apresentação: 20000630.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Dantas da Costa Vital*. 08566488

BAZAR LIMIANO, L.ª

Sede: Rua do Agrónomo Manuel Morais, 12 a 14,
4990 Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 204/860704; identificação de pessoa colectiva n.º 501721568; data da apresentação: 20000630.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Adelisa Maria de Magalhães Vieira P. Velho*. 08566518

TURILETHES — TURISMO E HOTELARIA, L.ª

Sede: Aldeia, Bertiandos, 4990 Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 536/950614; identificação de pessoa colectiva n.º 503442119; data da apresentação: 20000630.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Adelisa Maria de Magalhães Vieira P. Velho*. 08566402

SOPIMENTA — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E CONSULTADORA, L.ª

Sede: Sernados, Feitosa, 4990 Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 609/961113; identificação de pessoa colectiva n.º 503763900; data da apresentação: 20000630.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Adelisa Maria de Magalhães Vieira P. Velho*. 08566380

SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA J. PIMENTA, L.ª

Sede: Quinta da Sobreira, Feitosa, 4990 Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 517/950201; identificação de pessoa colectiva n.º 503360139; data da apresentação: 20000630.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Adelisa Maria de Magalhães Vieira P. Velho*. 08566372

MOFAL — MÓVEIS DE FALDEJÃES, L.ª

Sede: Faldejães, Arcozelo, 4990 Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 271/890410; identificação de pessoa colectiva n.º 502140089; data da apresentação: 20000630.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Adelisa Maria de Magalhães Vieira P. Velho*. 08566364

J. PIMENTA & FILHOS, L.ª

Sede: Sernados, Feitosa, 4990 Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 151/810504; identificação de pessoa colectiva n.º 501283895; data da apresentação: 20000630.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Adelisa Maria de Magalhães Vieira P. Velho*. 08566399

SOUTOLIMA — SERRAÇÃO DE MADEIRAS, L.^{DA}

Sede: Carapita, Rebordões, Souto, 4990 Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 141/800402; identificação de pessoa colectiva n.º 500958939; data da apresentação: 20000630.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Dantas da Costa Vital*. 08566569

CERQUEIRA & IRMÃO, L.^{DA}

Sede: Outeiro, Fontão, 4990 Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 343/910117; identificação de pessoa colectiva n.º 502481650; data da apresentação: 20000630.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Dantas da Costa Vital*. 08566500

COTTON BALL — INDÚSTRIA TÊXTIL, L.^{DA}

Sede: lugar de Ribeiro, Calvelo, 4990 Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 746/990217; identificação de pessoa colectiva n.º 504091590; data da apresentação: 20000731.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Dantas da Costa Vital*. 08566607

VALENÇA**MUVEN — FOTOGRAFIA, L.^{DA}**

Sede: Rua de Val Flores, Centro Comercial Atenas, loja 23, freguesia e concelho de Valença

Conservatória do Registo Comercial de Valença. Matrícula n.º 742; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/000831.

Certifico que, entre José Carlos Coelho Marçoa, solteiro, maior, e Manuel Armando Esteves Costa, casado com Teresa Pereira de Araújo, na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma MUVEN — Fotografia, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua de Val Flores, Centro Comercial Atenas, loja 23, freguesia e concelho de Valença.

2 — A gerência fica autorizada a deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

1 — O objecto da sociedade consiste em prestação de serviços na área fotográfica e tratamento de imagem por computador, digital.

2 — A sociedade poderá participar em quaisquer sociedades, inclusive como sócia de responsabilidade ilimitada, independentemente do respectivo objecto.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, dividido em duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

2 — A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares de capital até ao montante global de 100 000 euros.

ARTIGO 4.º

1 — A administração da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, bem como a sua representação, cabem a ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

2 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de dois gerentes.

ARTIGO 5.º

1 — Carece do consentimento da sociedade a cessão de quotas a não sócios.

2 — Os sócios não cedentes, em primeiro lugar, e a sociedade, em segundo, terão sempre direito de preferência na cessão de quotas a não sócios.

ARTIGO 6.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Acordo com o seu titular;
- b) Penhora, arresto ou arrolamento e ainda quando, por qualquer motivo, tenha de proceder-se à sua arrematação, adjudicação ou venda em processo judicial, administrativo ou fiscal;
- c) Falência, interdição ou insolvência do respectivo titular;
- d) Cessão de quota sem prévio consentimento da sociedade;
- e) Quando o sócio violar qualquer das obrigações que lhe derivam do pacto social, da lei ou de deliberação social validamente proferida. Será sempre considerada violação grave a violação ilícita do dever de sigilo por parte do sócio que desempenhe funções de gerência ou de fiscalização;
- f) Quando a quota for legada ou cedida gratuitamente a não sócios.

2 — O valor da amortização, salvo disposição legal ou acordo em contrário, será o que resultar de um balanço especialmente feito para esse fim, no prazo de 30 dias, e será pago ao seu titular em duas prestações iguais e semestrais, com vencimento a seis meses e um ano após o referido balanço.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Conservadora, *Luisa Maria da Fé Alves Caçote*. 12114707

BENTO DA CUNHA LOUREIRO — UNIPESSOAL, L.^{DA}

Sede: Rua do Conselheiro Lopes da Silva, freguesia e concelho de Valença

Conservatória do Registo Comercial de Valença. Matrícula n.º 741; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/000831.

Certifico que, por Bento da Cunha Loureiro, casado com Maria Júlia Gomes Teles Botelho Loureiro, na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Bento da Cunha Loureiro — Unipessoal, L.^{da}, e vai ter a sua sede na Rua do Conselheiro Lopes da Silva, freguesia e concelho de Valença.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste na exploração de restaurante, bar e cafetaria.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros, integralmente realizado em dinheiro por ele sócio, em quota de igual valor.

ARTIGO 4.º

A administração da sociedade, remunerada ou não, conforme for decidido pelo sócio, bem como a sua representação, cabe ao próprio sócio.

Em ampliação dos seus poderes normais, a gerência poderá:

a) Comprar, vender e permutar quaisquer bens móveis, incluindo automóveis;

b) Celebrar contratos de locação financeira.

ARTIGO 5.º

Entre o próprio sócio e a sociedade poderão ser celebrados quaisquer contratos de aquisição, disposição e oneração de bens, desde

que necessários ou inerentes à prossecução do objecto social, pela forma escrita exigida por lei e de acordo com a deliberação do próprio, quando necessária.

ARTIGO 6.º

Por falecimento do sócio, a sociedade não se dissolve, devendo os seus herdeiros nomear um de entre si que a todos represente na sociedade enquanto a quota se mantiver indivisa, observando-se o mesmo se a quota for adjudicada em comum.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Conservadora, *Luisa Maria da Fé Alves Caçote*.
12114723

Estudos Gerais / Série Universitária

CLÁSSICOS DE FILOSOFIA



RETÓRICA
Aristóteles

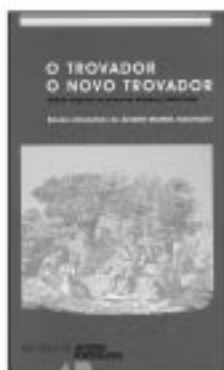
EUTIDEMO
Platão



INCM
IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA, S. A.
Av. António José de Almeida
1000-042 Lisboa • Tel.: 21 781 07 00

Biblioteca de Autores Portugueses

Poesia



**O TROVADOR
O NOVO TROVADOR**



**POESIAS COMPLETAS
Américo Durão**



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.
Av. António José de Almeida
1000-042 Lisboa • Tel.: 21 781 07 00



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8816/85
ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMERO (IVA INCLuíDO 5%)

940\$00 — € 4,69



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 353 03 99 Fax 21 353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 982 69 02 Fax 23 983 26 30
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telefs. 22 205 92 06/22 205 91 66 Fax 22 200 85 79
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070-103 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. 21 387 71 07 Fax 21 353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0503)
Telefs. 21 711 11 19/23/24 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29